



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023

SESSÃO: 17/08/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO
NOGUEIRA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Sche 123
CONTROLE
INTERNO
PÁG 01

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE OBRAS

Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES

DATA: 13/06/2023

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Fone: (43)3551-8309

EXERCÍCIO 2023

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL	01	SERVIÇO

1. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO NOGUEIRA (GRUPO ESCOLAR)

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.600.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 12/2023

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A reforma da Escola Municipal Marcelino Nogueira, que oferece o ensino infantil, mas cuja construção se deu há mais de 70 (setenta) anos, pode ser justificada por diversos motivos relevantes:

Infraestrutura deteriorada: Com o passar dos anos, as estruturas e instalações de uma escola podem se deteriorar devido ao desgaste natural, falta de manutenção adequada ou mudanças nas normas de construção. A reforma é necessária para corrigir problemas estruturais, como rachaduras, vazamentos, problemas elétricos ou hidráulicos, garantindo um ambiente seguro e funcional para estudantes, professores e funcionários.

Atualização tecnológica: Uma escola com tantas décadas pode não estar equipada com as tecnologias modernas necessárias para apoiar a educação atual. A reforma permite a instalação de infraestrutura de rede, sistemas de iluminação eficientes, acesso à internet, equipamentos audiovisuais e outras ferramentas tecnológicas, aprimorando a experiência de ensino-aprendizagem e preparando os alunos para o mundo digital.

Adequação às normas de acessibilidade: Com o passar do tempo, as normas e regulamentos de acessibilidade podem ter evoluído, tornando necessário adaptar a escola para atender às necessidades de estudantes e funcionários com deficiência. A reforma pode incluir a instalação de rampas, corrimãos, elevadores, banheiros acessíveis e outras medidas para garantir a igualdade de acesso a todos.

Atualização dos espaços educacionais: A pedagogia e as práticas de ensino têm evoluído ao longo do tempo, exigindo espaços educacionais mais flexíveis e colaborativos. A reforma pode envolver a reconfiguração de salas de aula, criação de áreas de aprendizagem em grupo, laboratórios, bibliotecas, espaços de recreação e outras instalações que atendam às necessidades educacionais atuais.

Eficiência energética e sustentabilidade: Escolas mais antigas geralmente têm sistemas de energia ineficientes e consomem mais recursos naturais. A reforma pode incluir a instalação de isolamento térmico, janelas eficientes, sistemas de aquecimento e refrigeração modernos, revisão da iluminação e outras medidas para melhorar a eficiência energética e reduzir os custos operacionais a longo prazo. Além disso, podem ser implementadas práticas sustentáveis, como a captação de água da chuva, a utilização de energias renováveis e a gestão adequada dos resíduos.

Preservação do patrimônio histórico: Se a escola possui valor histórico ou arquitetônico significativo, a reforma pode ser justificada para preservar e revitalizar essas características, mantendo a identidade e o valor cultural do edifício para as gerações futuras.

Em conclusão, a reforma de uma escola infantil de meados do século passado é justificada para corrigir problemas estruturais, atualizar as instalações, adequar às normas de acessibilidade, integrar tecnologias modernas, criar espaços educacionais mais adequados e sustentáveis, além de preservar o patrimônio histórico. Essas melhorias contribuem para oferecer um ambiente de aprendizagem seguro, estimulante e adequado às necessidades educacionais contemporâneas.

3. Observações gerais

3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: JOÃO VITOR SIQUEIRA – ENGENHEIRO CIVIL

3.2. Local da Obras: ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO NOGUEIRA (GRUPO ESCOLAR)

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 02

OFÍCIO Nº. 030/2023/SETOR DE ENGENHARIA, OBRAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 21 de Julho de 2023.

Ilmo. Sra.
Adriana Cristina de Matos
Comissão de Licitações
Setor de Compras e Licitação
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Plano de Compras - Setor de Engenharia e Obras - Ano 2023.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar à V.S.^a cópia física da pasta técnica referente à obra de reforma da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira (Grupo Escolar), conforme previsão do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, referente a este ano de **2023**.

Salientamos que as cópias digitais serão encaminhadas em vosso endereço eletrônico.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos préstimos de elevada estima e consideração.

João Vitor Siqueira Santos

Engenheiro Civil

CREA/PR:152.855/D

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 424.173.783-03
RG - 46.774.255-5

José Felipe da Silva Galdino

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR: A2870495

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

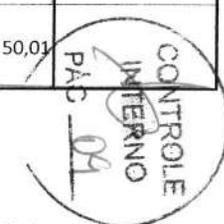
REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO
DATA: 05/07/2023

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
			BLOCO A								R\$ 667.501,15
			SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 35.060,07
1			SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE	M2	2,00	250,00		320,63		641,26	
1.2	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	UD	1,00	167,69		215,06		215,06	
1.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	890,17	4,00		5,13		4.566,57	
1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	824,85	2,03		2,60		2.144,61	
1.5	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	288,00	28,53		36,59		10.537,92	
1.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,84	65,71		84,27		70,79	
1.7	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.800,00	0,78		1,00		3.800,00	
1.8	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	64,00	0,77		0,99		63,36	
1.9	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	76,00	1,50		1,92		145,92	
1.10	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	130,00	0,57		0,73		94,90	
1.11	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	14,23		18,25		273,75	
1.12	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	1,77		2,27		34,05	
1.13	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	10,37		13,30		199,50	
1.14	SINAPI	97633	(CIRCULAÇÃO E PISOS BANHEIROS) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	183,85	26,33		33,77		6.208,61	
1.15	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	107,32	38,21		49,00		5.258,68	
1.16	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	58,34	10,76		13,80		805,09	
											R\$ 115.007,99
2			COBERTURA								
2.1	SINAPI	100391	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	890,17	24,65		31,61		28.138,27	
2.2	SINAPI	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	890,17	29,46		37,78		33.630,62	
2.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	890,17	42,98		55,12		49.066,57	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	117,68	27,65	35,46			4.172,93	
3			FORROS								R\$ 120.255,14
3.1	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	824,85	106,68	136,82			112.855,98	
3.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	364,85	15,81	20,28			7.399,16	
4			PISOS								R\$ 81.537,71
4.1	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	471,85	66,82	85,70			40.437,55	
4.2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	471,85	63,30	81,18			38.304,78	
4.3	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	243,50	8,95	11,48			2.795,38	
5			BWC (MASC. - FEM. - PROFESSORES) - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								R\$ 2.864,21
5.1	SINAPI	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UD	3,00	290,28	372,28			1.116,84	
5.2	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	3,00	41,23	52,88			158,64	
5.3	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	6,00	30,47	39,08			234,48	
5.4	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35,15	5,86	7,52			264,33	
5.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,25	19,64	25,19			233,01	
5.6	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	13,00	16,67			50,01	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 05/07/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
5.7	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	28,26	36,24	72,48	
5.8	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	18,98	24,34	48,68	
5.9	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	11,91	15,27	30,54	
5.10	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	27,16	34,83	104,49	
5.11	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	11,30	14,49	72,45	
5.12	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	98,95	126,90	253,80	
5.13	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	175,02	224,46	224,46	
6			BWC (MASC. - FEM. - PROFESSORES) - INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 7.755,81
6.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,10	72,65	93,17	1.034,19	
6.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,80	105,19	134,91	1.996,67	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEIREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

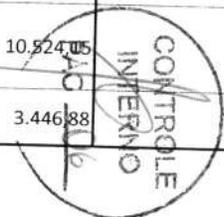
ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
6.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	33,30	76,70	98,37	3.275,72	
6.4	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	44,14	56,61	169,83	
6.5	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	24,29	31,15	218,05	
6.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	612,84	785,97	785,97	
6.7	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	107,36	137,69	275,38	
7			BWC (MASC. - FEM. - PROFESSORES) - PAREDES E ASSESSÓR.						
7.1	SINAPI	97633	(PAREDES) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	97,50				R\$ 40.841,62
7.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	97,50	7,55	9,68	943,80	
7.3	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	97,50	43,19	55,39	5.400,53	
7.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	97,50	84,16	107,94	10.524,05	
7.5	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	335,95	430,86	3.446,88	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO
DATA: 05/07/2023

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTO

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
7.6	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	57,45	73,68	589,44	
7.7	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	88,36	113,32	906,56	
7.8	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	270,13	346,44	1.039,32	
7.9	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	561,50	720,12	5.760,96	
7.10	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	1.362,29	1.747,14	12.229,98	
8			PINTURAS						
8.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.516,50	22,09	28,33	42.962,45	R\$ 77.417,34
8.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.516,50	4,47	5,73	8.689,55	
8.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.516,50	13,25	16,99	25.765,34	
9			ESQUADRIAS						
9.1	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	895,66	1.148,68	29.865,68	R\$ 135.664,44
9.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	9,20	895,66	1.148,68	10.567,86	
9.3	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	103,68	684,74	878,18	91.049,70	
9.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,64	895,66	1.148,68	4.181,20	
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V						

R\$ 1.096,82



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023										
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:							BDI (%)	28,25		
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
10.1	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.410,68	3.091,70	3.091,70		
10.2	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	519,89	666,76	666,76		
10.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	545,01	698,98	698,98		
10.4	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	628,09	805,53	805,53		
10.5	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	897,84	1.151,48	1.151,48		
10.6	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	193,03	247,56	247,56		
10.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	12,99	16,66	233,24		
10.8	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	15,14	19,42	116,52		
10.9	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	16,86	21,62	21,62		
10.10	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,50	109,65	109,65		
10.11	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	109,56	140,51	140,51		
10.12	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	176,65	226,55	226,55		
10.13	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	476,00	610,47	610,47		



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

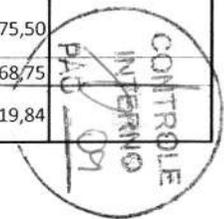
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
10.14	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	266,40	13,69	17,56	4.677,98	
10.15	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,40	19,82	25,42	1.128,65	
10.16	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	13,75	17,63	793,35	
10.17	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	17,54	22,50	1.012,50	
10.18	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.924,00	4,39	5,63	10.832,12	
10.19	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	666,00	6,72	8,62	5.740,92	
10.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	133,20	9,35	11,99	1.597,07	
10.21	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,80	14,92	19,13	990,93	
10.22	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,74	36,67	47,03	34,80	
10.23	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,48	73,24	93,93	139,02	
10.24	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	35,37	45,36	816,48	
10.25	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	37,73	48,39	193,56	
10.26	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	44,98	57,69	923,04	
10.27	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UD	78,00	40,74	52,25	4.075,50	
10.28	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	131,58	168,75	168,75	
10.29	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	105,45	65,22	83,64	8.819,84	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
10.30	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	84,33	108,15	324,45	
10.31	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,55	99,37	127,44	707,29	
			BLOCO B						R\$ 207.254,17
11			SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 6.539,58
11.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	292,07	4,00	5,13	1.498,32	
11.2	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	279,10	2,03	2,60	725,66	
11.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	64,96	26,33	33,77	2.193,70	
11.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	65,71	84,27	84,27	
11.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	1,50	1,92	38,40	
11.6	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	60,00	0,57	0,73	43,80	
11.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	14,23	18,25	54,75	
11.8	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	1,77	2,27	6,81	
11.9	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	10,37	13,30	39,90	
11.10	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	54,90	26,33	33,77	1.853,97	
12			COBERTURA						R\$ 38.253,52
12.1	SINAPI	100391	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	292,07	24,65	31,61	9.232,33	
12.2	SINAPI	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	292,07	29,46	37,78	11.034,40	

CONTROLE INTERNO
R.C. 10

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

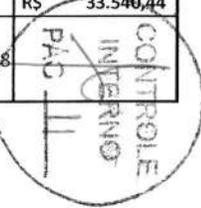
ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

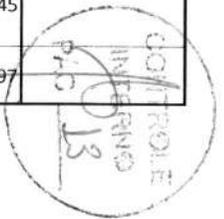
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
12.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	292,07	42,98	55,12	16.098,90	
12.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,24	27,65	35,46	1.887,89	
13			FORROS						R\$ 42.109,42
13.1	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	279,10	106,68	136,82	38.186,46	
13.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	193,44	15,81	20,28	3.922,96	
14			PISOS						R\$ 40.366,30
14.1	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	233,64	66,82	85,70	20.022,95	
14.2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	233,64	63,30	81,18	18.966,90	
14.3	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	119,90	8,95	11,48	1.376,45	
15			PINTURAS						R\$ 22.160,80
15.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	434,10	22,09	28,33	12.298,05	
15.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	434,10	4,47	5,73	2.487,39	
15.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	434,10	13,25	16,99	7.375,36	
16			ESQUADRIAS						R\$ 33.540,44
16.1	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	895,66	1.148,68	12.635,48	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023									
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
16.2	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,30	684,74	878,18	19.583,41	
	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,91	1.132,36	1.452,25	1.321,55	
17			BWC E CANTINA - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 1.565,76
17.1	SINAPI	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	290,28	372,28	372,28	
17.2	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	41,23	52,88	52,88	
17.3	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	30,47	39,08	39,08	
17.4	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,75	5,86	7,52	208,68	
17.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,55	19,64	25,19	139,80	
17.6	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	13,00	16,67	50,01	
17.7	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	28,26	36,24	72,48	
17.8	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	18,98	24,34	24,34	
17.9	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	11,91	15,27	106,89	
17.10	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	27,16	34,83	104,49	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023									
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
17.11	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	11,30	14,49	43,47	
17.12	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	98,95	126,90	126,90	
17.13	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	175,02	224,46	224,46	
18			BWC E CANTINA - INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 5.501,10
18.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,40	72,65	93,17	689,46	
18.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,10	105,19	134,91	1.497,50	
18.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,20	76,70	98,37	2.183,81	
18.4	SINAPI	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	44,14	56,61	113,22	
18.5	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	24,29	31,15	93,45	
18.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	612,84	785,97	785,97	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



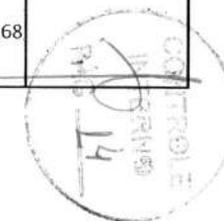
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO
DATA: 05/07/2023

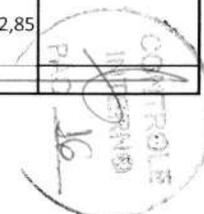
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
18.7	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	107,36			137,69	137,69	
19			BWC E CANTINA - PAREDES E ASSESSÓR.								R\$ 16.433,50
19.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	54,90	7,55			9,68	531,43	
19.2	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	54,90	43,19			55,39	3.040,91	
19.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	54,90	84,16			107,94	5.925,91	
19.4	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	57,45			73,68	73,68	
19.5	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	88,36			113,32	113,32	
19.6	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	270,13			346,44	346,44	
19.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	561,50			720,12	720,12	
19.8	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.362,29			1.747,14	1.747,14	
19.9	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,33	391,66			502,30	1.672,66	
19.10	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.198,19			1.536,68	1.536,68	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
19.11	SINAPI	86928	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	360,25		462,02		462,02	
19.12	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	84,18		107,96		107,96	
19.13	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	121,04		155,23		155,23	
20			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V								R\$ 783,75
20.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UD	15,00	40,74		52,25		783,75	
21			BLOCO C								R\$ 391.933,12
21			SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 8.663,04
21.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	255,00	4,00		5,13		1.308,15	
21.2	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	255,00	2,03		2,60		663,00	
21.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	255,00	8,61		11,04		2.815,20	
21.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,50	10,76		13,80		48,25	
21.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,66	38,21		49,00		326,34	
21.6	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	67,45	28,53		36,59		2.468,17	
21.7	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,68	123,54		158,44		108,45	
21.8	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,72	3,22		4,13		457,27	
21.9	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	444,00	0,78		1,00		444,00	

CONTROLE INTERNO
 05/07/23
 PAB 15

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023										
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:										
ITEM	FUNTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
21.10	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00	0,77	0,99		6,93	
21.11	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00	1,50	1,92		17,28	
22			INFRAESTRUTURA							R\$ 6.502,53
22.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,53	99,37	127,44		831,78	
22.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,46	60,25	77,27		189,84	
22.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,53	18,25	23,41		691,20	
22.4	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,64	16,32	20,93		536,67	
22.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,46	14,61	18,74		1.076,82	
22.6	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,17	12,64	16,21		845,68	
22.7	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,29	10,38	13,31		83,72	
22.8	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,59	677,38	868,74		2.246,82	
23			SUPERESTRUTURA							R\$ 28.472,85
23.1	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	1.179,00	18,83	24,15		28.472,85	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
24			COBERTURA								R\$ 49.375,69
24.1	SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	903,90	12,98	16,65			15.049,94	
24.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,88	77,46	99,34			19.955,42	
24.3	COMPOSIÇÃO	1	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, E = 0,5 MM, LARGURA = 30 CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	27,90	37,18	47,68			1.330,27	
24.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,80	164,43	210,88			11.767,10	
24.5	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020_PA	M2	6,00	165,43	212,16			1.272,96	
25			FORROS								R\$ 37.322,70
25.1	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	255,00	106,68	136,82			34.889,10	
25.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	120,00	15,81	20,28			2.433,60	
26			PISOS								R\$ 16.761,17
26.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,73	60,25	77,27			2.606,11	
26.2	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	67,45	66,82	85,70			5.780,87	
26.3	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	91,23	63,30	81,18			7.406,43	
26.4	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	84,30	8,95	11,48			967,76	
27			PAREDES E PINTURAS								R\$ 197.774,80

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO
DATA: 05/07/2023

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
27.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	436,94	133,45	171,15			74.782,28	
27.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	873,88	7,55	9,68			8.459,16	
27.3	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	873,88	58,20	74,64			65.226,40	
27.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	873,88	22,09	28,33			24.757,02	
27.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	873,88	4,47	5,73			5.007,33	
27.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	873,88	13,25	16,99			14.847,22	
27.7	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	43,50	84,16	107,94			4.695,39	
28			ESQUADRIAS								R\$ 30.054,52
28.1	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	895,66	1.148,68			2.297,36	
28.2	SINAPI	94805	(DUAS FOLHAS) PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.455,54	1.866,73			7.466,92	
28.3	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,60	684,74	878,18			18.968,69	
28.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,91	1.132,36	1.452,25			1.321,55	
29			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								R\$ 2.127,07
29.1	SINAPI	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM	UN	1,00	757,48	971,47			971,47	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

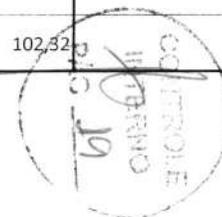
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

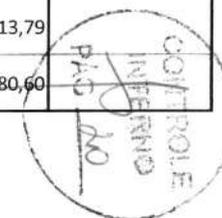
LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

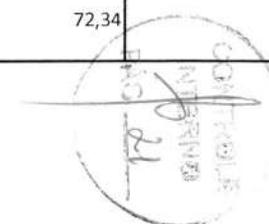
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)		SUBTOTAL
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	
29.2	PRED	97347	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE	M	9,25	97,41	124,93	1.155,60	
30			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 7.681,71
30.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,70	14,20	18,21	1.414,92	
30.2	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,80	17,67	22,66	335,37	
30.3	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	476,00	610,47	610,47	
30.4	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	545,01	698,98	698,98	
30.5	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	11,93	15,30	122,40	
30.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	213,49	4,39	5,63	1.201,95	
30.7	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,50	9,35	11,99	665,45	
30.8	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,40	16,53	21,20	941,28	
30.9	SINAPI	39233	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,20	31,36	40,22	892,88	
30.10	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	57,42	73,64	73,64	
30.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	33,75	43,28	43,28	
30.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	35,37	45,36	317,52	
30.13	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	79,78	102,32	102,32	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023									
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:									
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
30.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,00	40,74	52,25	261,25	
31			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS ÁGUA FRIA						R\$ 2.720,44
31.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	22,20	26,90	34,50	765,90	
31.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,70	36,67	47,03	174,01	
31.3	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015_P	M	10,36	45,74	58,66	607,72	
31.4	SINAPI	100	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	49,98	64,10	64,10	
31.5	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	20,48	26,27	26,27	
31.6	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	14,79	18,97	18,97	
31.7	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	21,74	27,88	27,88	
31.8	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	11,61	14,89	14,89	
31.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00	10,76	13,80	96,60	
31.10	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	14,70	18,85	18,85	
31.11	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	14,00	7,93	10,17	142,38	
31.12	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	10,75	13,79	13,79	
31.13	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	12,57	16,12	80,60	



ITEM		FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
31.14	SINAPI		34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	480,00	615,60			615,60		
31.15	SINAPI		94796	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,23	52,88			52,88		
32												R\$	1.256,43
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO													
32.1	SINAPI		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	2,96	24,13	30,95			91,61		
32.2	SINAPI		89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	6,66	30,25	38,80			258,41		
32.3	SINAPI		89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	11,10	42,13	54,03			599,73		
32.4	SINAPI		89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,47	19,84			19,84		
32.5	SINAPI		89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00	11,65	14,94			14,94		
32.6	SINAPI		89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	29,07	37,28			37,28		
32.7	SINAPI		89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00	11,41	14,63			43,89		
32.8	SINAPI		89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,47	19,84			19,84		
32.9	SINAPI		89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	28,20	36,17			72,34		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO DATA: 05/07/2023											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
32.10	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	24,94		31,99		31,99	
32.11	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00	51,90		66,56		66,56	
33			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VÁLVULAS E REGISTROS								R\$ 870,51
33.1	SINAPI	94495	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	64,43		82,63		82,63	
33.2	SINAPI	94794	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - F ORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	175,02		224,46		448,92	
33.3	SINAPI	94497	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	111,26		142,69		285,38	
33.4	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	41,78		53,58		53,58	
34			APARELHOS SANITÁRIOS								R\$ 2.349,66
34.1	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	262,65		336,85		673,70	
34.2	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	548,13		702,98		1.405,96	
34.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	47,81		61,32		122,64	
34.4	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45		73,68		147,36	
35			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 402.467,38
35.1			EXTERNOS								R\$ 322.935,79
35.1.1	DER	512000	Demolição manual de pavimento (CALÇADAS EXTERNAS)	M3	89,60	62,35		79,96		7.164,42	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO

DATA: 05/07/2023

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - CENTI

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	BDI (%)	28,25	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
35.1.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	896,00	66,16	84,85			76.025,60	
35.1.3	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	110,79	182,13	233,58			25.878,33	
35.1.4	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.406,56	7,55	9,68			13.615,50	
35.1.5	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1.406,56	58,20	74,64			104.985,64	
35.1.6	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.406,56	22,09	28,33			39.847,84	
35.1.7	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.406,56	4,47	5,73			8.059,59	
35.1.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.406,56	13,25	16,99			23.897,45	
35.1.9	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	703,28	11,60	14,88			10.464,81	
35.1.10	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	703,28	14,41	18,48			12.996,61	
35			INTERNOS								R\$ 79.531,59
35.2.1	DER	512000	Demolição manual de pavimento (PÁTIO INTERNO)	M3	70,99	41,90	53,74			3.815,06	
35.2.2	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM	UN	10,00	224,86	288,38			2.883,80	
35.2.3	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	299,00	32,85	42,13			12.596,87	
35.2.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	709,91	66,16	84,85			60.235,86	
TOTAL										R\$ 1.669.155,82	

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211
7378803

Assinado de forma digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21 16:33:16 -03'00'

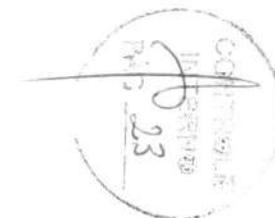
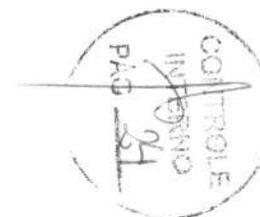


TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO		000001	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL (R\$)	Código e Referência da Composição de Custos
SERVIÇOS	INSUMOS	FONTE	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, E = 0,5 MM, LARGURA = 30 CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M			R\$ 37,18	-
	001607	SINAPI-I	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2000	0,16	0,67	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA
	004302	SINAPI-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UD	4,2000	2,54	10,67	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA
	011067	SINAPI-I	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UD	0,0630	347,33	21,88	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750	25,12	1,88	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA
88323		SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610	31,81	1,94	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA
93281		SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0018	30,96	0,06	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA
93282		SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0026	30,19	0,08	SINAPI 05-2023 NÃO DESONERADA

**JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117
378803**

Assinado de forma
digital por JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21
16:58:11 -03'00'





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA
PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

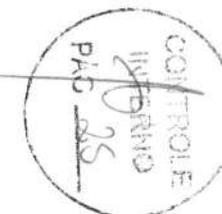
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:421
17378803

Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21
16:32:07 -03'00'

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

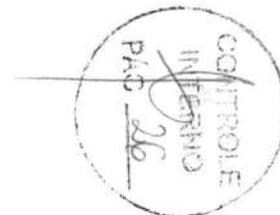
CRONOGRAMA

MACRO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE
1	BLOCO A	R\$ 333.750,58	R\$ 333.750,58				
2	BLOCO B			R\$ 207.254,17			
3	BLOCO C				R\$ 391.933,12		
4	INTERNOS					R\$ 79.531,59	
5	EXTERNOS						R\$ 322.935,79
	TOTAL NO MÊS (R\$)	R\$ 333.750,58	R\$ 333.750,58	R\$ 207.254,17	R\$ 391.933,12	R\$ 79.531,59	R\$ 322.935,79
	PERCENTUAL NO MÊS (%)	20,00%	20,00%	12,42%	23,48%	4,76%	19,35%
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	333.750,58	667.501,15	874.755,32	1.266.688,44	1.346.220,03	1.669.155,82
	PERCENTUAL ACUMULADO NO MÊS (%)	20,00%	39,99%	52,41%	75,89%	80,65%	100,00%
	ASSINATURAS:	R\$ 1.669.155,82					

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENG° CIVIL - CREA 152.855-D/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21 16:47:49 -03'00'





MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MÊS: JUNHO
ANO: 2023

Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, 21 de Julho de 2023.

Eng. Civil João Vítor Siqueira Santos
CREA: PR – 152.855/D

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 152855/D
CPF: 424.173.788-03
RG - 40.774.265-5



1 – REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Endereço: Rua Paraná, nº 983

Bairro: Centro

Estado: Paraná

CEP: 86.490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Fone: (43) 3551-8300

2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: João Vitor Siqueira Santos

Cargo: Engenheiro Civil

Registro Profissional: CREA PR-152.855/D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo: nº 1720233775793

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Fone: (43) 3551-8300



3 – DO OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo servir de referencial técnico para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira (Grupo Escolar), de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

4 - DAS RESPONSABILIDADES

Toda a mão-de-obra a ser empregada na execução da obra, seja ela direta ou indireta, inclusive o recolhimento dos seus encargos sociais, será de responsabilidade exclusiva da vencedora do processo licitatório, doravante denominada **CONTRATADA**, incluindo-se toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, qualquer acidente que venha a ocorrer com o seu pessoal contratado ou a de terceiros durante a vigência do presente contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedade de terceiros ou à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, doravante denominada **CONTRATANTE**, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra. Devem ser obedecidas as normas regulamentadoras NR-6 e NR-18, da lei 6514 de 22/12/1977.

A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução referente aos serviços contratados, assim que do recebimento da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deve manter na obra uma cópia de todos os projetos, ART's, planilhas e Diário de Obra para uso exclusivo da fiscalização do município e da CONTRATANTE.



Ficará a CONTRATADA responsável pelos recolhimentos dos encargos da obra junto aos órgãos fiscalizadores federal, estadual e municipal, o recolhimento das devidas assinaturas de responsabilidade técnica (ART's) de execução de obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devendo apresentá-los antes do início dos serviços.

A CONTRATANTE fornecerá os projetos arquitetônico e complementares, se for o caso.

Os serviços não aprovados pelo engenheiro designado como fiscal da obra ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, ou em desacordo com este Memorial Descritivo devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA, nos prazos determinados pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus adicional.

Todo material a ser empregado na obra devem ser fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais que não satisfizerem às especificações deste Memorial Descritivo ou forem julgados inadequados pelo fiscal da obra, devem ser removidos do canteiro de obras dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da determinação do Engenheiro Fiscal e anotado no Diário de Obra.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá:

Ter lido todo o memorial descritivo e as recomendações constantes nas especificações;

Estar cientes que as recomendações constantes nas especificações prevalecem sobre os projetos;

Ter analisado os projetos fornecidos pela CONTRATANTE e sanado todas as dúvidas;

Elaborará o planejamento de obra, com a devida interação com a fiscalização municipal, esclarecendo qualquer dúvida pertinente às informações contidas nos projetos apresentados;



As faturas serão liberadas **TÃO SOMENTE** após a emissão de medição pela fiscalização designada, correspondente exclusivamente aos serviços executados na etapa em questão, mediante a apresentação da quitação das guias de recolhimento de FGTS e do INSS do mês anterior.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.



5 - DOS SERVIÇOS

5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A execução de demolições e retiradas em estruturas de alvenaria e madeira requer cuidados especiais para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade do ambiente. É essencial seguir as normas técnicas pertinentes, bem como os preceitos da engenharia e construção civil. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a demolição de estruturas de alvenaria e madeira:

Demolição de estruturas de alvenaria:

Inspeção e análise: Antes de iniciar a demolição, é necessário realizar uma inspeção detalhada da estrutura para identificar quaisquer elementos que possam oferecer riscos, como vigas frágeis, rachaduras ou problemas estruturais. Com base na análise, deve-se elaborar um plano de demolição.

Equipamentos de segurança: É imprescindível que a equipe utilize os equipamentos de segurança adequados, como capacetes, luvas, óculos de proteção e botas de segurança. O uso de vestimenta adequada é importante para evitar ferimentos durante a execução dos trabalhos.

Isolamento da área: Antes de iniciar a demolição, é necessário isolar a área a ser trabalhada para evitar o acesso de pessoas não autorizadas e minimizar o risco de acidentes.

Uso de ferramentas adequadas: Utilize ferramentas adequadas, como martelos demolidores, marretas, talhadeiras e picaretas, para realizar a demolição de forma controlada.

Demolição por etapas: Realize a demolição por etapas, começando pelas partes mais frágeis e menos estruturais, até chegar às áreas mais resistentes. Isso ajuda a minimizar o risco de colapso da estrutura.

Destinação dos resíduos: Os resíduos de demolição devem ser destinados adequadamente, conforme as normas ambientais vigentes. Podem ser separados para reciclagem ou descartados em aterros específicos para resíduos de construção.

Demolição de estruturas de madeira:

Avaliação da integridade da madeira: Antes da demolição, é importante avaliar a integridade da madeira para identificar eventuais problemas, como cupins, podridão ou danos estruturais.

Remoção de revestimentos e acabamentos: Antes de iniciar a demolição da estrutura de madeira, é recomendado remover revestimentos, pisos e outros acabamentos para ter acesso às partes estruturais.

Demolição manual: A demolição de estruturas de madeira geralmente é realizada de forma manual, utilizando ferramentas como serras, martelos e alavancas. É importante tomar cuidado para evitar ferimentos e danos adicionais à estrutura.

Descarte responsável: Assim como na demolição de alvenaria, os resíduos de madeira devem ser descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais.

É fundamental que a execução de demolições e retiradas em estruturas de alvenaria e madeira seja realizada por profissionais qualificados e seguindo todas as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela engenharia e construção civil. A segurança dos trabalhadores e a proteção do meio ambiente devem ser prioridades em todas as etapas do processo.

5.2 - COBERTURA

5.2.1 - COBERTURA CERÂMICA

A execução da cobertura com telhamento cerâmico requer a observância de normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de coberturas em telhamento cerâmico:

Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução da cobertura, é essencial contar com um projeto adequado, desenvolvido por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as dimensões, inclinações, rufos, calhas e beirais, bem como a escolha dos materiais cerâmicos adequados.

Preparação da estrutura: A estrutura de sustentação da cobertura, como a estrutura de madeira ou metálica do telhado, deve estar devidamente dimensionada para suportar o peso do telhamento cerâmico. A verificação das vigas, tesouras e caibros é fundamental para garantir a estabilidade da cobertura.

Impermeabilização: Antes de instalar as telhas cerâmicas, é recomendado aplicar uma camada de impermeabilização, especialmente em áreas sujeitas a infiltrações ou chuvas intensas. Isso contribui para evitar danos à estrutura e aumentar a vida útil da cobertura.

Fixação das telhas: As telhas cerâmicas devem ser fixadas utilizando prego ou parafuso, de acordo com as especificações do fabricante e as normas técnicas. É importante garantir que as telhas estejam bem alinhadas e niveladas para evitar problemas de escoamento de água.

Cumeeiras, rufos e calhas: As cumeeiras são peças especiais para o acabamento nas junções dos telhados. Os rufos e as calhas são essenciais para a proteção contra infiltrações e o direcionamento correto da água pluvial. A instalação correta desses elementos é fundamental para garantir a estanqueidade da cobertura.

Ventilação: A ventilação adequada do telhado é importante para evitar o acúmulo de umidade e a proliferação de mofo e fungos. A utilização de rufos de ventilação e telhas com canais de circulação de ar é recomendada para promover a ventilação eficiente.

Isolamento térmico: Em regiões com climas extremos, a instalação de isolamento térmico sob o telhamento cerâmico pode contribuir para o conforto térmico no interior da edificação.

Limpeza e manutenção: Após a conclusão da cobertura, é importante realizar a limpeza da área e a remoção de resíduos para evitar entupimentos nas calhas e problemas futuros. A manutenção periódica também é essencial para garantir a durabilidade do telhamento cerâmico.



Os procedimentos técnicos de execução de cobertura em telhamento cerâmico devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Dessa forma, a cobertura terá a qualidade necessária para proporcionar segurança e conforto aos usuários, além de proteger a edificação dos elementos climáticos.

5.2.2 - COBERTURA METÁLICA

A execução da cobertura em telhamento metálico requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, segurança e durabilidade da estrutura. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de coberturas em telhamento metálico:

Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução da cobertura, é fundamental contar com um projeto adequado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as dimensões, inclinações, tipo de telha metálica, beirais, rufos, calhas e as condições específicas do local.

Preparação da estrutura: A estrutura de suporte da cobertura, como as tesouras, terças e vigas, deve estar corretamente dimensionada para suportar o peso das telhas metálicas, bem como quaisquer cargas adicionais, como ventos e sobrecarga de neve, se aplicável. A verificação das condições da estrutura existente é fundamental para garantir sua estabilidade.

Escolha do material metálico: As telhas metálicas podem ser feitas de aço galvanizado, alumínio, cobre, entre outros materiais. A escolha do material depende das características do projeto, das condições climáticas da região e da preferência estética.

Isolamento térmico e acústico: Em certos casos, é recomendado instalar isolamento térmico e acústico sob as telhas metálicas para melhorar o conforto térmico e reduzir o ruído da chuva.

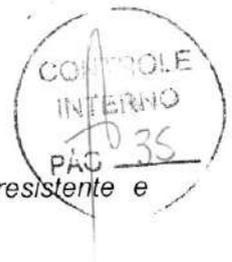
Fixação das telhas metálicas: As telhas metálicas devem ser corretamente fixadas à estrutura de suporte, seguindo as especificações do fabricante e as normas técnicas. Parafusos ou pregos adequados devem ser utilizados para garantir a estabilidade das telhas, considerando também a possibilidade de movimentações estruturais.

Cumeeiras, rufos e calhas: As cumeeiras são peças especiais para o acabamento nas junções do telhado. Os rufos e as calhas são essenciais para a proteção contra infiltrações e o direcionamento correto da água pluvial. A instalação correta desses elementos é fundamental para garantir a estanqueidade da cobertura.

Tratamento contra corrosão: Telhas metálicas podem sofrer corrosão ao longo do tempo, principalmente se houver exposição a ambientes agressivos. É importante aplicar tratamentos anticorrosivos apropriados para aumentar a vida útil das telhas.

Limpeza e manutenção: Após a conclusão da cobertura, é importante realizar a limpeza da área e a remoção de resíduos para evitar obstrução nas calhas e problemas futuros. A manutenção periódica também é essencial para garantir a durabilidade do telhamento metálico.

Os procedimentos técnicos de execução de coberturas em telhamento metálico devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a



cobertura em telhamento metálico proporcionará uma solução eficiente, resistente e esteticamente agradável para a edificação.

5.3 - FORROS

A execução de forro em PVC requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, segurança e durabilidade do acabamento. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de forro em PVC:

Planejamento e projeto: Antes de iniciar a instalação do forro em PVC, é fundamental contar com um planejamento detalhado e um projeto adequado. O projeto deve considerar as dimensões do ambiente, a escolha do tipo de forro em PVC, o espaçamento das peças, a fixação e a estrutura de suporte.

Escolha do material: Opte por forros em PVC de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Verifique a resistência ao fogo, a capacidade de isolamento térmico e acústico, além de outras características que podem variar de acordo com o modelo escolhido.

Preparação da superfície: A superfície onde o forro será instalado deve estar nivelada, limpa, seca e livre de qualquer irregularidade. Qualquer imperfeição na superfície pode comprometer a instalação adequada do forro.

Estrutura de suporte: A estrutura de suporte do forro em PVC pode ser constituída de madeira, aço galvanizado ou outros materiais resistentes. Verifique o dimensionamento e o alinhamento adequado da estrutura para garantir a estabilidade do forro.

Fixação das peças: As placas ou réguas do forro em PVC devem ser fixadas na estrutura de suporte utilizando parafusos ou grampos apropriados. Siga as orientações do fabricante quanto ao espaçamento entre as peças e a forma correta de fixação.

Acabamento e dilatação: Deixe um espaço de dilatação adequado entre as peças do forro para permitir a expansão e contração natural do material devido às variações de temperatura. Utilize acabamentos nas extremidades para um aspecto estético mais agradável.

Instalação elétrica e iluminação: Caso seja necessário realizar instalações elétricas ou luminárias no forro em PVC, tome cuidado para não comprometer a integridade do material. Faça recortes precisos e utilize peças de acabamento para garantir um resultado limpo e seguro.

Manutenção: O forro em PVC é de fácil manutenção, mas é importante seguir as orientações do fabricante em relação à limpeza e conservação para prolongar sua vida útil e aparência.

Os procedimentos técnicos de execução de forro em PVC devem ser realizados por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e instalação, o forro em PVC proporcionará uma solução eficiente e esteticamente agradável para o ambiente, garantindo conforto e funcionalidade.



5.4 - PISOS E REVESTIMENTOS

A execução de pisos e revestimentos cerâmicos requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, durabilidade e estética da instalação. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de pisos e revestimentos cerâmicos:

Preparação da superfície: A superfície onde serão instalados os pisos e revestimentos cerâmicos deve estar nivelada, limpa, seca e livre de qualquer irregularidade. Qualquer imperfeição na superfície pode comprometer a aderência das peças cerâmicas.

Escolha dos materiais: Opte por pisos e revestimentos cerâmicos de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Verifique se as peças têm dimensões e características adequadas para o ambiente onde serão instaladas.

Verificação das dimensões: Antes de iniciar a instalação, é fundamental verificar as dimensões e o espaçamento das peças cerâmicas para garantir o alinhamento e o acabamento correto. Evite utilizar peças com variações excessivas de tamanho.

Preparação da argamassa: Prepare a argamassa de acordo com as especificações do fabricante, seguindo as proporções recomendadas e utilizando água limpa. Misture bem a argamassa até obter uma consistência homogênea.

Aplicação da argamassa: Aplique a argamassa no piso ou na parede utilizando uma desempenadeira dentada. A espessura da argamassa deve ser apropriada para garantir uma boa aderência das peças cerâmicas.

Assentamento das peças: Coloque as peças cerâmicas sobre a argamassa, pressionando-as levemente para garantir a aderência. Utilize espaçadores plásticos para manter o espaçamento correto entre as peças e garantir o alinhamento.

Acabamento e rejunte: Após o assentamento das peças cerâmicas, faça o acabamento, retirando o excesso de argamassa e nivelando as peças. Aguarde o tempo de cura da argamassa e, em seguida, aplique o rejunte de acordo com as especificações do fabricante.

Limpeza e proteção: Realize a limpeza final das peças cerâmicas, removendo qualquer resíduo de argamassa ou rejunte. Proteja a instalação de pisos e revestimentos cerâmicos contra o tráfego intenso durante o período de cura da argamassa.

Juntas de dilatação: Em áreas externas ou sujeitas a variações de temperatura, é importante utilizar juntas de dilatação para permitir a expansão e contração natural das peças cerâmicas.

Manutenção: O piso e revestimento cerâmico são de fácil manutenção, mas é importante seguir as orientações do fabricante em relação à limpeza e conservação para preservar sua aparência e durabilidade ao longo do tempo.

Os procedimentos técnicos de execução de pisos e revestimentos cerâmicos devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e instalação, os pisos e revestimentos cerâmicos proporcionarão uma solução resistente, esteticamente agradável e de fácil manutenção para o ambiente.



5.5 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A execução de instalações hidráulicas requer cuidados especiais e deve seguir as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir o funcionamento adequado, segurança e eficiência do sistema. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de instalações hidráulicas:

Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução das instalações hidráulicas, é fundamental contar com um projeto detalhado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as demandas de água e esgoto da edificação, a pressão do sistema, os diâmetros e materiais das tubulações, e a localização de válvulas e registros.

Escolha dos materiais: Opte por materiais de qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes. Tubulações de PVC, CPVC, PPR ou cobre são comuns para água fria, enquanto para água quente, costuma-se usar tubos de PPR ou CPVC. Já as tubulações de esgoto são normalmente feitas de PVC.

Instalação das tubulações: Realize a instalação das tubulações de acordo com o projeto, garantindo a inclinação adequada para o escoamento da água. Utilize conexões adequadas e faça testes de estanqueidade para verificar possíveis vazamentos.

Isolamento térmico: Em sistemas de água quente, é recomendado o uso de isolamento térmico nas tubulações para evitar perdas de calor e garantir a eficiência energética.

Dimensionamento das caixas d'água e reservatórios: Dimensione as caixas d'água e reservatórios de acordo com a demanda da edificação, considerando o número de usuários e o consumo diário de água.

Instalação de registros e válvulas: Instale registros e válvulas nas tubulações para possibilitar o controle do fluxo de água e a manutenção do sistema.

Instalação de dispositivos de proteção: Em sistemas de abastecimento público, é recomendado instalar dispositivos de proteção, como o redutor de pressão e o dispositivo de proteção contra refluxo, para garantir a segurança do sistema.

Testes e vistorias: Após a instalação, é importante realizar testes de pressão e vazão, bem como vistorias para verificar o correto funcionamento de todas as partes do sistema hidráulico.

Manutenção: As instalações hidráulicas devem ser submetidas a manutenções periódicas para identificar e corrigir possíveis problemas, evitando vazamentos e danos maiores.

Os procedimentos técnicos de execução de instalações hidráulicas devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as instalações hidráulicas proporcionarão um sistema eficiente e confiável de abastecimento de água e esgoto para a edificação.



5.6 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

A execução de instalações sanitárias requer cuidados especiais e deve seguir as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir o funcionamento adequado, segurança e higiene do sistema. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de instalações sanitárias:

Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução das instalações sanitárias, é fundamental contar com um projeto detalhado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as demandas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, disposição dos equipamentos sanitários, dimensionamento das tubulações, e a localização de ralos e caixas de inspeção.

Escolha dos materiais: Opte por materiais de qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes. Tubulações de PVC ou PPR são comuns para esgotamento sanitário, enquanto para abastecimento de água, costuma-se usar tubos de PVC, CPVC ou PPR. Os equipamentos sanitários, como vasos sanitários, pias e chuveiros, devem ser escolhidos de acordo com sua durabilidade, facilidade de limpeza e consumo de água.

Instalação das tubulações: Realize a instalação das tubulações de acordo com o projeto, garantindo a inclinação adequada para o escoamento do esgoto e o fornecimento adequado de água. Utilize conexões adequadas e faça testes de estanqueidade para verificar possíveis vazamentos.

Caixas de inspeção e gordura: Instale caixas de inspeção e caixas de gordura em pontos estratégicos do sistema de esgotamento sanitário para facilitar a manutenção e evitar o entupimento das tubulações.

Ventilação do sistema: É importante garantir uma adequada ventilação do sistema de esgotamento sanitário para evitar o refluxo de gases e o mau cheiro nos ambientes.

Dimensionamento de caixas sifonadas: As caixas sifonadas devem ser dimensionadas de acordo com a vazão de água dos equipamentos sanitários e sua altura em relação ao nível do esgoto, garantindo o correto funcionamento do sistema.

Instalação de dispositivos economizadores de água: Para promover a eficiência hídrica, é recomendado instalar dispositivos economizadores de água, como torneiras com arejadores, válvulas de descarga com duplo acionamento e chuveiros com restritores de vazão.

Testes e vistorias: Após a instalação, é importante realizar testes de pressão e vazão, bem como vistorias para verificar o correto funcionamento de todas as partes do sistema sanitário.

Manutenção: As instalações sanitárias devem ser submetidas a manutenções periódicas para identificar e corrigir possíveis problemas, garantindo a higiene, segurança e funcionalidade do sistema.

Os procedimentos técnicos de execução de instalações sanitárias devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as instalações sanitárias proporcionarão um sistema eficiente e higiênico de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a edificação.

5.7 - PINTURAS

A execução de pinturas em paredes requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir um resultado estético e duradouro. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de pinturas em paredes:

Preparação da superfície: A superfície das paredes a serem pintadas deve estar limpa, seca e livre de poeira, gordura, mofo ou outras impurezas. É importante remover qualquer tipo de revestimento antigo descascado ou solto, e corrigir imperfeições, como fissuras e buracos, utilizando massa corrida ou massa acrílica.

Proteção dos ambientes: Antes de iniciar a pintura, proteja os pisos e móveis com lonas ou plásticos para evitar danos por respingos de tinta.

Escolha dos materiais: Opte por tintas de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. A escolha da tinta deve ser adequada ao tipo de superfície e ao ambiente a ser pintado.

Testes de compatibilidade: Antes de aplicar a tinta na parede inteira, é recomendado fazer um teste de compatibilidade em uma pequena área para verificar se a tinta adere corretamente e apresenta o resultado esperado.

Aplicação do selador: Em paredes novas ou com pouca pintura, é indicado aplicar um selador antes da pintura para garantir uma melhor aderência e uniformidade do acabamento.

Preparação da tinta: Siga as instruções do fabricante para preparar a tinta adequadamente, diluindo-a se necessário e misturando-a bem antes da aplicação.

Método de aplicação: A aplicação da tinta pode ser feita com pincel, rolo ou pistola, de acordo com o tipo de tinta e o acabamento desejado. Utilize técnicas adequadas para garantir uma cobertura uniforme e sem marcas.

Camadas de pintura: Normalmente, são necessárias duas ou mais camadas de tinta para alcançar uma cobertura completa e uniforme. Certifique-se de que cada camada esteja completamente seca antes de aplicar a próxima.

Acabamento: Verifique a uniformidade do acabamento e faça os retoques necessários antes de finalizar o trabalho.

Limpeza e proteção: Após a pintura, limpe cuidadosamente as ferramentas utilizadas e remova a proteção dos ambientes.

Manutenção: A pintura requer manutenção periódica para preservar sua aparência e durabilidade ao longo do tempo. Verifique periodicamente a necessidade de retoques ou repintura em áreas danificadas.

Os procedimentos técnicos de execução de pinturas em paredes devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a pintura proporcionará um acabamento estético e duradouro para os ambientes da edificação.



5.8 - ESQUADRIAS

A instalação de esquadrias, como janelas metálicas e portas de madeira e metálicas, requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir um bom funcionamento, vedação e segurança. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a instalação de esquadrias:

Verificação do projeto: Antes de iniciar a instalação, verifique o projeto detalhado das esquadrias para garantir que as dimensões e especificações estejam corretas e atendam às necessidades da edificação.

Preparação da abertura: Prepare as aberturas nas paredes de acordo com as dimensões das esquadrias. As aberturas devem ser niveladas, limpas e livres de qualquer obstáculo que possa impedir a instalação adequada.

Escolha dos materiais: Opte por esquadrias de qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e sejam adequadas ao ambiente e às condições climáticas locais.

Proteção das esquadrias: Antes da instalação, proteja as esquadrias da exposição direta a intempéries e sujeira, a fim de evitar danos.

Nivelamento e alinhamento: Certifique-se de que as esquadrias estejam niveladas e alinhadas corretamente. Utilize níveis e prumos para garantir a precisão da instalação.

Fixação das esquadrias: As janelas metálicas geralmente são fixadas utilizando parafusos ou chumbadores específicos. Já as portas de madeira e metálicas podem ser fixadas com dobradiças e parafusos adequados. Siga as orientações do fabricante e as normas técnicas para garantir uma fixação segura.

Vedação: Realize a vedação das esquadrias com materiais adequados, como borrachas de vedação ou silicone, para evitar infiltrações de água e ar.

Verificação da abertura e fechamento: Após a instalação, verifique se as esquadrias abrem e fecham corretamente, sem emperrar ou apresentar dificuldades.

Acabamento: Faça o acabamento ao redor das esquadrias com argamassa, massa acrílica ou outros materiais, conforme o tipo de revestimento da parede.

Testes e ajustes: Realize testes para verificar a estanqueidade e funcionamento das esquadrias, fazendo os ajustes necessários para garantir o correto desempenho.

Limpeza e proteção: Limpe cuidadosamente as esquadrias após a instalação e remova qualquer resíduo de obra. Proteja as esquadrias da exposição a danos durante o restante da obra.

Os procedimentos técnicos de instalação de esquadrias devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as esquadrias proporcionarão um bom funcionamento, estética e segurança para a edificação.

5.9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA

A execução de instalações elétricas em baixa tensão e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) requer cuidados especiais e deve seguir as normas

técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a segurança e eficiência do sistema. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de instalações elétricas em baixa tensão e sistema SPDA:

Instalações Elétricas em Baixa Tensão:

Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução das instalações elétricas, é fundamental contar com um projeto detalhado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia elétrica. O projeto deve considerar a demanda de energia da edificação, a capacidade dos circuitos elétricos, a escolha dos materiais e dispositivos de proteção adequados.

Escolha dos materiais: Opte por materiais elétricos de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Utilize cabos elétricos, disjuntores, tomadas e interruptores adequados à capacidade de carga e finalidade de cada circuito.

Distribuição dos circuitos: Divida as cargas elétricas em circuitos distintos, evitando sobrecargas e garantindo um melhor controle e proteção do sistema.

Identificação dos cabos: Faça a identificação dos cabos elétricos com cores padronizadas, conforme as normas técnicas, para facilitar a manutenção e intervenções futuras.

Aterramento: Realize o aterramento adequado da instalação elétrica, de acordo com as normas e regulamentações locais, para garantir a proteção contra descargas elétricas e a estabilidade do sistema.

Proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas: Instale disjuntores, fusíveis e dispositivos de proteção adequados para garantir a segurança do sistema elétrico.

Verificação da continuidade elétrica: Antes de energizar a instalação, verifique a continuidade elétrica dos circuitos, assegurando que não existam falhas ou interrupções nas conexões dos cabos.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

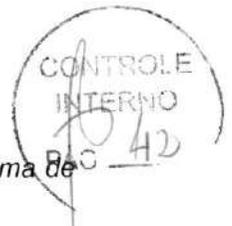
Projeto e dimensionamento: O sistema SPDA deve ser projetado por um profissional habilitado em engenharia elétrica, seguindo as normas técnicas e regulamentações específicas para proteção contra descargas atmosféricas.

Escolha dos materiais: Utilize materiais e componentes de qualidade, como condutores, hastes de captação, malhas de aterramento e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), que estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Captação das descargas: Instale hastes de captação em pontos estratégicos da edificação para direcionar as descargas atmosféricas para o sistema de aterramento.

Condução e aterramento: Realize a condução das descargas atmosféricas através de condutores adequados até o sistema de aterramento, que deve ser dimensionado corretamente para dissipar a energia da descarga.

Proteção dos equipamentos: Instale dispositivos de proteção contra surtos (DPS) nos circuitos elétricos e sistemas de telecomunicações para proteger os equipamentos contra danos causados por sobretensões induzidas pelas descargas atmosféricas.



Verificação da continuidade elétrica: Verifique a continuidade elétrica do sistema de aterramento e das conexões dos componentes para garantir a eficiência do SPDA.

É importante ressaltar que a execução de instalações elétricas em baixa tensão e sistema SPDA deve ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, esses sistemas proporcionarão segurança e proteção eficiente contra riscos elétricos e descargas atmosféricas para a edificação.

5.10 - ALVENARIAS

A execução de alvenaria em blocos cerâmicos requer cuidados específicos, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a resistência, durabilidade e qualidade da construção. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de alvenaria em blocos cerâmicos:

Preparação do terreno e fundações: Antes de iniciar a execução da alvenaria, é fundamental preparar o terreno e realizar as fundações adequadas para a sustentação da construção. As fundações devem ser dimensionadas de acordo com as características do solo e o tipo de edificação a ser construída.

Escolha dos blocos cerâmicos: Opte por blocos cerâmicos de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Verifique se os blocos têm dimensões uniformes e atendem às especificações da obra.

Marcação e nivelamento: Marque os pontos de referência e níveis para garantir o correto alinhamento da alvenaria. Utilize níveis e prumos para manter o alinhamento e o nivelamento das fiadas.

Argamassa: Prepare a argamassa de assentamento de acordo com as especificações do fabricante e a proporção adequada para blocos cerâmicos. Geralmente, é utilizada a argamassa mista (cimento, cal e areia) ou argamassa industrializada específica para blocos cerâmicos.

Execução das fiadas: Inicie a execução da alvenaria, assentando os blocos cerâmicos sobre a argamassa, utilizando o prumo e o nível para manter o alinhamento vertical e horizontal. Faça juntas adequadas entre os blocos para garantir a estabilidade da construção.

Verificação de prumo e nivelamento: Verifique constantemente o prumo e nivelamento da alvenaria durante a execução para evitar desvios e garantir a retidão das paredes.

Instalações elétricas e hidráulicas: Faça os recortes necessários na alvenaria para a passagem de tubulações e conduítes elétricos e hidráulicos. Proteja as instalações e fixe-as adequadamente antes de continuar a execução.

Amarras e cantos: Utilize amarras ou grampos de metal para reforçar a ligação entre as paredes, especialmente em paredes altas e em cantos, garantindo a estabilidade estrutural.



Rejuntamento: Após a conclusão da alvenaria, realize o rejuntamento das juntas entre os blocos com argamassa de rejunte apropriada para blocos cerâmicos, proporcionando um acabamento estético e evitando infiltrações de água.

Cura e secagem: Respeite o tempo de cura e secagem da alvenaria antes de prosseguir com a próxima etapa da construção.

É importante ressaltar que a execução de alvenaria em blocos cerâmicos deve ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a alvenaria em blocos cerâmicos proporcionará uma construção sólida, resistente e de qualidade.

5.11 - INFRASTRUTURA

A execução de fundações com estacas tipo broca e blocos de coroamento requer cuidados específicos, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a estabilidade e segurança da construção. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de fundações com estacas tipo broca e blocos de coroamento:

Estudo do solo: Antes de iniciar a execução das fundações, é fundamental realizar um estudo geotécnico do solo para determinar suas características e identificar o tipo de fundação mais adequado para a edificação.

Projeto estrutural: Contar com um projeto estrutural detalhado é essencial para a execução adequada das fundações. O projeto deve ser elaborado por um engenheiro civil ou geotécnico habilitado e deve levar em consideração as cargas atuantes, o tipo de solo e as dimensões das estacas e blocos de coroamento.

Perfuração das estacas tipo broca: Inicie a perfuração das estacas tipo broca utilizando equipamentos adequados, como brocas helicoidais ou trado mecânico. A profundidade da perfuração deve ser compatível com a capacidade de carga do solo e especificações do projeto.

Limpeza da perfuração: Após a perfuração, remova cuidadosamente o material solto e obstruções da perfuração para garantir a aderência adequada da estaca ao solo.

Concretagem das estacas: Injete o concreto nas perfurações das estacas tipo broca, utilizando o método de escorva, para garantir que o concreto preencha completamente os espaços vazios e evite a formação de bolsas de ar.

Armadura das estacas: Caso seja especificado no projeto, coloque as armaduras nas estacas tipo broca antes da concretagem, garantindo a resistência e aderência ao concreto.

Blocos de coroamento: Após a cura do concreto das estacas tipo broca, realize a execução dos blocos de coroamento. Os blocos são estruturas de concreto que conectam as estacas, distribuindo a carga da edificação para as estacas.

Posicionamento dos blocos: Posicione os blocos de coroamento sobre as estacas e utilize níveis e prumos para garantir o alinhamento e nivelamento adequados.

Concretagem dos blocos: Injete o concreto nos blocos de coroamento, garantindo que o preenchimento seja completo e bem compactado.



Cura do concreto: Após a concretagem das estacas e blocos de coroamento, realize a cura adequada do concreto para garantir sua resistência e durabilidade.

Testes e ensaios: Realize testes e ensaios necessários para verificar a capacidade de carga e a integridade das estacas e blocos de coroamento.

Acompanhamento técnico: Durante a execução das fundações, é importante contar com acompanhamento técnico de um engenheiro civil ou geotécnico para garantir que todas as etapas estejam sendo executadas corretamente e em conformidade com o projeto e as normas técnicas.

É fundamental que a execução das fundações com estacas tipo broca e blocos de coroamento seja realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo rigorosamente as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as fundações proporcionarão a estabilidade e segurança necessárias para a construção da edificação.

5.12 - SUPERESTRUTURA

A execução de superestrutura em pilares metálicos requer cuidados específicos, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a resistência, estabilidade e qualidade da construção. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução da superestrutura em pilares metálicos:

Projeto estrutural: Antes de iniciar a execução da superestrutura, é fundamental contar com um projeto estrutural detalhado, elaborado por um engenheiro civil ou estrutural habilitado. O projeto deve levar em consideração as cargas atuantes, o dimensionamento dos pilares metálicos, a escolha dos materiais adequados e os métodos de conexão.

Escolha dos materiais: Opte por pilares metálicos de qualidade, que atendam às normas técnicas e especificações do projeto. A escolha do tipo de aço e suas propriedades mecânicas devem ser adequadas à resistência exigida pela estrutura.

Preparação da fundação: Antes de instalar os pilares metálicos, prepare as fundações adequadas, dimensionadas conforme o projeto estrutural. Verifique a capacidade de carga do solo e dimensione as sapatas ou estacas para garantir a estabilidade da estrutura.

Montagem dos pilares: Realize a montagem dos pilares metálicos de acordo com o projeto, seguindo as recomendações do fabricante e as normas técnicas para fixação, nivelamento e alinhamento dos elementos estruturais.

Conexão dos elementos: Faça as conexões entre os pilares metálicos e os demais elementos estruturais, como vigas e lajes, utilizando técnicas adequadas e conexões resistentes para garantir a integridade da estrutura.

Verificação da integridade: Verifique a integridade dos pilares metálicos durante a execução e após a montagem, certificando-se de que não haja defeitos ou danos que possam comprometer a estrutura.

Proteção contra corrosão: Proteja os pilares metálicos contra corrosão, utilizando revestimentos adequados ou pintura anticorrosiva, especialmente em áreas sujeitas a umidade ou exposição a agentes corrosivos.



Acompanhamento técnico: Durante a execução da superestrutura, é importante contar com acompanhamento técnico de um engenheiro civil ou estrutural para garantir que todas as etapas estejam sendo executadas corretamente e em conformidade com o projeto e as normas técnicas.

Testes e ensaios: Realize testes e ensaios necessários para verificar a resistência e estabilidade dos pilares metálicos e da superestrutura como um todo.

Manutenção: Após a conclusão da superestrutura, é importante realizar a manutenção adequada dos pilares metálicos para garantir sua durabilidade e desempenho ao longo do tempo.

É fundamental que a execução da superestrutura em pilares metálicos seja realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo rigorosamente as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a superestrutura em pilares metálicos proporcionará uma construção resistente, estável e segura.

5.13 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

A instalação predial de gás combustível, como o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), requer cuidados especiais para garantir a segurança dos usuários e a conformidade com as normas técnicas. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a instalação predial de GLP, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil:

Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a instalação do sistema de gás, é fundamental contar com um projeto detalhado elaborado por um profissional habilitado em engenharia civil ou mecânica. O projeto deve levar em consideração a demanda de gás, a capacidade dos aparelhos a serem alimentados, a disposição dos pontos de consumo, as tubulações, os reguladores de pressão, os medidores de consumo e os dispositivos de segurança.

Escolha dos materiais: Utilize materiais apropriados e de qualidade, como tubos e conexões de cobre ou aço carbono, resistentes à corrosão e adequados para o uso com GLP.

Instalação dos pontos de consumo: Instale os pontos de consumo de acordo com o projeto, considerando os locais adequados para os aparelhos a gás, como fogões, aquecedores, entre outros. As distâncias e alturas devem seguir as recomendações do fabricante dos aparelhos e as normas técnicas aplicáveis.

Tubulação e conexões: Realize a instalação da tubulação de gás de forma segura, garantindo a vedação adequada das conexões para evitar vazamentos. Utilize flanges, niples, luvas e outros componentes conforme as normas técnicas.

Reguladores de pressão e medidores: Instale os reguladores de pressão e medidores de consumo de acordo com as normas técnicas e especificações do projeto. Esses dispositivos são fundamentais para garantir o controle adequado da pressão do gás e a medição do consumo.

Válvulas de bloqueio e segurança: Posicione as válvulas de bloqueio e de segurança nos pontos estratégicos da instalação, como antes dos reguladores de pressão



e próximo aos aparelhos a gás. Essas válvulas permitem o fechamento rápido do fluxo de gás em casos de emergência ou vazamentos.

Ventilação adequada: Certifique-se de que os ambientes onde haverá a utilização do GLP possuam ventilação adequada, especialmente em cozinhas e áreas de aquecimento.

Teste de estanqueidade: Antes de colocar em operação, faça o teste de estanqueidade em toda a instalação, utilizando água e sabão ou outro método aprovado. Esse teste identificará possíveis vazamentos que devem ser corrigidos antes da utilização do sistema.

Laudo técnico: Ao final da instalação, é importante emitir um laudo técnico, atestando que a instalação foi realizada conforme as normas técnicas e que o sistema está apto a ser utilizado de forma segura.

Manutenção periódica: Após a instalação, é fundamental realizar manutenções periódicas na instalação predial de gás, garantindo a sua segurança e eficiência ao longo do tempo.

A instalação predial de gás combustível deve ser conduzida por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas. A segurança é a principal preocupação nesse tipo de instalação, e o correto planejamento e execução são essenciais para evitar riscos e garantir o funcionamento adequado do sistema de GLP.

5.14 - CALÇAMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO

O assentamento de calçamento em piso de concreto intertravado, também conhecido como paver, requer cuidados específicos para garantir a durabilidade, resistência e estética do pavimento. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para o assentamento de calçamento em piso de concreto intertravado, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil:

Preparação da base: Antes de iniciar o assentamento do paver, é fundamental preparar a base corretamente. A base deve ser compactada e nivelada para garantir a uniformidade do pavimento e evitar deformações ao longo do tempo.

Escolha do paver: Opte por peças de concreto intertravado de qualidade, seguindo as normas técnicas e especificações do projeto. As peças devem ser adequadas à carga de tráfego prevista para o local.

Definição do padrão de assentamento: Decida o padrão de assentamento do paver, como espinha de peixe, intercalado, diagonal ou outros padrões disponíveis. O padrão escolhido deve ser adequado ao tráfego, ao visual desejado e ao projeto arquitetônico.

Assentamento do paver: Inicie o assentamento do paver a partir de um dos cantos, seguindo o padrão escolhido. Coloque as peças de forma intertravada, utilizando um martelo de borracha para garantir o encaixe perfeito entre as peças.

Verificação do nivelamento: Verifique constantemente o nivelamento das peças com um nível de bolha ou a laser, para garantir uma superfície plana e regular.



Corte das peças: Quando necessário, corte as peças do paver para ajustá-las aos contornos e bordas do pavimento. Utilize um cortador de paver ou serra elétrica com disco diamantado para obter cortes precisos e limpos.

Juntas de dilatação: Respeite as juntas de dilatação conforme as normas técnicas e o projeto. As juntas de dilatação são essenciais para permitir a movimentação das peças de concreto e evitar o surgimento de trincas.

Preenchimento das juntas: Preencha as juntas entre as peças com areia de enchimento ou material adequado para garantir a estabilidade e uniformidade do pavimento.

Compactação final: Após o assentamento do paver, realize a compactação final de toda a superfície para garantir a estabilidade e a intertravamento adequado das peças.

Limpeza: Após a conclusão do assentamento, limpe a superfície do paver, removendo resíduos de areia e outros materiais.

Cura do concreto: Respeite o tempo de cura do concreto intertravado antes de permitir o tráfego de veículos e pessoas sobre o pavimento.

Manutenção periódica: Realize manutenções periódicas no paver, preenchendo eventuais juntas que se desgastem e realizando reparos quando necessário, para garantir a durabilidade e segurança do pavimento.

O assentamento de calçamento em piso de concreto intertravado deve ser conduzido por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, o pavimento de paver proporcionará uma superfície resistente, durável e esteticamente agradável.

5.15 - LIMPEZA

A edificação será entregue completamente limpa. As superfícies devem ser cuidadosamente limpas com materiais não corrosivos, que não prejudiquem o brilho e o acabamento pela ação abrasiva de seus ingredientes.

6 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Poderão ser empregados produtos de igual ou superior qualidade. Os produtos que substituem os especificados, só poderão ser empregados, mediante aprovação do corpo técnico (autor do projeto, engenheiro responsável pela fiscalização da obra).



Qualquer alteração deve ser previamente apresentada ao fiscal da obra, para a devida análise e aprovação, e formalizada mediante **as built**, que deverá ser anexado ao processo.

Da mesma forma, os casos não previstos no presente memorial devem ser resolvidos diretamente com a anuência da fiscalização.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D – PR
SETOR DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42
117378803** Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378
803
Dados: 2023.07.21
16:59:00 -03'00'



CONTROLE
INTERNO
PÁG 49

RNP: 1715278763

Carteira: PR-152855/D

1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SILVEIRA PINTO, S/N

ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA (GRUPO) CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 21/07/2023

Previsão de término: 21/07/2024

Coordenadas Geográficas: -23,40403 x -50,354523

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de reforma de edificação de alvenaria*

Quantidade
2989,03

Unidade
M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de estrutura metálica para edificação*

200,88

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA (GRUPO ESCOLAR)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, registro Crea-PR PR-152855/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/07/2023 e hora 14h02.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233775793





Emissão de comprovantes

G3312114455272311
21/07/2023 14:53:10



21/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:53:11
065200652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R PINHAL PREF EDUC 10
AGENCIA: 0652-1 CONTA: 11.921-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430101172400233775790679448000009662

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO

CNPJ: 76.968.064/0001-42

R. DOCUMENTO 72.101
DATA DE VENCIMENTO 20/08/2023
DATA DO PAGAMENTO 21/07/2023
VALOR DO DOCUMENTO 96,62
VALOR COBRADO 96,62

NR.AUTENTICACAO E.A5B.119.95D.E1A.274

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4980706 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

cobrança CAIXA

Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Endereço do Beneficiário
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH

Endereço do Pagador
,-/

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

UF: PR
CEP: 80030-320

CPF/CNPJ
PA 76.968.064/0001-47

UF: CE
CEP: 00000-00

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
ART 1720233775793 - Contratante:
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

103

Data Documento
21/07/2023

Dt. de Processamento
21/07/2023

Num. Documento
20233775793

Aceite
SIM

Carteira
RG

Espéc
O

Ag./Cod. Beneficiário
0373/0081294

Nosso Número
14010172023377579-3

Valor do Documento
R\$ 96,62

Vencimen
20/08/202

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo de Pagamento

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02337.757906 7 9448000000960

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 20/08/2023
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			76.639.384/0001-59 PR 80030-320		Ag./Cod. Beneficiário 0373/0081294
Data do Documento 21/07/2023	Num. Documento 20233775793	Espécie Doc. OUT	Aceite SIM	Data do Processamento 21/07/2023	Nosso Número 14010172023377579-3
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 96,62
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) ART 1720233775793 - Contratante: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatime
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH

CPF/CNPJ: 76.968.064/0001-47

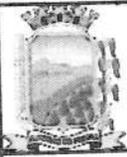
Endereço: ,-/

UF: CE CEP: 00000-00

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

(43) 3551-8300
(43) 3551-8309
Ribeirão do Pinhal - Pr
pinhalengenharia@outlook.com



TITULO:
PROJETO ARQUITETONICO

EDIFICAÇÃO:
INSTITUCIONAL

LOCAL DA OBRA:
AVENIDA SILVEIRA PINTO COM A RUA SÃO PAULO
RIBEIRÃO DO PINHAL - RR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

FOLHA:
01 / 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

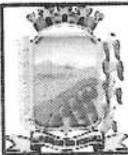
QUADRO DE ÁREAS

AREA DO TERRENO:	7.857,50M ²
AREA Á CONSTRUIR:	00,00 M ²
GRAMADO:	3.907,00M ²
AREA PERMEÁVEL:	3.907,00M ²

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:
4211737 8803

Assinado de
forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:
4211737 8803
Dados:
2023.07.21
16:17:15 -03'00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA-PR: 152855/D



TITULO:
PROJETO ARQUITETONICO

EDIFICAÇÃO:
INSTITUCIONAL

LOCAL DA OBRA:
AVENIDA SILVEIRA PINTO COM A RUA SÃO PAULO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

FOLHA:

02 / 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

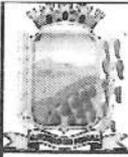
QUADRO DE ÁREAS

AREA DO TERRENO:	7.857,50M ²
AREA Á CONSTRUIR:	00,00 M ²
GRAMADO:	3.907,00M ²
AREA PERMEÁVEL:	3.907,00M ²

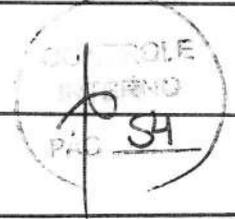
JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:
42117378803

Assinado de
forma digital
por JOAO
VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117
378803
Dados:
2023.07.21
16:17:54 -03'00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA-PR: 152855/D



TITULO:
PROJETO ARQUITETONICO



EDIFICAÇÃO:
INSTITUCIONAL

LOCAL DA OBRA:
AVENIDA SILVEIRA PINTO COM A RUA SÃO PAULO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

FOLHA:
03 / 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

QUADRO DE ÁREAS

AREA DO TERRENO:	7.857,50M ²
AREA Á CONSTRUIR:	00,00 M ²
GRAMADO:	3.907,00M ²
AREA PERMEÁVEL:	

**JOAO
VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:
4211737
8803**

Assinado de
forma digital
por JOAO
VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117
378803
Dados:
2023.07.21
16:18:30 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA-PR: 152855/D



TÍTULO:
PROJETO ARQUITETONICO

EDIFICAÇÃO:
INSTITUCIONAL

LOCAL DA OBRA:
AVENIDA SILVEIRA PINTO COM A RUA SÃO PAULO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

FOLHA:
04 / 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO:	7.857,50M ²
ÁREA Á CONSTRUIR:	00,00 M ²
GRAMADO:	3.907,00M ²
ÁREA PERMEÁVEL:	

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:
4211737 8803

Assinado de
forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados:
2023.07.21
16:19:07 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA-PR: 152855/D



PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

(43) 3551-8300
(43) 3551-8309
Ribeirão do Pinhal - Pr
pinhalengenharia@outlook.com

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETONICO



EDIFICAÇÃO:
INSTITUCIONAL

LOCAL DA OBRA:
AVENIDA SILVEIRA PINTO COM A RUA SÃO PAULO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

FOLHA:

05 / 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

QUADRO DE ÁREAS

AREA DO TERRENO:	7.857,50M ²
AREA Á CONSTRUIR:	00,00 M ²
GRAMADO:	3.907,00 M ²

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:
42117378803

Assinado de
forma digital
por JOAO
VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117
378803
Dados:
2023.07.21
16:19:46 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA-PR: 152855/D



TÍTULO:
PROJETO ARQUITETONICO

EDIFICAÇÃO:
INSTITUCIONAL

LOCAL DA OBRA:
AVENIDA SILVEIRA PINTO COM A RUA SÃO PAULO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO
TERRENO.

FOLHA:
06 / 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO:	7.857,50M ²
ÁREA À CONSTRUIR:	00,00 M ²
GRAMADO:	3.907,00M ²

**JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803**

**Assinado de forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21 16:20:29
-03'00'**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA-PR: 152855/D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MÊS: JUNHO
ANO: 2023

Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, 21 de Julho de 2023.

Eng. Civil João Vitor Siqueira Santos
CREA: PR - 152.857/0

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152857/0
CPF: 424.173.788-03
RG - 48.774.286-6



SUMÁRIO

1 – REQUERENTE.....	03
2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	03
3 – INTRODUÇÃO.....	04
4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	04
5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	05
6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	06
7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	06
8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	07
9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....	10
10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	11
11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....	11
12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	11
13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	12
14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	12
15 – IMPACTOS AMBIENTAIS.....	13
16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	14



1 – REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Endereço: Rua Paraná, n° 983

Bairro: Centro

Estado: Paraná

CEP: 86.490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Fone: (43) 3551-8300

2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: João Vitor Siqueira Santos

Cargo: Engenheiro Civil

Registro Profissional: CREA PR-152.855/D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo: n° 1720233775793

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Fone: (43) 3551-8300



3 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira (Grupo Escolar), de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para executar a reforma da Escola Dr. Marcelino Nogueira, uma escola pública municipal com mais de setenta anos, é fundamentada por diversos fatores que visam atender ao interesse público de forma adequada e eficiente. Abaixo estão algumas razões pelas quais a contratação de uma empresa especializada é essencial:

Conhecimento técnico e experiência: *Escolas com mais de 70 anos podem ter problemas estruturais complexos, incluindo desgaste do prédio, sistemas elétricos e hidráulicos defasados, entre outros. Uma empresa especializada possui o conhecimento técnico e a experiência necessária para lidar com essas questões de maneira adequada e segura, garantindo que a reforma seja executada corretamente.*

Cumprimento de normas e regulamentos: *A reforma de uma escola pública deve obedecer a uma série de normas e regulamentos específicos que garantem a segurança e a acessibilidade para todos, especialmente para alunos, professores e funcionários. Uma empresa especializada estará familiarizada com essas normas e assegurará que a obra esteja em conformidade com todas as exigências legais.*



Orçamento e prazo: *Uma empresa especializada possui habilidades em gerenciamento de projetos, o que é crucial para controlar o orçamento e o cronograma da reforma. Isso é importante, considerando que o dinheiro público está envolvido e a escola precisa ser reaberta dentro do prazo estabelecido para que os alunos possam voltar a estudar em um ambiente adequado.*

Minimização de riscos: *O uso de uma empresa especializada reduz os riscos associados à execução de uma reforma. Isso inclui acidentes, danos à estrutura existente e possíveis problemas futuros causados por má qualidade na execução da obra. Uma empresa com experiência em projetos similares terá mais probabilidade de evitar esses riscos e resolver problemas de forma mais eficiente, garantindo uma reforma segura e duradoura.*

Qualidade do resultado final: *Uma reforma realizada por profissionais especializados tende a resultar em um ambiente escolar mais seguro, confortável e adequado para aprendizado. Isso impacta diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos e na satisfação dos funcionários da escola e dos pais.*

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para executar a reforma em uma escola pública municipal com mais de 70 anos é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam bem empregados, que as normas sejam respeitadas, que a obra seja bem gerenciada e que a escola seja revitalizada de forma apropriada para atender às necessidades da comunidade educacional, assegurando assim o interesse público.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Não está prevista no Plano Anual de Contratações.



6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Ao contratar uma empresa especializada na execução de reforma, é importante definir requisitos essenciais que atendam às necessidades especificadas. Considerando as práticas de sustentabilidade em suas diferentes dimensões, aqui estão os requisitos necessários para a contratação:

Experiência e qualificação: A empresa contratada deve ter experiência comprovada na execução de projetos de reforma predial, com referências e portfólio de trabalhos anteriores. Além disso, a empresa deve contar com profissionais qualificados, incluindo engenheiros e técnicos especializados.

Responsabilidade social: A empresa deve demonstrar práticas de responsabilidade social, como o respeito aos direitos trabalhistas, a contratação de mão de obra local, a promoção de condições seguras de trabalho e a minimização de impactos sociais negativos durante a execução do projeto.

Cumprimento das normas e regulamentações: A empresa contratada deve garantir o cumprimento de todas as normas técnicas, códigos de construção e regulamentações aplicáveis à execução da reforma, assegurando a segurança e conformidade do projeto.

Ao estabelecer esses requisitos, a contratação será direcionada para empresas que possuam as competências necessárias para executar a reforma predial de forma sustentável e de acordo com as especificações técnicas adequadas. Isso promoverá um processo licitatório justo e competitivo, permitindo que as empresas apresentem propostas alinhadas às necessidades do projeto, bem como às práticas de sustentabilidade desejadas

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).



Anexas à pasta técnica apresentada.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Solução 1 – Aquisição de novo terreno e construção de escola nova - Preço Estimado: R\$ 10.191.261,74



CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção



(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Junho/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. n° 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de Junho/2023. Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006.

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, insonorização, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais; projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
R-1	2.203,60	0,05%	R-1	2.727,33	0,07%	R-1	3.364,65	0,09%
PP-4	2.025,57	0,04%	PP-4	2.561,62	0,07%	R-8	2.716,61	0,06%
R-8	1.922,46	0,03%	R-8	2.233,93	0,06%	R-16	2.774,87	0,10%
PIS	1.510,70	0,08%	R-16	2.163,16	0,07%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	2.549,50	0,05%	CAL-8	2.730,53	0,06%
CSL-8	2.203,12	0,05%	CSL-8	2.428,54	0,06%
CSL-16	2.940,35	0,05%	CSL-16	3.240,80	0,05%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.339,97	0,07%
GI	1.227,22	0,03%

Solução 2 – Demolição da escola antiga e construção de nova, sem aquisição de terreno - Preço Estimado: 9.191.261,74

Solução 3 – Reforma de escola existente, em terreno próprio - Preço Estimado: R\$ 1.669.155,82.



Para fazer a comparação entre as três soluções para realização de uma escola municipal, levando em conta a economicidade e eficiência, é necessário analisar os custos e benefícios de cada opção. Vamos analisar cada uma delas:

1ª) Aquisição de terreno e construção de escola nova:

Preço Estimado: R\$ 10.191.261,74

Benefícios:

Escola nova com infraestrutura moderna e adequada às necessidades atuais da educação. Possibilidade de planejar a distribuição de espaços e recursos de acordo com as melhores práticas pedagógicas.

Menor probabilidade de problemas estruturais e elétricos, já que é uma construção nova.

Desvantagens:

Alto custo inicial de investimento.

2ª) Demolição de escola antiga e construção de nova, sem aquisição de terreno:

Preço Estimado: R\$ 9.191.261,74

Benefícios:

Renovação da estrutura da escola, garantindo um ambiente mais seguro e moderno.

Aproveitamento da localização já estabelecida, o que pode ser vantajoso em termos de acesso e comodidade para a comunidade escolar.

Desvantagens:

Ainda apresenta um custo relativamente alto, embora menor que a opção anterior.

Pode haver desafios na demolição e descarte de materiais da escola antiga, bem como a necessidade de adaptações na nova construção.

3ª) Reforma de escola existente, em terreno próprio:

Preço Estimado: R\$ 1.669.155,82

Benefícios:

Menor custo de investimento inicial.



Aproveitamento da estrutura existente, o que pode ser mais rápido e menos burocrático.

Desvantagens:

Dependendo da condição atual da escola, a reforma pode não resolver completamente todos os problemas estruturais e elétricos, exigindo manutenções mais frequentes no futuro.

Pode haver limitações na readequação do espaço para as necessidades pedagógicas mais modernas.

Análise e conclusão:

A terceira opção, a reforma da escola existente em terreno próprio, se destaca como a mais vantajosa em termos de economicidade, pois apresenta o menor custo estimado de R\$ 1.669.155,82. Essa opção também pode ser mais eficiente em termos de tempo de execução, pois não envolve aquisição de terreno e pode aproveitar a localização já estabelecida.

Contudo, é importante ponderar que a escolha ideal dependerá das condições específicas da escola existente, considerando sua infraestrutura atual, o estado de conservação, e se a reforma será capaz de atender às necessidades pedagógicas e de segurança da comunidade escolar. Além disso, é crucial verificar se a reforma garantirá uma estrutura adequada e segura por um período considerável, evitando custos recorrentes de manutenção.

Cabe ressaltar que a análise de custo e benefício não deve se limitar apenas aos valores monetários, mas também levar em conta o impacto social e educacional que cada opção pode trazer para a comunidade escolar e para a qualidade da educação oferecida.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Informações constantes na pasta técnica apresentada.



10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Informações constantes na pasta técnica apresentada.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O regime de execução será indireto, isto é, através da contratação de empresa especializada, e se dará na forma de empreitada por preço global, haja vista a indivisibilidade do objeto.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Será adotado, para aferição dos resultados, o sistema de medição como indicador de desempenho. Esse sistema é essencial para garantir que a Administração Pública obtenha resultados avançados e compre os objetivos alcançados para a reforma. A definição de indicadores de desempenho adequados e relevantes é crucial nesse processo. Esses indicadores devem ser definidos com base nos objetivos e metas da reforma, levando em consideração os aspectos técnicos, financeiros e temporais. Alguns exemplos de critérios considerados quando da aferição de medição poderão ser:



1. Qualidade do trabalho: Mede a conformidade do trabalho realizado pela empresa contratada com os padrões de qualidade padrão, verificando a eficácia dos materiais utilizados, a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas e projetos apresentados, entre outros.

2. Cumprimento do cronograma: Avalia se a empresa contratada está cumprindo os prazos alcançados para a execução da reforma, verificando se as etapas estão sendo concluídas dentro do prazo.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Deverão ser designados como fiscais e gestores do contrato, preferencialmente, servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação relacionada à construção civil; e não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem informações disponíveis, tendo em vista a construção ter sido efetuada na década de 1950, isto é, há mais de 70 (setenta) anos.



15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A execução de uma reforma em uma escola municipal com mais de setenta anos pode ter impactos ambientais significativos, especialmente se não forem adotadas medidas adequadas para mitigá-los. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser consideradas durante o processo de reforma:

Demolição de materiais: *Durante a reforma, podem ser gerados resíduos da demolição de materiais antigos, como concreto, tijolos, madeira e outros. Esses resíduos podem causar poluição do solo e dos recursos hídricos, além de sobrecarregar aterros sanitários.*

Medida mitigadora: Implementar um plano adequado de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD), que inclua a separação e destinação adequada dos resíduos para reciclagem e reutilização, sempre que possível. Além disso, pode-se optar por técnicas de demolição seletiva, minimizando a quantidade de resíduos gerados.

Consumo de energia: *A reforma pode envolver o uso intensivo de energia para atividades como iluminação, operação de máquinas e equipamentos de construção.*

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos e sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, preferencialmente com certificação de sustentabilidade, como o selo Procel ou o LEED. Incentivar a utilização de fontes de energia renovável sempre que possível.

Uso de recursos naturais: *A reforma pode demandar recursos naturais, como água para mistura de concreto, areia, pedra e madeira.*

Medida mitigadora: Adotar práticas de uso racional de água e priorizar a utilização de materiais de construção sustentáveis, como tijolos ecológicos, blocos de concreto reciclado ou madeira certificada de origem sustentável.



Logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos: Ao desmontar ou substituir estruturas e equipamentos, é importante garantir a destinação adequada dos resíduos e a reciclagem de materiais que podem ser reaproveitados.

Medida mitigadora: Estabelecer um plano de logística reversa que inclua a segregação dos materiais removidos e a destinação correta para reciclagem, reutilização ou descarte seguro em conformidade com as regulamentações ambientais.

Contaminação do ar e emissão de gases de efeito estufa: O uso de equipamentos de construção e veículos pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

Medida mitigadora: Priorizar a utilização de equipamentos com baixa emissão de poluentes e ações que reduzam a necessidade de deslocamentos frequentes de veículos, como o planejamento adequado das etapas da obra.

Conservação de áreas verdes e biodiversidade: A obra pode afetar a vegetação e a fauna local.

Medida mitigadora: Evitar a supressão de vegetação nativa sempre que possível e, se necessário, realizar o replantio de espécies adequadas. Respeitar as áreas de preservação permanente e adotar medidas para evitar a perturbação da fauna local durante a execução da obra.

É importante que a prefeitura ou órgão responsável pela reforma esteja comprometido com a sustentabilidade ambiental e implemente um plano de gestão ambiental, garantindo que as medidas mitigadoras sejam seguidas durante todo o processo de reforma da escola municipal. Além disso, a conscientização dos profissionais envolvidos na obra, bem como dos estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a importância da sustentabilidade e a necessidade de reduzir o impacto ambiental é fundamental para alcançar um resultado mais positivo e responsável em relação ao meio ambiente.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Com base nas informações fornecidas sobre a formação da empresa especializada para a execução da reforma da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, no valor de R\$ 1.669.155,82, foi realizada uma análise considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e supervisão à necessidade identificada na demanda de instrução.

Viabilidade técnica: *A empresa especializada, ao apresentar uma proposta que às especificações e requisitos necessários para a execução da reforma escolar. A utilização de materiais e técnicas adequadas é fundamental para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade da edificação.*

Viabilidade operacional: *A empresa especializada possui experiência comprovada na execução de projetos similares e capacidade operacional para realizar o trabalho dentro dos prazos. Além disso, é importante considerar a disponibilidade de recursos humanos recebidos e equipamentos necessários para a execução da obra.*

Viabilidade orçamentária: *O valor apresentado pela empresa especializada para a execução da estrutura metálica e telhado metálico, no montante máximo de R\$ 1.669.155,82, está de acordo com os parâmetros de mercado e com a complexidade e escopo do projeto. Foi verificado que o custo proposto é adequado, considerando os materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas envolvidas.*

Adequação à demanda identificada: *A contratação da empresa especializada para a execução da reforma em edificação atende plenamente à demanda identificada na demanda de inscrição. A reforma é uma opção viável e adequada para o local, atendendo*



aos requisitos de economicidade, eficiência e durabilidade, além de possibilitar uma rápida execução da obra.

Considerando todos os aspectos analisados, é recomendado que a empresa especializada seja contratada para a execução da reforma escolar no valor máximo de R\$ 1.669.155,82. A proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar em conformidade com a necessidade identificada. A contratação dessa empresa contribuirá para o cumprimento dos objetivos do projeto, proporcionando uma solução eficiente e adequada às demandas da obra em questão.

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21 16:54:42 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D – PR
SETOR DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ ANTÔNIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MATRIZ DE ANÁLISES DE RISCOS. OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE	
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAIS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CUIVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.	
		ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBÉM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCASIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS	
		AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE PROCURAR CONCENTRAR ESFORÇOS EM PERÍODOS DE ESTIAGEM, INCLUSIVE PRORROGANDO OS TURNOS DE TRABALHO OU ABRINDO NOVAS FRENTE DE SERVIÇO.	INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES DE TRABALHO OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.	
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E/OU DE MATERIAIS ESTOCADOS	NOS PERÍODOS CHUVOSOS A CONTRATADA PODE EXECUTAR ATIVIDADES MENOS IMPACTADAS PELAS CHUVAS OU PROVIDENCIAR A LOCAÇÃO DE TENDAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS.		
		DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS			
		DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL DOS TRABALHOS			

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS, OCORRIDOS COM TRABALHADORES DURANTE A OBRA E DESMORONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA MESMA	PARALISAÇÃO NAS OBRAS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR	

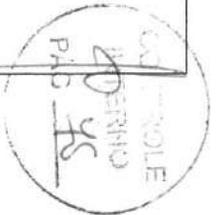




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPARAR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OU DE RISCO E ENGENHARIA COM AS COBERTURAS ADEQUADAS.	
		INDENIZAÇÃO POR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS	EXECUÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, TAPUMES, GUARDA-CORPOS, FECHAMENTOS, BEM COMO DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO COLETIVA	
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA		
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO		
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	QUEDA DA ESTRUTURA EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ACIDENTES COM OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE E CONTRATADA
		PERDA DOS MATERIAIS JÁ UTILIZADOS E DA MÃO DE OBRA JÁ EXECUTADA	ESCORAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA ATUAL EXISTENTE	
		PARALISAÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS	EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ETAPAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS	



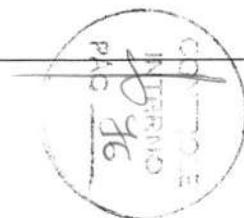


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANALISAR DIARIAMENTE A SITUAÇÃO DA ESTRUTURA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	DEIXAR OS MATERIAIS EM LOCAL SEGURO, PREFERENCIALMENTE EM LOCAL BEM ILUMINADO, COBERTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PERÍODOS DE DESCANSO DOS TRABALHADORES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS		
		EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES OU QUEBRA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS AS INSTALAÇÕES DAS OBRAS OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIZADOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA DA CONSTRUÇÃO	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONSTRUTORA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
		ATRASSO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	
		EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA	A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS	





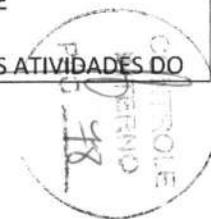
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DA OBRA OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA EM QUESTÃO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
		DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE	ATRASO NAS OBRAS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO	RISCO DO CONTRATANTE NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

QUE POSSAM AFETAR ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.	CONTRAPARTIDA FÍSICA		CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DA OBRA OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCIARÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERCAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
	ATRASO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS	SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.
	AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE	AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
			, OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANDO A SITUAÇÃO SE ENCONTRAR RESOLVIDA.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO		RISCO ESCLUSIVO DO



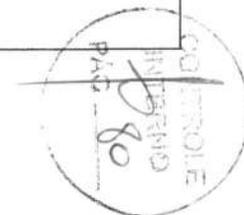


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

JUDICIAIS CONTRA A CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.	POR CONTA DA CONDENAÇÃO DO CONTRATADO.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS A CONTRATADA NO VALOR DAS DA CAUSA NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO SER INCLUÍDA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO.	CONTRATADO
	RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
	PARALISAÇÃO DA OBRA POR ORDEM JUDICIAL.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
GEOLÓGICO	MUDANÇA NAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESTIPULADOS NOS PROJETOS POR CONTA DAS ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E CORRELATOS.	MODIFICAÇÃO DO CRONORAMA E DOS CUSTOS DA EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS FEDERAIS QUE CAUSEM NOVOS ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES AO CONTRATADO.	AUMENTO DOS CUSTOS DA OBRA	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONTRATANTE E CONTRATADA COMPROVADAS AS ALTERAÇÕES, AS PARTES PODERÃO REACTUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROBUÍVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2023.

RESPONSÁVEIS

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS

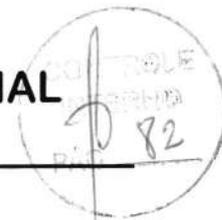
JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CRECAP 1529350
CPF: 421.173.789-03
RG - 40.774.285-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 1.669.155,82**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEN CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de Empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr Marcelino Nogueira, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01880 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01890 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Código reduzido - 01900 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação

Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Convênios
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE JULHO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

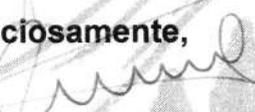
Valor R\$ 1.669.155,82

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr Marcelino Nogueira, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104 e 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A realização da Concorrência Eletrônica será no dia **17/08/2023** com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.669.155,82** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 27 de julho de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edita de **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, modo de disputa **"ABERTO"**, visando a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, Decreto Municipal 020/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL COMPRAS.

DATA DA SESSÃO: **17/08/2023**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.669.155,82** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Agente de Contratação responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 043/2023**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5 DA VISTORIA:

1.5.1 As empresas deverão **OBRIGATORIAMENTE** realizar vistoria técnica do local onde o serviço será executado, sendo a ateste da mesma pelo Departamento de Engenharia parte integrante da documentação exigida. Tal evento é necessário para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existente, devendo ser efetuada por meio de profissional técnico (engenheiro/arquiteto) devidamente munido de instrumento de credenciamento assinado pelo responsável legal da empresa.

1.5.2 O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: pinhalengenharia@outlook.com ou Fone (43) 3551-8309.

1.5.3 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação,

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entregado objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para execução dos serviços
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll-Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos.
ANEXO 09	Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Composição dos Itens/ Cronograma Físico-Financeiro / Composição do BDI e Projetos Técnicos

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 06**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo quando for o caso.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**ANEXO 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lance de julgamento.

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, em conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário / Marca e Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada ao seu aceite

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

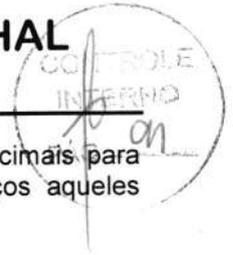
5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início a sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa; onde a plataforma definirá a ordem de classificação.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

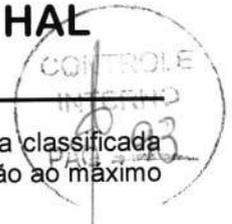
5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
- 6.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo analisada a documentação exigida no ANEXO 03 somente da detentora da melhor oferta..

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através dos e-mails pmrpinhal@uol.com.br, compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP. 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma BLL.
- 9.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos e esclarecimentos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma BLL.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à municipalidade pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do ANEXO 01 e Cláusula Segunda da Minuta do ANEXO 02.

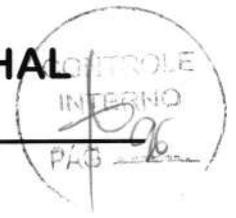
13 - PAGAMENTO

13.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

13.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



13.2.1 Boletim de Medição;

13.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

13.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

13.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

13.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

13.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

13.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

13.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratuais serão irredutíveis.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

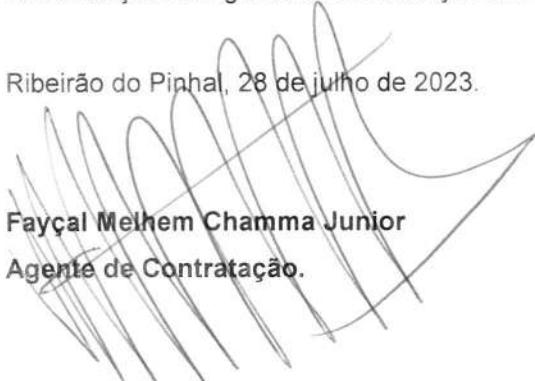
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro na respectivo órgão da classe para a execução de obras na Escola Doutor Marcelino Nogueira, recém doada pelo Estado a Municipalidade conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificados:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	5622	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)	01	SERVIÇO	R\$ 1.669.155,62	R\$ 1.669.155,62

RELAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -								
CRONOGRAMA								
PROJETO	REFORMA ESCOLA DR MARCELINO NOGUEIRA							
LOCAL:	AVENIDA SILVEIRA PINTO S/N							
MACRO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1	BLOCO A	R\$ 333.750,58	R\$ 333.750,58					
2	BLOCO B			R\$ 207.254,17				
3	BLOCO C				R\$ 391.933,12			
4	INTERNOS					R\$ 79.531,59		
5	EXTERNOS						R\$ 322.935,79	
	TOTAL NO MÊS (R\$)	R\$ 333.750,58	R\$ 333.750,58	R\$ 207.254,17	R\$ 391.933,12	R\$ 79.531,59	R\$ 322.935,79	
	PERCENTUAL NO MÊS (%)	20,00%	20,00%	12,42%	23,48%	4,76%	19,35%	
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	333.750,58	667.501,15	874.755,32	1.266.688,44	1.346.220,03	1.669.155,82	
	PERCENTUAL ACUMULADO NO MÊS (%)	20,00%	39,99%	52,41%	75,89%	80,65%	100,00%	
	ASSINATURAS:	R\$					1.669.155,82	
		JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS ENGº CIVL - CREA 152.855-D/PR RESPONSÁVEL TÉCNICO		JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803		Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803 Data: 2023.07.21 16:47:49 -0700		

SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A execução de demolições e retiradas em estruturas de alvenaria e madeira requer cuidados especiais para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade do ambiente. É essencial seguir as normas técnicas pertinentes, bem como os preceitos da engenharia e construção civil. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a demolição de estruturas de alvenaria e madeira. Demolição de estruturas de alvenaria: Inspeção e análise: Antes de iniciar a demolição, é necessário realizar uma inspeção detalhada da estrutura para identificar quaisquer elementos que possam oferecer riscos, como vigas frágeis, rachaduras ou problemas estruturais. Com base na análise, deve-se elaborar um plano de demolição. Equipamentos de segurança: É imprescindível que a equipe utilize os equipamentos de segurança adequados, como capacetes, luvas, óculos de proteção e botas de segurança. O uso de vestimenta adequada é importante para evitar ferimentos durante a execução dos trabalhos. Isolamento da área: Antes de iniciar a demolição, é necessário isolar a área a ser trabalhada para evitar o acesso de pessoas não autorizadas e minimizar o risco de acidentes. Uso de ferramentas adequadas: Utilize ferramentas adequadas, como martelos demolidores, marretas, talhadeiras e picaretas, para realizar a demolição de forma controlada. Demolição por etapas: Realize a demolição por etapas, começando pelas partes mais frágeis e menos estruturais, até chegar às áreas mais resistentes. Isso ajuda a minimizar o risco de colapso da estrutura. Destinação dos resíduos: Os resíduos de demolição devem ser destinados adequadamente, conforme as normas ambientais vigentes. Podem ser separados para reciclagem ou descartados em aterros específicos para resíduos de construção. Demolição de estruturas de madeira: Avaliação da integridade da madeira: Antes da demolição, é importante avaliar a integridade da madeira para identificar eventuais problemas, como cupins, podridão ou danos estruturais. Remoção de revestimentos e acabamentos: Antes de iniciar a demolição da estrutura de madeira, é recomendado remover revestimentos, pisos e outros acabamentos para ter acesso às partes estruturais. Demolição manual: A demolição de estruturas de madeira geralmente é realizada de forma manual, utilizando ferramentas como serras, martelos e alavancas. É importante tomar cuidado para evitar ferimentos e danos adicionais à estrutura. Descarte responsável: Assim como na demolição de alvenaria, os resíduos de madeira devem ser descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais. É fundamental que a execução de demolições e retiradas em estruturas de alvenaria e madeira seja realizada por profissionais qualificados e seguindo todas as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela engenharia e construção civil. A segurança dos trabalhadores e a proteção do meio ambiente devem ser prioridades em todas as etapas do processo.

COBERTURA CERÂMICA

A execução da cobertura com telhamento cerâmico requer a observância de normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de coberturas em telhamento cerâmico. Projeto e dimensionamento: Antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



de iniciar a execução da cobertura, é essencial contar com um projeto adequado, desenvolvido por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as dimensões, inclinações, rufos, calhas e beirais, bem como a escolha dos materiais cerâmicos adequados. Preparação da estrutura: A estrutura de sustentação da cobertura, como a estrutura de madeira ou metálica do telhado, deve estar devidamente dimensionada para suportar o peso do telhamento cerâmico. A verificação das vigas, tesouras e cabros é fundamental para garantir a estabilidade da cobertura. Impermeabilização: Antes de instalar as telhas cerâmicas, é recomendado aplicar uma camada de impermeabilização, especialmente em áreas sujeitas a infiltrações ou chuvas intensas. Isso contribui para evitar danos à estrutura e aumentar a vida útil da cobertura. Fixação das telhas: As telhas cerâmicas devem ser fixadas utilizando prego ou parafuso, de acordo com as especificações do fabricante e as normas técnicas. É importante garantir que as telhas estejam bem alinhadas e niveladas para evitar problemas de escoamento de água. Cumeiras, rufos e calhas: As cumeiras são peças especiais para o acabamento nas junções dos telhados. Os rufos e as calhas são essenciais para a proteção contra infiltrações e o direcionamento correto da água pluvial. A instalação correta desses elementos é fundamental para garantir a estanqueidade da cobertura. Ventilação: A ventilação adequada do telhado é importante para evitar o acúmulo de umidade e a proliferação de mofo e fungos. A utilização de rufos de ventilação e telhas com canais de circulação de ar é recomendada para promover a ventilação eficiente. Isolamento térmico: Em regiões com climas extremos, a instalação de isolamento térmico sob o telhamento cerâmico pode contribuir para o conforto térmico no interior da edificação. Limpeza e manutenção: Após a conclusão da cobertura, é importante realizar a limpeza da área e a remoção de resíduos para evitar entupimentos nas calhas e problemas futuros. A manutenção periódica também é essencial para garantir a durabilidade do telhamento cerâmico. Os procedimentos técnicos de execução de cobertura em telhamento cerâmico devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Dessa forma, a cobertura terá a qualidade necessária para proporcionar segurança e conforto aos usuários, além de proteger a edificação dos elementos climáticos.

COBERTURA METÁLICA

A execução da cobertura em telhamento metálico requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, segurança e durabilidade da estrutura. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de coberturas em telhamento metálico. Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução da cobertura, é fundamental contar com um projeto adequado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as dimensões, inclinações, tipo de telha metálica, beirais, rufos, calhas e as condições específicas do local. Preparação da estrutura: A estrutura de suporte da cobertura, como as tesouras, terças e vigas, deve estar corretamente dimensionada para suportar o peso das telhas metálicas, bem como quaisquer cargas adicionais, como ventos e sobrecarga de neve, se aplicável. A verificação das condições da estrutura existente é fundamental para garantir sua estabilidade. Escolha do material metálico: As telhas metálicas podem ser feitas de aço galvanizado, alumínio, cobre, entre outros materiais. A escolha do material depende das características do projeto, das condições climáticas da região e da preferência estética. Isolamento térmico e acústico: Em certos casos, é recomendado instalar isolamento térmico e acústico sob as telhas metálicas para melhorar o conforto térmico e reduzir o ruído da chuva. Fixação das telhas metálicas: As telhas metálicas devem ser corretamente fixadas à estrutura de suporte, seguindo as especificações do fabricante e as normas técnicas. Parafusos ou pregos adequados devem ser utilizados para garantir a estabilidade das telhas, considerando também a possibilidade de movimentações estruturais. Cumeiras, rufos e calhas: As cumeiras são peças especiais para o acabamento nas junções do telhado. Os rufos e as calhas são essenciais para a proteção contra infiltrações e o direcionamento correto da água pluvial. A instalação correta desses elementos é fundamental para garantir a estanqueidade da cobertura. Tratamento contra corrosão: Telhas metálicas podem sofrer corrosão ao longo do tempo, principalmente se houver exposição a ambientes agressivos. É importante aplicar tratamentos anticorrosivos apropriados para aumentar a vida útil das telhas. Limpeza e manutenção: Após a conclusão da cobertura, é importante realizar a limpeza da área e a remoção de resíduos para evitar obstrução nas calhas e problemas futuros. A manutenção periódica também é essencial para garantir a durabilidade do telhamento metálico. Os procedimentos técnicos de execução de coberturas em telhamento metálico devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a cobertura em telhamento metálico proporcionará uma solução eficiente, resistente e esteticamente agradável para a edificação.

FORROS

A execução de forro em PVC requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, segurança e durabilidade do acabamento. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de forro em PVC. Planejamento e projeto: Antes de iniciar a instalação do forro em PVC, é fundamental contar com um planejamento detalhado e um projeto adequado. O projeto deve considerar as dimensões do ambiente, a escolha do tipo de forro em PVC, o espaçamento das peças, a fixação e a estrutura de suporte. Escolha do material: Opte por forros em PVC de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Verifique a resistência ao fogo, a capacidade de isolamento térmico e acústico, além de outras características que podem variar de acordo com o modelo escolhido. Preparação da superfície: A superfície onde o forro será instalado deve estar nivelada, limpa, seca e livre de qualquer irregularidade. Qualquer imperfeição na superfície pode comprometer a instalação adequada do forro. Estrutura de suporte: A estrutura de suporte do forro em PVC pode ser constituída de madeira, aço galvanizado ou outros materiais resistentes. Verifique o dimensionamento e o alinhamento adequado da estrutura para garantir a estabilidade do forro. Fixação das peças: As placas ou régua do forro em PVC devem ser fixadas na estrutura de suporte utilizando parafusos ou grampos apropriados. Siga as orientações do fabricante quanto ao espaçamento entre as peças e a forma correta de fixação. Acabamento e dilatação: Deixe um espaço de dilatação adequado entre as peças do forro para permitir a expansão e contração natural do material devido às variações de temperatura. Utilize acabamentos nas extremidades para um aspecto estético mais agradável. Instalação elétrica e iluminação: Caso seja necessário realizar instalações elétricas ou luminárias no forro em PVC, tome cuidado para não comprometer a integridade do material. Faça recortes precisos e utilize peças de acabamento para garantir um resultado limpo e seguro. Manutenção: O forro em PVC é de fácil manutenção, mas é importante seguir as orientações do fabricante em relação à limpeza e conservação para prolongar sua vida útil e aparência. Os procedimentos técnicos de execução de forro em PVC devem ser realizados por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e instalação, o forro em PVC proporcionará uma solução eficiente e esteticamente agradável para o ambiente, garantindo conforto e funcionalidade.

EVESTIMENTOS

A execução de pisos e revestimentos cerâmicos requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a qualidade, durabilidade e estética da instalação. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de pisos e revestimentos cerâmicos. Preparação da superfície: A superfície onde serão instalados os pisos e revestimentos cerâmicos deve estar nivelada, limpa, seca e livre de qualquer irregularidade. Qualquer imperfeição na superfície pode comprometer a aderência das peças cerâmicas. Escolha dos materiais: Opte por pisos e revestimentos cerâmicos de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Verifique se as peças têm dimensões e características adequadas para o ambiente onde serão instaladas. Verificação das dimensões: Antes de iniciar a instalação, é fundamental verificar as dimensões e o espaçamento das peças cerâmicas para garantir o alinhamento e o acabamento correto. Evite utilizar peças com variações excessivas de tamanho. Preparação da argamassa: Prepare a argamassa de acordo com as especificações do fabricante, seguindo as proporções recomendadas e utilizando água limpa. Misture bem a argamassa até obter uma consistência homogênea. Aplicação da argamassa: Aplique a argamassa no piso ou na parede utilizando uma desempenadeira dentada. A espessura da argamassa deve ser apropriada para garantir uma boa aderência das peças cerâmicas. Assentamento das peças: Coloque as peças cerâmicas sobre a argamassa, pressionando-as levemente para garantir a aderência. Utilize espaçadores plásticos para manter o espaçamento correto entre as peças e garantir o alinhamento. Acabamento e rejunte: Após o assentamento das peças cerâmicas, faça o acabamento, retirando o excesso de argamassa e nivelando as peças. Aguarde o tempo de cura da argamassa e, em seguida, aplique o rejunte de acordo com as especificações do fabricante. Limpeza e proteção: Realize a limpeza final das peças cerâmicas, removendo qualquer resíduo de argamassa ou rejunte. Proteja a instalação de pisos e revestimentos cerâmicos contra o tráfego intenso durante o período de cura da argamassa. Juntas de dilatação: Em áreas externas ou sujeitas a variações de temperatura, é importante utilizar juntas de dilatação para permitir a expansão e contração natural das peças cerâmicas. Manutenção: O piso e revestimento cerâmico são de fácil manutenção, mas é importante seguir as orientações do fabricante em relação à limpeza e conservação para preservar sua aparência e durabilidade ao longo do tempo. Os procedimentos técnicos de execução de pisos e revestimentos cerâmicos devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e instalação, os pisos e revestimentos cerâmicos proporcionarão uma solução resistente, esteticamente agradável e de fácil manutenção para o ambiente.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A execução de instalações hidráulicas requer cuidados especiais e deve seguir as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir o funcionamento adequado, segurança e eficiência do sistema. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de instalações hidráulicas. Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução das instalações hidráulicas, é fundamental contar com um projeto detalhado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as demandas de água e esgotada edificação, a pressão do sistema, os diâmetros e materiais das tubulações, e a localização de válvulas e registros. Escolha dos materiais: Opte por materiais de qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes. Tubulações de PVC, CPVC, PPR ou cobre são comuns para água fria, enquanto para água quente, costuma-se usar tubos de PPR ou CPVC. Já as tubulações de esgoto são normalmente feitas de PVC. Instalação das tubulações: Realize a instalação das tubulações de acordo com o projeto, garantindo a inclinação adequada para o escoamento da água. Utilize conexões adequadas e faça testes de estanqueidade para verificar possíveis vazamentos. Isolamento térmico: Em sistemas de água quente, é recomendado o uso de isolamento térmico nas tubulações para evitar perdas de calor e garantir a eficiência energética. Dimensionamento das caixas d'água e reservatórios: Dimensione as caixas d'água e reservatórios de acordo com a demanda da edificação, considerando número de usuários e o consumo diário de água. Instalação de registros e válvulas: Instale registros e válvulas nas tubulações para possibilitar o controle do fluxo de água e a manutenção do sistema. Instalação de dispositivos de proteção: Em sistemas de abastecimento público, é recomendado instalar dispositivos de proteção, como o redutor de pressão e o dispositivo de proteção contra refluxo, para garantir a segurança do sistema. Testes e vistorias: Após a instalação, é importante realizar testes de pressão e vazão, bem como vistorias para verificar o correto funcionamento de todas as partes do sistema hidráulico. Manutenção: As instalações hidráulicas devem ser submetidas a manutenções periódicas para identificar e corrigir possíveis problemas, evitando vazamentos e danos maiores. Os procedimentos técnicos de execução de instalações hidráulicas devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG

boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as instalações hidráulicas proporcionarão um sistema eficiente e confiável de abastecimento de água e esgoto para a edificação.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

A execução de instalações sanitárias requer cuidados especiais e deve seguir as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir o funcionamento adequado, segurança e higiene do sistema. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de instalações sanitárias. Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução das instalações sanitárias, é fundamental contar com um projeto detalhado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia ou arquitetura. O projeto deve considerar as demandas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, disposição dos equipamentos sanitários, dimensionamento das tubulações, e a localização de ralos e caixas de inspeção. Escolha dos materiais: Opte por materiais de qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes. Tubulações de PVC ou PPR são comuns para esgotamento sanitário, enquanto para abastecimento de água, costuma-se usar tubos de PVC, CPVC ou PPR. Os equipamentos sanitários, como vasos sanitários, pias e chuveiros, devem ser escolhidos de acordo com sua durabilidade, facilidade de limpeza e consumo de água. Instalação das tubulações: Realize a instalação das tubulações de acordo com o projeto, garantindo a inclinação adequada para o escoamento do esgoto e o fornecimento adequado de água. Utilize conexões adequadas e faça testes de estanqueidade para verificar possíveis vazamentos. Caixas de inspeção e gordura: Instale caixas de inspeção e caixas de gordura em pontos estratégicos do sistema de esgotamento sanitário para facilitar a manutenção e evitar o entupimento das tubulações. Ventilação do sistema: É importante garantir uma adequada ventilação do sistema de esgotamento sanitário para evitar o refluxo de gases e o mau cheiro nos ambientes. Dimensionamento de caixas sifonadas: As caixas sifonadas devem ser dimensionadas de acordo com a vazão de água dos equipamentos sanitários e sua altura em relação ao nível do esgoto, garantindo o correto funcionamento do sistema. Instalação de dispositivos economizadores de água: Para promover a eficiência hídrica, é recomendado instalar dispositivos economizadores de água, como torneiras com arejadores, válvulas de descarga com duplo acionamento e chuveiros com restritores de vazão. Testes e vistorias: Após a instalação, é importante realizar testes de pressão e vazão, bem como vistorias para verificar o correto funcionamento de todas as partes do sistema sanitário. Manutenção: As instalações sanitárias devem ser submetidas a manutenções periódicas para identificar e corrigir possíveis problemas, garantindo a higiene, segurança e funcionalidade do sistema. Os procedimentos técnicos de execução de instalações sanitárias devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as instalações sanitárias proporcionarão um sistema eficiente e higiênico de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a edificação.

A execução de pinturas em paredes requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir um resultado estético e duradouro. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de pinturas em paredes. Preparação da superfície: A superfície das paredes a serem pintadas deve estar limpa, seca e livre de poeira, gordura, mofo ou outras impurezas. É importante remover qualquer tipo de revestimento antigo descascado ou solto, e corrigir imperfeições, como fissuras e buracos, utilizando massa corrida ou massa acrílica. Proteção dos ambientes: Antes de iniciar a pintura, proteja os pisos e móveis com lonas ou plásticos para evitar danos por respingos de tinta. Escolha dos materiais: Opte por tintas de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. A escolha da tinta deve ser adequada ao tipo de superfície e ao ambiente a ser pintado. Testes de compatibilidade: Antes de aplicar a tinta na parede inteira, é recomendado fazer um teste de compatibilidade em uma pequena área para verificar se a tinta adere corretamente e apresenta o resultado esperado. Aplicação do selador: Em paredes novas ou com pouca pintura, é indicado aplicar um selador antes da pintura para garantir uma melhor aderência e uniformidade do acabamento. Preparação da tinta: Siga as instruções do fabricante para preparar a tinta adequadamente, diluindo-a se necessário e misturando-a bem antes da aplicação. Método de aplicação: A aplicação da tinta pode ser feita com pincel, rolo ou pistola, de acordo com o tipo de tinta e o acabamento desejado. Utilize técnicas adequadas para garantir uma cobertura uniforme e sem marcas. Camadas de pintura: Normalmente, são necessárias duas ou mais camadas de tinta para alcançar uma cobertura completa e uniforme. Certifique-se de que cada camada esteja completamente seca antes de aplicar a próxima. Acabamento: Verifique a uniformidade do acabamento e faça os retoques necessários antes de finalizar o trabalho. Limpeza e proteção: Após a pintura, limpe cuidadosamente as ferramentas utilizadas e remova a proteção dos ambientes. Manutenção: A pintura requer manutenção periódica para preservar sua aparência e durabilidade ao longo do tempo. Verifique periodicamente a necessidade de retoques ou repintura em áreas danificadas. Os procedimentos técnicos de execução de pinturas em paredes devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a pintura proporcionará um acabamento estético e duradouro para os ambientes da edificação.

ESQUADRIAS

A instalação de esquadrias, como janelas metálicas e portas de madeira metálicas, requer atenção aos detalhes, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir um bom funcionamento, vedação e segurança. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a instalação de esquadrias. Verificação do projeto: Antes de iniciar a instalação, verifique o projeto detalhado das esquadrias para garantir que as dimensões e especificações estejam corretas e atendam às necessidades da edificação. Preparação da abertura: Prepare as aberturas nas paredes de acordo com as dimensões das esquadrias. As aberturas devem ser niveladas, limpas e livres de qualquer obstáculo que possa impedir a instalação adequada. Escolha dos materiais: Opte por esquadrias de qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e sejam adequadas ao ambiente e às condições climáticas locais. Proteção das esquadrias: Antes da instalação, proteja as esquadrias da exposição direta a intempéries e sujeira, a fim de evitar danos. Nivelamento e alinhamento: Certifique-se de que as esquadrias estejam niveladas e alinhadas corretamente. Utilize níveis e prumos para garantir a precisão da instalação. Fixação das esquadrias: As janelas metálicas geralmente são fixadas utilizando parafusos ou chumbadores específicos. Já as portas de madeira e metálicas podem ser fixadas com dobradiças e parafusos adequados. Siga as orientações do fabricante e as normas técnicas para garantir uma fixação segura. Vedação: Realize a vedação das esquadrias com materiais adequados, como borrachas de vedação ou silicone, para evitar infiltrações de água e ar. Verificação da abertura e fechamento: Após a instalação, verifique se as esquadrias abrem e fecham corretamente, sem emperrar ou apresentar dificuldades. Acabamento: Faça o acabamento ao redor das esquadrias com argamassa, massa acrílica ou outros materiais, conforme o tipo de revestimento da parede. Testes e ajustes: Realize testes para verificar a estanqueidade e funcionamento das esquadrias, fazendo os ajustes necessários para garantir o correto desempenho. Limpeza e proteção: Limpe cuidadosamente as esquadrias após a instalação e remova qualquer resíduo de obra. Proteja as esquadrias da exposição a danos durante o restante da obra. Os procedimentos técnicos de instalação de esquadrias devem ser conduzidos por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as esquadrias proporcionarão um bom funcionamento, estética e segurança para a edificação.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA

A execução de instalações elétricas em baixa tensão e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) requer cuidados especiais e deve seguir as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a segurança e eficiência do sistema. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de instalações elétricas em baixa tensão e sistema SPDA. Instalações Elétricas em Baixa Tensão: Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a execução das instalações elétricas, é fundamental contar com um projeto detalhado, elaborado por um profissional habilitado em engenharia elétrica. O projeto deve considerar a demanda de energia da edificação, a capacidade dos circuitos elétricos, a escolha dos materiais e dispositivos de proteção adequados. Escolha dos materiais: Opte por materiais elétricos de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Utilize cabos elétricos, disjuntores, tomadas e interruptores adequados à capacidade de carga e finalidade de cada circuito. Distribuição dos circuitos: Divida as cargas elétricas em circuitos distintos, evitando sobrecargas e garantindo um melhor controle e proteção do sistema. Identificação dos cabos: Faça a identificação dos cabos elétricos com cores padronizadas, conforme as normas técnicas, para facilitar a manutenção e intervenções futuras. Aterramento: Realize o aterramento adequado da instalação elétrica, de acordo com as normas e regulamentações locais, para garantir a proteção contra descargas elétricas e a estabilidade do sistema. Proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas: Instale disjuntores, fusíveis e dispositivos de proteção adequados para garantir a segurança do sistema elétrico. Verificação da continuidade elétrica: Antes de energizar a instalação, verifique a continuidade elétrica dos circuitos, assegurando que não existam falhas ou interrupções nas conexões dos cabos. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Projeto e dimensionamento: O sistema SPDA deve ser projetado por um profissional habilitado em engenharia elétrica, seguindo as normas técnicas e regulamentações específicas para proteção contra descargas atmosféricas. Escolha dos materiais e componentes de qualidade, como condutores, hastes de captação, malhas de aterramento e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), que estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Captação das descargas: Instale hastes de captação em pontos estratégicos da edificação para direcionar as descargas atmosféricas para o sistema de aterramento. Condução e aterramento: Realize a condução das descargas atmosféricas através de condutores adequados até o sistema de aterramento, que deve ser dimensionado corretamente para dissipar a energia da descarga. Proteção dos equipamentos: Instale dispositivos de proteção contra surtos (DPS) nos circuitos elétricos e sistemas de telecomunicações para proteger os equipamentos contra danos causados por sobre tensões induzidas pelas descargas atmosféricas. Verificação da continuidade elétrica: Verifique a continuidade elétrica do sistema de aterramento e das conexões dos componentes para garantir a eficiência do SPDA. É importante ressaltar que a execução de instalações elétricas em baixa tensão e sistema SPDA deve ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Como correto planejamento e execução, esses sistemas proporcionarão segurança e proteção eficiente contra riscos elétricos e descargas atmosféricas para a edificação.

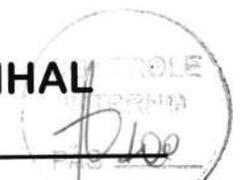
ALVENARIAS

A execução de alvenaria em blocos cerâmicos requer cuidados específicos, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a resistência, durabilidade e qualidade da construção. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de alvenaria em blocos cerâmicos. Preparação do terreno e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



fundações: Antes de iniciar a execução da alvenaria, é fundamental preparar o terreno e realizar as fundações adequadas para a sustentação da construção. As fundações devem ser dimensionadas de acordo com as características do solo e o tipo de edificação a ser construída. Escolha dos blocos cerâmicos: Opte por blocos cerâmicos de qualidade, seguindo as normas técnicas e marcas reconhecidas. Verifique se os blocos têm dimensões uniformes e atendem às especificações da obra. Marcação e nivelamento: Marque os pontos de referência e niveis para garantir o correto alinhamento da alvenaria. Utilize níveis e prumos para manter o alinhamento e o nivelamento das fiadas. Argamassa: Prepare a argamassa de assentamento de acordo com as especificações do fabricante e a proporção adequada para blocos cerâmicos. Geralmente, é utilizada a argamassa mista (cimento, cal e areia) ou argamassa industrializada específica para blocos cerâmicos. Execução das fiadas: Inicie a execução da alvenaria, assentando os blocos cerâmicos sobre a argamassa, utilizando o prumo e o nível para manter o alinhamento vertical e horizontal. Faça juntas adequadas entre os blocos para garantir a estabilidade da construção. Verificação de prumo e nivelamento: Verifique constantemente o prumo e nivelamento da alvenaria durante a execução para evitar desvios e garantir a retidão das paredes. Instalações elétricas e hidráulicas: Faça os recortes necessários na alvenaria para a passagem de tubulações e condutites elétricos e hidráulicos. Proteja as instalações e fixe-as adequadamente antes de continuar a execução. Amarras e cantos: Utilize amarras ou grampos de metal para reforçar a ligação entre as paredes, especialmente em paredes altas e em cantos, garantindo a estabilidade estrutural. Rejuntamento: Após a conclusão da alvenaria, realize o rejuntamento das juntas entre os blocos com argamassa de rejunte apropriada para blocos cerâmicos, proporcionando um acabamento estético e evitando infiltrações de água. Cura e secagem: Respeite o tempo de cura e secagem da alvenaria antes de prosseguir com a próxima etapa da construção. É importante ressaltar que a execução de alvenaria em blocos cerâmicos deve ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a alvenaria em blocos cerâmicos proporcionará uma construção sólida, resistente e de qualidade.

INFRAESTRUTURA

A execução de fundações com estacas tipo broca e blocos de coroamento requer cuidados específicos, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a estabilidade e segurança da construção. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução de fundações com estacas tipo broca e blocos de coroamento. Estudo do solo: Antes de iniciar a execução das fundações, é fundamental realizar um estudo geotécnico do solo para determinar suas características e identificar o tipo de fundação mais adequado para a edificação. Projeto estrutural: Contar com um projeto estrutural detalhado é essencial para a execução adequada das fundações. O projeto deve ser elaborado por um engenheiro civil ou geotécnico habilitado e deve levar em consideração as cargas atuantes, o tipo de solo e as dimensões das estacas e blocos de coroamento. Perfuração das estacas tipo broca: Inicie a perfuração das estacas tipo broca utilizando equipamentos adequados, como brocas helicoidais ou trado mecânico. A profundidade da perfuração deve ser compatível com a capacidade de carga do solo e especificações do projeto. Limpeza da perfuração: Após a perfuração, remova cuidadosamente o material solto e obstruções da perfuração para garantir a aderência adequada da estaca ao solo. Concretagem das estacas: Injete concreto nas perfurações das estacas tipo broca, utilizando o método de escória, para garantir que o concreto preencha completamente os espaços vazios e evite a formação de bolsas de ar. Armadura das estacas: Caso seja especificado no projeto, coloque as armaduras nas estacas tipo broca antes da concretagem, garantindo a resistência e aderência ao concreto. Blocos de coroamento: Após a cura do concreto das estacas tipo broca, realize a execução dos blocos de coroamento. Os blocos são estruturas de concreto que conectam as estacas, distribuindo a carga da edificação para as estacas. Posicionamento dos blocos: Posicione os blocos de coroamento sobre as estacas e utilize níveis e prumos para garantir o alinhamento e nivelamento adequados. Concretagem dos blocos: Injete o concreto nos blocos de coroamento, garantindo que o preenchimento seja completo e bem compactado. Cura do concreto: Após a concretagem das estacas e blocos de coroamento, realize a cura adequada do concreto para garantir sua resistência e durabilidade. Testes e ensaios: Realize testes e ensaios necessários para verificar a capacidade de carga e a integridade das estacas e blocos de coroamento. Acompanhamento técnico: Durante a execução das fundações, é importante contar com acompanhamento técnico de um engenheiro civil ou geotécnico para garantir que todas as etapas estejam sendo executadas corretamente e em conformidade com o projeto e as normas técnicas. É fundamental que a execução das fundações com estacas tipo broca e blocos de coroamento seja realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo rigorosamente as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, as fundações proporcionarão a estabilidade e segurança necessárias para a construção da edificação.

SUPERESTRUTURA

A execução de superestrutura em pilares metálicos requer cuidados específicos, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil para garantir a resistência, estabilidade e qualidade da construção. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a execução da superestrutura em pilares metálicos. Projeto estrutural: Antes de iniciar a execução da superestrutura, é fundamental contar com um projeto estrutural detalhado, elaborado por um engenheiro civil ou estrutural habilitado. O projeto deve levar em consideração as cargas atuantes, o dimensionamento dos pilares metálicos, a escolha dos materiais adequados e os métodos de conexão. Escolha dos materiais: Opte por pilares metálicos de qualidade, que atendam às normas técnicas e especificações do projeto. A escolha do tipo de aço e suas propriedades mecânicas devem ser adequadas à resistência exigida pela estrutura. Preparação da fundação: Antes de instalar os pilares metálicos, prepare as fundações adequadas, dimensionadas conforme o projeto estrutural. Verifique a capacidade de carga do solo e dimensione as sapatas ou estacas para garantir a estabilidade da estrutura. Montagem dos pilares: Realize a montagem dos pilares metálicos de acordo com o projeto, seguindo as recomendações do fabricante e as normas técnicas para fixação, nivelamento e alinhamento dos elementos estruturais. Conexão dos elementos: Faça as conexões entre os pilares metálicos e os demais elementos estruturais, como vigas e lajes, utilizando técnicas adequadas e conexões resistentes para garantir a integridade da estrutura. Verificação da integridade: Verifique a integridade dos pilares metálicos durante a execução e após a montagem, certificando-se de que não haja defeitos ou danos que possam comprometer a estrutura. Proteção contra corrosão: Proteja os pilares metálicos contra corrosão, utilizando revestimentos adequados ou pintura anticorrosiva, especialmente em áreas sujeitas a umidade ou exposição a agentes corrosivos. Acompanhamento técnico: Durante a execução da superestrutura, é importante contar com acompanhamento técnico de um engenheiro civil ou estrutural para garantir que todas as etapas estejam sendo executadas corretamente e em conformidade com o projeto e as normas técnicas. Testes e ensaios: Realize testes e ensaios necessários para verificar a resistência e estabilidade dos pilares metálicos e da superestrutura como um todo. Manutenção: Após a conclusão da superestrutura, é importante realizar a manutenção adequada dos pilares metálicos para garantir sua durabilidade e desempenho ao longo do tempo. É fundamental que a execução da superestrutura em pilares metálicos seja realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo rigorosamente as normas técnicas e as boas práticas da engenharia e construção civil. Com o correto planejamento e execução, a superestrutura em pilares metálicos proporcionará uma construção resistente, estável e segura.

INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

A instalação predial de gás combustível, como o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), requer cuidados especiais para garantir a segurança dos usuários e a conformidade com as normas técnicas. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para a instalação predial de GLP, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil. Projeto e dimensionamento: Antes de iniciar a instalação do sistema de gás, é fundamental contar com um projeto detalhado elaborado por um profissional habilitado em engenharia civil ou mecânica. O projeto deve levar em consideração a demanda de gás, a capacidade dos aparelhos a serem alimentados, a disposição dos pontos de consumo, as tubulações, os reguladores de pressão, os medidores de consumo e os dispositivos de segurança. Escolha dos materiais: Utilize materiais apropriados e de qualidade, como tubos e conexões de cobre ou aço carbono, resistentes à corrosão e adequados para o uso com GLP. Instalação dos pontos de consumo: Instale os pontos de consumo de acordo com o projeto, considerando os locais adequados para os aparelhos a gás, como fogões, aquecedores, entre outros. As distâncias e alturas devem seguir as recomendações do fabricante dos aparelhos e as normas técnicas aplicáveis. Tubulação e conexões: Realize a instalação da tubulação de gás de forma segura, garantindo a vedação adequada das conexões para evitar vazamentos. Utilize flanges, niples, luvas e outros componentes conforme as normas técnicas. Reguladores de pressão e medidores: Instale os reguladores de pressão e medidores de consumo de acordo com as normas técnicas e especificações do projeto. Esses dispositivos são fundamentais para garantir o controle adequado da pressão do gás e a medição do consumo. Válvulas de bloqueio e segurança: Posicione as válvulas de bloqueio e de segurança nos pontos estratégicos da instalação, como antes dos reguladores de pressão e próximo aos aparelhos a gás. Essas válvulas permitem o fechamento rápido do fluxo de gás em casos de emergência ou vazamentos. Ventilação adequada: Certifique-se de que os ambientes onde haverá a utilização do GLP possuam ventilação adequada, especialmente em cozinhas e áreas de aquecimento. Teste de estanqueidade: Antes de colocar em operação, faça o teste de estanqueidade em toda a instalação, utilizando água e sabão ou outro método aprovado. Esse teste identificará possíveis vazamentos que devem ser corrigidos antes da utilização do sistema. Laudo técnico: Ao final da instalação, é importante emitir um laudo técnico, atestando que a instalação foi realizada conforme as normas técnicas e que o sistema está apto a ser utilizado de forma segura. Manutenção periódica: Após a instalação, é fundamental realizar manutenções periódicas na instalação predial de gás, garantindo a sua segurança e eficiência ao longo do tempo. A instalação predial de gás combustível deve ser conduzida por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas. A segurança é a principal preocupação nesse tipo de instalação, e o correto planejamento e execução são essenciais para evitar riscos e garantir o funcionamento adequado do sistema de GLP.

CAÇAMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO

O assentamento de caçamento em piso de concreto intertravado, também conhecido como paver, requer cuidados específicos para garantir a durabilidade, resistência e estética do pavimento. Abaixo estão os procedimentos técnicos recomendados para o assentamento de caçamento em piso de concreto intertravado, seguindo as normas técnicas e os preceitos da engenharia e construção civil. Preparação da base: Antes de iniciar o assentamento do paver, é fundamental preparar a base corretamente. A base deve ser compactada e nivelada para garantir a uniformidade do pavimento e evitar deformações ao longo do tempo. Escolha do paver: Opte por peças de concreto intertravado de qualidade, seguindo as normas técnicas e especificações do projeto. As peças devem ser adequadas à carga de tráfego prevista para o local. Definição do padrão de assentamento: Decida o padrão de assentamento do paver, como espinha de peixe, intercalado, diagonal ou outros padrões disponíveis. O padrão escolhido deve ser adequado ao tráfego, ao visual desejado e ao projeto arquitetônico. Assentamento do paver: Inicie o assentamento do paver a partir de um dos cantos, seguindo o padrão escolhido. Coloque as peças de forma intertravada, utilizando um martelo de borracha para garantir o encaixe perfeito entre as peças. Verificação do nivelamento: Verifique constantemente o nivelamento das peças com um nível de bolha ou a laser, para garantir uma superfície plana e regular. Corte das peças: Quando necessário, corte as peças do paver para ajustá-las aos contornos e bordas do pavimento. Utilize um cortador de paver ou serra elétrica com disco diamantado para obter cortes precisos e limpos. Juntas de dilatação: Respeite as juntas de dilatação conforme as normas técnicas e o projeto. As juntas de dilatação são essenciais para permitir a movimentação das peças de concreto e evitar o surgimento de trincas. Preenchimento das juntas: Preencha as juntas entre as peças com areia de enchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnico especializado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.669,155, 82 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme apontado acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 As condições atuais da estrutura da edificação da área de intervenção se encontram em situações consideradas precárias, haja vista que sua construção data da década de 70 e o Estado do Paraná, antigo detentor da propriedade do imóvel, pouco fez nestes 70 anos para manter as condições adequadas da referida escola. Após um longo processo, o Município obteve a doação do mesmo, tendo inclusive conseguido aprovação popular para implantar o ensino nos moldes cívico-militares. A contratação em questão visa deixar as instalações em condições adequadas para o correto funcionamento das práticas de ensino, proporcionando segurança, confiança e acessibilidade aos educandos e população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de uma obra deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a construção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços deverão ser efetuados conforme Cronogramas constantes no processo.
- 5.1.2. A administração poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anctadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e planilhas constantes no projeto de engenharia pertinente ao processo em questão.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

- Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico.

7.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1880-103/1890-104/1900-107-44905810000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos adotados pelo município, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

10.2 Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

10.2.2. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.2.3. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.2.4. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

10.3 Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2023.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 003/2023 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Boletim de Medição;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

4.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

4.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: xxxx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
10/109
PAC

- 7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas, impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;
- 7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;
- 7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;
- 7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;
- 7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;
- 7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;
- 7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
- 7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;
- 7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;
- 7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.
- 7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3 nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

10.1.5 Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

11.1.1 transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

11.2.1 À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



eventual descarte realizado.
12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 003/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

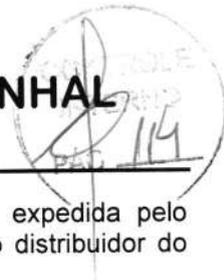
2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede do licitante, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- g) o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico do Contador Municipal, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.
- h) O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- * Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- * Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- * Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - * Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
 - * Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
- f) Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;
- b) Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos ou documento similar condizente com o modelo constante no ANEXO 08.
- c) Declaração emitida pelo Departamento de Engenharia atestando a visita técnica ao local onde será executada a intervenção.
- d) Após a assinatura do contrato e antes do pagamento da primeira medição deverá ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 003/2023, instaurado por este município, que:

() *Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de obra de reforma e ampliação do Muro do Cemitério Municipal, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO–NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTELEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp.Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informative de edital	
ME/EPP:() Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações sem que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou e mandamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL-BOLSADE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00(seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL– Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 122

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO,
MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO

02) Pessoal Técnico a ser disponibilizado:

ITEM	QTDE	UNID	NOME	CARGO/FUNÇÃO

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DOS ITENS/
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS TÉCNICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

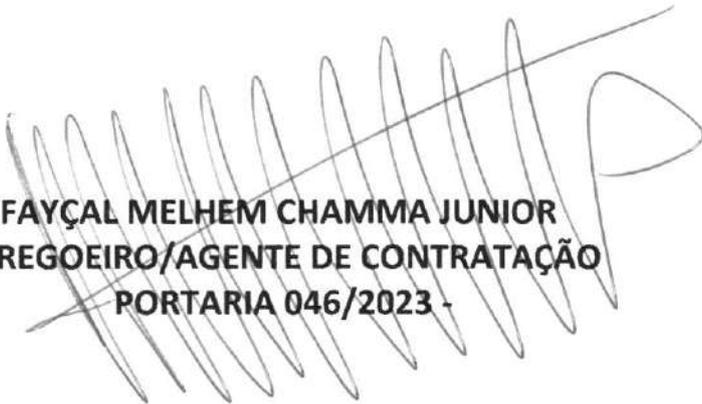
Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2023.



Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira.

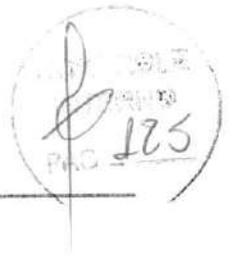
Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF 404/23

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA.

1. INTROITO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade concorrência eletrônica 003/23, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na escola municipal Dr. Marcelino Nogueira.

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD – assinada pela Secretária Municipal de Educação.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- *Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e Executivas dos procedimentos e trabalhos necessários para a reforma;*
- *Estudo Técnico Preliminar;*
- *Matriz de Análise de Riscos;*
- *Composição do BDI;*
- *Projeto Estrutural;*
- *Edital da concorrência eletrônico do tipo menor preço global disputa "aberto".*
- *Manifestação Orçamentária favorável;*
- *Parecer Financeiro Favorável;*

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
125
89 542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

FRIZON
12/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a planilha de custos, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Acrescenta-se que a concorrência se encontra como modalidade adequada, haja vista que serve para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, sendo igualmente adequado o critério menor preço.

Esclareça-se, ainda, que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei 14.133/21.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame,

MICHAEL SANTANA FRIZON
Parlamentar Jurídico
CAB/PR 89.547



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, ressalvando a necessidade de inclusão de no edital de índice de reajustamento de preço, conforme Art. 24 § 7º da lei 14.133/23.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bl.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr. 31 de julho de 2023.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542


Rafael Santana Frizon
Advogado
OAB PR 89.542

Edital nº 3/2023

Última atualização 02/08/2023



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/08/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/08/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000026/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:
contratacao de empresa especializada para a realizacao de obra de reforma na Escola Municipal Dr Marcelino Nogueira

Informação complementar:
Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1669.155,82

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
OBRA%20DE%20REFORMA	02/08/2023	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1 / 1

< Voltar

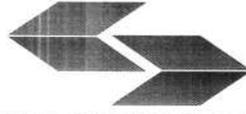


Edital nº 3/2023 - Município de Ribeirão do Pinhal/PR - Departamento de Educação - Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr Marcelino Nogueira. O Edital encontra-se disponível no link: [https://www.pncp.gov.br/edital/76968064000142-1-000026/2023](#)

Para mais informações, consulte o Edital no link: [https://www.pncp.gov.br/edital/76968064000142-1-000026/2023](#)

O Edital encontra-se disponível no link: [https://www.pncp.gov.br/edital/76968064000142-1-000026/2023](#)

Para mais informações, consulte o Edital no link: [https://www.pncp.gov.br/edital/76968064000142-1-000026/2023](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003/2023

Nº PROC. ADM. 200/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 02/08/2023 10:38

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/08/2023 00:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/08/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 17/08/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.669.155,8200

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC N.º 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PODEM SER INSERIDOS EM QUALQUER CAMPO, INDEPENDENTE DA NOMENCLATURA, PODENDO TAMBÉM ESTAR COMPACTADOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinh@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1106 - Quarta-feira, 02 de agosto de 2023.



Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Código reduzido – 04080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 17/08/2023 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.669.155,82 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 27 de julho de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 060/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Eduardo Lourenço de Souza, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022, com 1/3 proporcional, usufruindo as férias do dia 07 de agosto

Atas & Editais



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 183/2023

OBJETO: Aquisição de trato agrícola com recursos provenientes do CONVÊNIO/MAPA Nº 910856/2021-PLATAFORMA +BRASIL Nº 023362/2021, VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 254.416,67 - ABERTURA às 13h15min do dia 21/08/2023, no site <http://bil.compras.org.br/> - EDITAL: Disponível no site www.santoantoniodaplatina.atende.net - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - ramal 216 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 02 de agosto de 2023 - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8500

PORTARIA Nº 197/2023

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 25/2022 e de outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 25/2022, para contratação de Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Séries Iniciais.

Considerando rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a lista de pessoas Afrodscendentes e PcD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR as candidatas abaixo listadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de Professora, por prazo determinado, conforme se segue:

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Ord.	Class. Geral	Nome	RG	Lista
135	129	Gislaine Aparecida Nardoni Cugliu	6.XXX.XXX-2	GERAL
136	130	Joyce Bello Barbosa	10XXXXX02	GERAL
137	131	Natiele Quirino Bento	92XXXXX51	GERAL
138	132	Alane Duarte Nogarí	10XXXXX770	GERAL
139	133	Marília Gabriela Nascimento Bernardo	53XXXXX98	GERAL
140	134	Ana Leticia de Castro Michelato	132XXXX50	GERAL
141	135	Ana Paula Marques Ramos	6.XXX.XX4-8	GERAL
142	136	Roseli Ferreira Fideis	71XXXXX02	GERAL

Art. 2º. Após validação da documentação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Brasil, 1229, Centro, Cambará/PR, das 08h30 às 11h e das 13h15 às 16h para apresentar os originais juntamente com as cópias da seguinte documentação:

- Comprovante de Entrega dos documentos da avaliação curricular, a ser fornecido pela Secretaria de Educação;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor acompanhado de: c) 1) comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral expedida virtualmente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/ordenes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- CPF, com comprovante de situação regular perante a Receita Federal;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);
- Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação;
- Certidão de Antecedentes Criminais (original) - emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) - retirar no site da Prefeitura, na aba Portal do Contribuinte (later direita) - <http://189.76.184.102:8086/portal-contribuinte/>;
- Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público - Documento disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, acompanhada da descrição dos respectivos dias e horários de trabalho, em caso de acumulação legal de cargos (original);
- Declaração de Bens e Valores - Documento disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;
- Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais, para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, se houver;
- Foto 3x4 - Será feita pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará;
- Carteira de vacinação, acompanhada de declaração de Unidade Básica de Saúde constando que a vacinação do candidato está em dia.

Art. 3º. A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar em dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e nesta portaria, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

§1º. A entrega da documentação de que trata o presente portaria realizar-se-á na ordem citada no Art. 2º desta portaria.

§2º. Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentarem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, ou não confirmarem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas para as quais tiveram sido convocados.

Art. 5º. Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário ou local de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem da lista de convocação constante no art. 1º desta portaria, bem como o Edital 05/2022 - Educação, ao qual regimenta a Distribuição de Aulas.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará, Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 198/2023

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 047/2023 e de outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 047/2023, para contratação de Médico Veterinário.

Considerando rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a lista de pessoas Afrodscendentes e PcD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de Médico Veterinário, por prazo determinado, conforme se segue:

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO	Class. Geral	Inscrição	Nome	Lista
	1	2	Andrey Marana Botêga	GERAL

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir de 03 de agosto de 2023.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará, Paraná, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 17/08/2023 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.669.155,82 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O edital integra e estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail ppmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 3551-8301 / 3551-8320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 27 de julho de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118 de 01 de setembro 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor da empresa: *Pedro Cristovon Ferreira - ME, CNPJ 84.875.590/001-96* no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais) na **Aquisição e Montagem de Duas Estantes em Aço com Prateleiras em MDF para armazenar Caixas de Arquivos da Câmara Municipal de Vereadores**, em atendimento a requisição nº. 02/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, 02 de agosto de 2023.

Pedro Prestes
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATANTE
AUTO POSTO SAKURA LTDA. - CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alterar (aumentar) o valor do litro do combustível constante da Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato 03/2023, já alterado pelo 2º Termo Aditivo, a saber: de R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para, no máximo, R\$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) o litro, consequentemente, será aumentado o total estimado de, no máximo, R\$6.877,00 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais) até o término da vigência do Contrato, para R\$7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: Fica modificado o valor constante da Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato 03/2023, já alterado pelo 2º Termo Aditivo, que passará a ter a seguinte redação: "2.1 - Conforme proposta apresentada, o valor por litro de combustível (gasolina) é de, no máximo, R\$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) o litro, totalizando a quantidade máxima de R\$7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais) até o término da vigência do Contrato".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, celebrado na data de 07 de fevereiro de 2023, não mencionadas neste Termo Aditivo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ROGÉRIO FRUTUOSO
Presidente



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 200/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 02/08/2023 10:38:55

				TOTAL DO PROCESSO: 1.385.000,00
E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA			10.442.992/0001-60	1.385.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 1.385.000,00	Total: 1.385.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA	Modelo: MODELO	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC N.º 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.669.155,82	Valor Unit.: 1.385.000,00	Total Item: 1.385.000,00	


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 200/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 02/08/2023 10:38:55

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
REFORMA ESCOLA MARCELINO NOGUEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA	Modelo: MODELO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC N.º 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.385.000,00	Valor Total: 1.385.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA	090	10.442.992/0001-60	1.669.155,82	1.385.000,00		Sim
2 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	052	15.165.978/0001-80	16.669.155,82	1.490.000,00	7,58	Sim
3 DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME	013	20.521.326/0001-71	1.669.155,82	1.669.155,82	12,02	Sim
4 E S BRUNETTI PISOS INDUSTRIAIS	133	24.295.781/0001-57	1.669.155,82	1.669.155,82	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUXEH ENGENHARIA LTDA	115	49.207.596/0001-94	1.669.155,82	940.000,00		Sim
JPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	025	34.102.394/0001-00	1.669.155,82	950.000,00	1,0638	Sim
MARENDA ENGENHARIA LTDA	044	41.513.768/0001-46	1.669.155,82	1.310.000,00	37,8947	Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 200/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 02/08/2023 10:38:55

LOTE 1

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.669.155,82

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC N.º 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME	serviços / serviços	1.669.155,82
LUXEH ENGENHARIA LTDA	SERVIÇO / TÉCNICO	1.669.155,82
E S BRUNETTI PISOS INDUSTRIAIS	Propria / Propria	1.669.155,82
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	Serviços	16.669.155,82
E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA	MARCA / MODELO	1.669.155,82
MARENDIA ENGENHARIA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.669.155,82
JPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	MARCA / MODELO	1.669.155,82

DOCUMENTOS ANEXADOS

DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/248ddbcb2f645fb90d3de38441b3999.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86582b8c82842859729b8f49225e5a8.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5929f84b341f48cbb9f44cfce3cf187a.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e287ceb11c2f4fe686beed5ad576e69b.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cefcf8d419004abab9668f57f85ac008.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/408149b21dac443d9a0a73d88a962140.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/995fde9258674653a2078d1b90ff3d79.pdf>

Horário: 03/08/2023 15:47 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8133d719c49c40928dd30dab3f76efb9.pdf>

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca785e569b79434db84a0d0fbd738afa.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6af6b26dafa4dcb99cf3c91634d2690.zip	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ecec3e54cd4d70b4462da8f1809db5.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/991c59d1455d4f89ab0682dd7e56a0ae.zip	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28822cf09bc0464dbaa1cc088cc2130b.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d746bd46d0b472ca57ff35e9f11162f.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0a10baa6c744ab8a0f49b84e75efc87.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac59620dc4d8469884863826a5bb941d.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0f599c31e04e82ae5f3156bd9ff7d9.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c3747c79da4a79b9b49ce776dd561b.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1646071aca24b8389e561857a178328.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de0a704e4b94a91a5d58212381eeb76.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d97efe7226404d09b8f06187c4a28671.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0364d2391c942099cc6d23b82004be7.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21bd8b4ddb92436881ca398851fc3e0e.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29547aef1cba4a96a7919c9e8486b33d.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b5a97dad9a24cdaaf312c9f24bc538a.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de1fe364dd7844e6982ed1fd0b331963.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abd22fb6d62a4279bd91fdffc897503f.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb789b4bf4c47dd8724f17cac439a10.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94f343bd23e41328d938ca3b1269992.pdf	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa682ca5ad7a427d9429e7930a731977.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f727165de3af43e5a213cc1f038a818c.zip	
Horário: 16/08/2023 15:34	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcf254141d50483a8c82604b535bf48.pdf	
LUXEH ENGENHARIA LTDA	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86b280d25f1f41058673fe12d37ce853.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0933f3748c2243fba541f516d90130cf.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a50a5abaf794347879d940496b17398.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be39d397e8c74ea9908621f32c201ec2.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31bd645b3b6049008f67be079eaa07.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d773567d899f40f381401b33bd10b972.rar	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb58a602f0f458b82984d16d0fc3e0c.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7900cb3683c41bc9a5e36a0775f95cf.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa446e5f627f4491811d184b60647506.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3e28a34c8949fba464c32d6ae9ae0c.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a570e9eb5d5c4185853a33e5fd22abca.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/234367e11f7e4029a0f1842476630924.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d95d6a8602254cfe83c67ec8e279686f.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7790ed9d5e1f4ff0a4ce9035d8eef8d.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5b2993e8cf43aeb318ddcbdc452cf6.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ccb7ab87e0444a1d69dfd5ab75478.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495e693d985b4f76b79811962be002ae.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92ac0a2ecdbc4f3eb2877229d28a37ea.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f52f35f56444f4c82b48c210b6ece46.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b98bfa5c12f444c4a9d08bd51de28c80.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19564c2fe92e47a893cb3d762393f57c.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9725ce4151df44fab4818824845aa5b0.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2142bea099e94913a026d2e2939849b2.pdf	
Horário: 16/08/2023 17:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f11b13d42fb4f6a82d053fc79605fb1.pdf	

E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA

Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c45a87b13f4f5eaaab53c0a66234aec.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98097c3edd9b444990f7896a82aea3ec.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63596e0d23b248d4b3408b77f990408e.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a75213511ba4ae9b2977130a12db1e4.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc665702c0374271a5d36d4cd2f4dd3e.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dcba0c255324912895c8b0641bf9c2a.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0727c3d9d4744324a80dac4ba7a262f0.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/959aec7c91c048dc8dc27aa4c001fb4c.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d237a77d72fb4bcea10c4eda8b20d781.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f630a5859564ac682e2776fc4f30875.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f562299230249dd80a2af6563525b7f.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68f6fc21700049538429d98046026ecd.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ee194fa0a434a5f95113ff86528be65.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/155eeceb44874d0d92e23f8b3c7623c2.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d9e4eb4db1419c86a75baecc2f3197.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b1987e6a0c4e80ade808253502b2da.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a43f99984f4d8382dab67447af709e.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a0b580edf7640f28db031d38a8e040c.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51ab8740cf61499da5ca5bb16e45b91b.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7627b7f30a94d59ba470b16ac1890b7.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f041951e4d444b8490af1be9d0ce64c5.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ecc0de66be4d669ac0457618b99d3e.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74d404e97fee45a081aaa1723a883c8b.pdf	
Horário: 17/08/2023 07:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f293fb0d90374836b91f5f95f3c39dd3.pdf	

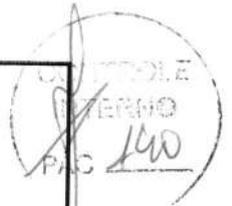
JPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 17/08/2023 08:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/221c9f8a6b354c638e1524b3537c3625.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:58	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9708d7f83b9e487ba77100bf4017689e.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:58	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ff351f75574ad99f75f4f209c45049.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76df978030ae4b5a9596573a06090a23.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc60a3121d3d4482ae48d8053129c2af.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:58	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcf2794f85d74d958a80b6d6fe2ee957.pdf	

MARENDA ENGENHARIA LTDA

Horário: 17/08/2023 08:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38e021368dc4a26ba8c285b3668bce1.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e4d00d014da4977aecb30eb481c58af.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:39	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/809d2eb7db074236a91601f2af2b7403.pdf	
Horário: 17/08/2023 08:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323d29a310fd444895e0e82be48a6aaf.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.442.992/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOAH TINTAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *) 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *) 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JAMIL ASSAD JAMUS	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONLM797@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9990-1207
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 10:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.442.992/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JAMIL ASSAD JAMUS	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONLM797@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9990-1207
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 10:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



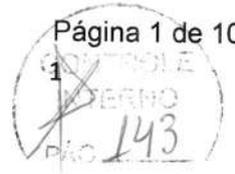
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.442.992/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2008
NOME EMPRESARIAL E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JAMIL ASSAD JAMUS	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONLM797@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9990-1207
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 10:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

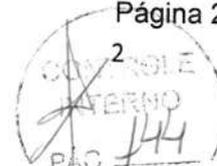
1-EVERTON LOPES MIGUEL, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná no dia 02 de março de 1984, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra -PR., à rua São José, nº 206, bairro CJ Eliel Resende Siqueira, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.063.183-9 SESP-PR expedida em 16/04/1997, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.827.339-16, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH nº 05795882208 expedida pelo DETRAN-PR, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA sede na cidade de Mauá da Serra-PR, à Rua São José, nº 206, bairro CJ Eliel Resende Siqueira, CEP 86.828-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206327114 em 15/01/2020 e no CNPJ/MF sob o número 10.442.992/0001-60, resolve, como de fato resolvido, na melhor forma de direito e de pleno acordo, realizar a 4º (Quarta) Alteração de seu Contrato Social Unipessoal a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Do Capital Social

O capital social é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a depósito bancário no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação do sócio;

Paragrafo único: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 200.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL RS
EVERTON LOPES MIGUEL	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00



CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

Clausula 2ª Declaração de Reenquadramento de ME para EPP

A empresa declara sob as penas da lei, que passa a estar reenquadrada de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 3ª Da Alteração de Endereço

A sociedade está estabelecida na “Mauá da Serra-PR, á Rua São José, nº 206, bairro CJ Eliel Resende Siqueira, CEP 86.828-000” passa a partir desta data a estar estabelecida na “Cidade de Mauá da Serra-PR, Avenida Jamil Assad Jamus, nº73, sala 03, Centro, CEP 86828-000.

Clausula 4ª Da consolidação do contrato

Em virtude das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social unipessoal, com a seguinte redação;

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA

E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA

Consolidação do Contrato Social Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA****Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal****CNPJ/MF 10.442.992/0001-60****NIRE 41206327114**

1-EVERTON LOPES MIGUEL, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná no dia 02 de março de 1984, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra -PR., à rua São José, nº 206, bairro CJ Eliel Resende Siqueira, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.063.183-9 SESP-PR expedida em 16/04/1997, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.827.339-16, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH nº 05795882208 expedida pelo DETRAN-PR, resolve consolidar seu contrato de sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas:

CAPÍTULO PRIMEIRO**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DE PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada unipessoal, que gira sob a razão social "**E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA**" com sede na cidade de Mauá da Serra-PR, à Avenida Jamil Assad Jamus, nº73, sala 03, Centro, CEP 86828-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 13 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Mauá da Serra-PR, à Avenida Jamil Assad Jamus, nº73, sala 03, Centro, CEP 86828-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social "**COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE**

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES;; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA**

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MEDICOS E FARMACEUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS COM PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS MENOS MUDANÇAS; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENHO TECNICO, ARQUITETURA”.

CAPÍTULO SEGUNDO**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma:

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL RS
EVERTON LOPES MIGUEL	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são individuais em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois da averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA : A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON LOPES MIGUEL** na qualidade de administrador, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente á prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Paragrafo 1º A remuneração do Administrador será fixada pelo sócio.

Paragrafo 2º A sociedade, também, poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, sempre em conjunto, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 3 (três) anos, com exceção dos "ad judicia at extra" que poderão ter prazo indeterminado a ser conferido a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA



Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

CAPÍTULO TERCEIRO

DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA : Balanço Geral

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrado prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CAPÍTULO QUARTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Deliberações Gerais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-labore

Os sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecimento e ou interdição do sócio

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA



Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condições de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO QUINTO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 10.442.992/0001-60

NIRE 41206327114

Mauá da Serra, 07 de Agosto de 2023.

EVERTON LOPES MIGUEL

CPF: 041.827.339-16



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04182733916	EVERTON LOPES MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 08:27 SOB N° 20235557854.
PROTOCOLO: 235557854 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311666030. CNPJ DA SEDE: 10442992000160.
NIRE: 41206327114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2023.
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.063.183-9

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

Everton Lopes Miguel

ASSISTENTE DO TITULAR
SECRETARIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.063.183-9 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/02/11

NOME: **EVERTON LOPES MIGUEL**

FUNÇÃO: JOSÉ MIGUEL
SANTOS MIGUEL

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1964

DOC. ORGEM: COMARCA-MANUANDI SUL/PR, MANA DA SEIVA
C CAS-SEX: UNICO-M, FOLHA: 03

CURTEL: 00000000

ASSISTENTE DO TITULAR
SECRETARIA DE IDENTIDADE
15/02/11 09:03

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.827.339-16

Nome
EVERTON LOPES MIGUEL

Nascimento
02/03/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2ABC.B244.0639.B8E9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Em: 11:43:43 do dia 26/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 09



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA NIRE : 41206327114 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317086678			
NIRE (Sede) 41206327114	CNPJ 10.442.992/0001-60	Data de Ato Constitutivo 22/10/2008	Início de Atividade 13/10/2008		
Endereço Completo Rua São José, Nº 206, Sala 01, Conj. Eliel Resende Siqueira - Mauá da Serra/PR - CEP 86828-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES.; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E Prensagem de metais ferrosos e não ferrosos; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MEDICOS E FARMACEUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS COM PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS MENOS MUDANÇAS; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.					
Capital Social R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EVERTON LOPES MIGUEL	CPF/CNPJ 041.827.339-16	Participação no capital R\$ 145.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA NIRE : 41206327114 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317086678
Dados do Administrador Nome EVERTON LOPES MIGUEL		CPF 041.827.339-16	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 24/08/2020	Número 20204683165	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 16:59:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSV5OGRB.



PRC2317086678

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
CNPJ: 10.442.992/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:50:40 do dia 14/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2023.

Código de controle da certidão: **259C.B641.5163.09F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031253575-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.442.992/0001-60**
Nome: **E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 1362

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **E . MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.442.992/0001-60**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de E MIGUEL COMERCIO E PINTURA LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.442.992/0001-60**, situado(a) na cidade de Mauá da Serra - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

ADB85AC705146E7348F86A46EC81648C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/09/2023

Mauá da Serra - PR, 04 de agosto de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.442.992/0001-60
Razão Social: E MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
Endereço: R SAO JOSE 206 SALA 1 / CJ ELIEL R SIQUEIRA / MAUA DA SERRA / PR / 86828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081605080664282707

Informação obtida em 16/08/2023 11:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.442.992/0001-60
Certidão n°: 41459229/2023
Expedição: 16/08/2023, às 10:48:40
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.442.992/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA



Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
CNPJ: 10.442.992/0001-60
Local da Sede: Mauá da Serra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 24 de julho de 2023



Mauricio José Ferrero
Distribuidor





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90859318-97	10.442.992/0001-60	08/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELOAH TINTAS**
 Endereço do Estabelecimento **AV JAMIL ASSAD JAMUS, 73, SL 03 - CENTRO - CEP 86828-000**
FONE: (43) 9990-1207
 Município de Instalação **MAUA DA SERRA - PR, DESDE 08/2020**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
- 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
- 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
- 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	041.827.339-16	EVERTON LOPES MIGUEL

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR TERMO

CONTROLE
PAG 169

Este CICAD tem validade até 20/09/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90859318-97

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/08/2023 14:51:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA, município Mauá da Serra, CNPJ nº 10.442.992/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41206327114.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/10/2008

Ato constitutivo: 41206327114

Mauá da Serra, 01/01/2022

RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 066607-O

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.442.992/0001-60

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	979,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
15/01/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
15/01/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/01/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
20/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	121,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		121,00
20/01/2022	2.1.4.01.015	SIMP.ES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.148,69	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO		1.148,69
			TOTAL DO DIA	1.269,69	1.269,69
25/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		261,95
25/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00	
25/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	4,95	
25/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA	7,00	
25/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.990,65	
25/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	VALOR A RECUPERAR		217,24
25/01/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		217,24
25/01/2022	1.1.1.01.001	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		217,24
25/01/2022	4.1.2.01.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	217,24	
25/01/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		217,24
			TOTAL DO DIA	11.504,32	11.504,32
28/01/2022	3.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	8.105,92	
28/01/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL		8.105,92
			TOTAL DO DIA	8.105,92	8.105,92
31/01/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022	547,36	
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022		547,36
31/01/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2022	1.212,00	
31/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2022		1.212,00
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	41,05	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		41,05
31/01/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	43,78	
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		43,78
31/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	133,32	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		133,32
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	16,42	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022		16,42
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	431,24	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		431,24
31/01/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	800,00	
31/01/2022	3.2.2.04.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	800,00	
31/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
			TRANSPORTE	3.500,17	3.225,17

MAUÁ DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE	3.500,17	3.225,17
			HONORÁRIOS CONTÁBEIS		275,00
			TOTAL DO DIA	3.500,17	3.500,17
			TOTAL DO MÊS	59.359,10	59.359,10
05/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2022	506,31	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2022		506,31
05/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.584,99	1.584,99
07/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 01/2022	43,78	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO FGTS 01/2022		43,78
			TOTAL DO DIA	43,78	43,78
09/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.159,23	
11/02/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	127,00	
11/02/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		127,00
11/02/2022	1.1.1.01.001	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		127,00
11/02/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	127,00	
11/02/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		127,00
			TOTAL DO DIA	6.373,23	6.373,23
15/02/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
15/02/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/02/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
15/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.921,81	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.921,81
15/02/2022	4.1.2.03.002	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	80,26	
15/02/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		80,26
15/02/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		80,26
15/02/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		80,26
			TOTAL DO DIA	38.153,33	38.153,33
18/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 01/2022	190,79	
18/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 01/2022		190,79
			TOTAL DO DIA	190,79	190,79
21/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	431,24	
21/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO		431,24
			TOTAL DO DIA	431,24	431,24
24/02/2022	1.1.2.01.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.137,15	
24/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.137,15
			TOTAL DO DIA	18.137,15	18.137,15
25/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		287,63
25/02/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	12,65	
			TOTAL DO DIA	287,63	287,63
28/02/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	1.212,00	
			TRANSPORTE	1.212,00	

MAUÁ DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	1.212,00	1.212,00
			REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022		
28/02/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2022	1.212,00	
28/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2022		1.212,00
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	90,90	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		90,90
28/02/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	96,96	
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		96,96
28/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	133,32	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		133,32
28/02/2022	3.2.2.01.008	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	38,36	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022		38,36
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	1.499,69	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		1.499,69
28/02/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	800,00	
28/02/2022	3.2.2.04.008	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	800,00	
28/02/2022	3.1.1.01.002	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		275,00
28/02/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL		21.336,91
			TOTAL DO DIA	26.693,14	26.693,14
			TOTAL DO MÊS	92.095,36	92.095,36
05/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2022	1.121,10	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2022		1.121,10
05/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.078,68
			TOTAL DO DIA	2.199,78	2.199,78
07/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 02/2022	96,96	
07/03/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO FGTS 02/2022		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
15/03/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
15/03/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/03/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
18/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 02/2022	260,58	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 02/2022		260,58
			TOTAL DO DIA	260,58	260,58
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO</		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	13.203,16	13.203,16
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL.		
			TOTAL DO DIA	13.203,16	13.203,16
31/03/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	1.212,00	
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022		1.212,00
31/03/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2022	1.212,00	
31/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2022		1.212,00
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	90,90	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		90,90
31/03/2022	3.2.2.01.007	FÓTS	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	96,96	
31/03/2022	2.1.5.02.002	FÓTS A RECOLHER	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		96,96
31/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	133,32	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		133,32
31/03/2022	2.1.5.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	36,36	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		36,36
31/03/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZações	DEPRECIação DO PERÍODO	800,00	
31/03/2022	3.2.2.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO		800,00
31/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL	275,00	
31/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL		275,00
			TOTAL DO DIA	3.854,54	3.854,54
			TOTAL DO MÊS	55.116,71	55.116,71
04/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL	275,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBIL		275,00
04/04/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	14,50	
			TOTAL DO DIA	291,50	291,50
05/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Maio 2022	1.121,10	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Maio 2022		1.121,10
05/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.078,68
			TOTAL DO DIA	2.199,78	2.199,78
07/04/2022	2.1.5.02.002	FÓTS A RECOLHER	PAGAMENTO FÓTS 03/2022	96,96	
07/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÓTS 03/2022		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
16/04/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
16/04/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
16/04/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
19/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.694,21	
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.694,21
19/04/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	353,84	
19/04/2022	1.1.1.01.001	ISS A RECUPEAR	ISS A RECUPEAR		353,84
19/04/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	353,84	
19/04/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		353,84
19/04/2022	1.1.3.06.016	ISS A RECUPEAR	VALOR A RECUPEAR	353,84	
			TOTAL DO DIA	18.311,89	18.311,89
			TRANSPORTE		

MAUA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 03/2022	260,58	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 03/2022		260,58
			TOTAL DO DIA	260,58	260,58
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBIL	275,00	
26/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL		275,00
26/04/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	14,19	
			TOTAL DO DIA	289,19	289,19
28/04/2022	3.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL.	38.893,42	
28/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL.		38.893,42
			TOTAL DO DIA	38.893,42	38.893,42
29/04/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	1.212,00	
29/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022		1.212,00
29/04/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2022	1.212,00	
29/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2022		1.212,00
29/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	90,90	
29/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		90,90
29/04/2022	3.2.2.01.007	FÓTS	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	96,96	
29/04/2022	2.1.5.02.002	FÓTS A RECOLHER	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		96,96
29/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	133,32	
29/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		133,32
29/04/2022	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	36,36	
29/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		36,36
			TOTAL DO DIA	2.781,54	2.781,54
30/04/2022	4.1.2.03.003	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	439,66	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		439,66
30/04/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZações	DEPRECIação DO PERÍODO	800,00	
30/04/2022	3.2.2.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO		800,00
30/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL	275,00	
30/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL		275,00
			TOTAL DO DIA	1.514,66	1.514,66
			TOTAL DO MÊS	96.635,52	96.635,52
05/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Abril 2022	1.121,10	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Abril 2022		1.121,10
05/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.078,68
			TOTAL DO DIA	2.199,78	2.199,78
06/05/2022	2.1.5.02.002	FÓTS A RECOLHER	PAGAMENTO FÓTS 04/2022	96,96	
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÓTS 04/2022		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
16/05/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
16/05/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00

MAUA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/05/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	TRANSPORTE	34.000,00	17.000,00
			VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.263,22	
19/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.263,22
19/05/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.694,00	
19/05/2022	1.1.1.01.001	ISS A RECUPEAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.694,00
19/05/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	354,56	
19/05/2022	1.1.3.06.016	ISS A RECUPEAR	VALOR A RECOLHER		354,56
19/05/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPEAR	VALOR A RECOLHER	354,56	
19/05/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		354,56
19/05/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		354,56
			TOTAL DO DIA	38.612,34	38.612,34
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 04/2022	260,58	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 04/2022		260,58
20/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	439,66	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		439,66
			TOTAL DO DIA	700,24	700,24
24/05/2022	1.1.3.01.039	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAKOL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.288,00	
24/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.288,00
			TOTAL DO DIA	15.288,00	15.288,00
30/05/2022	3.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL.	21.711,71	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL.		21.711,71
			TOTAL DO DIA	21.711,71	21.711,71
31/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	1.212,00	
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022		1.212,00
31/05/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2022	1.212,00	
31/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2022		1.212,00
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	90,90	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		90,90
31/05/2022	3.2.2.01.007	FÓTS	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	96,96	
31/05/2022	2.1.5.02.002	FÓTS A RECOLHER	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		96,96
31/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	133,32	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		133,32
31/05/2022	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	36,36	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		36,36
31/05/2022	4.1.2.03.003	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.532,96	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.532,96
31/05/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZações	DEPRECIação DO PERÍODO	800,00	
31/05/2022	3.2.2.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO		800,00
31/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBIL	275,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.611,88	2.611,88
30/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	133,32	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	133,32	
30/06/2022	2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	36,36	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	36,36	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.982,31	
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.982,31
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.866,64
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.505,01	
30/06/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	461,63	
30/06/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	461,63	
30/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	461,63	
30/06/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	461,63	
30/06/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS A RECUPERAR	461,63	
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	2.842,13	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	2.842,13	
30/06/2022	1.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	2.842,13	
30/06/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	800,00	
30/06/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	800,00	
30/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
30/06/2022	1.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
30/06/2022	3.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	27.473,98	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	27.473,98	
		TOTAL DO DIA		64.044,85	64.044,85
		TOTAL DO MÊS		173.158,14	173.158,14
03/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.641,60	
03/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.641,60
		TOTAL DO DIA		13.641,60	13.641,60
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.641,60	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.641,60
05/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2022	1.121,10	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2022	1.121,10	
05/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
		TOTAL DO DIA		15.841,38	15.841,38
07/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 06/2022	96,96	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 06/2022	96,96	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.616,61	
07/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.616,61
		TOTAL DO DIA		11.707,57	11.707,57
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.641,60	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.641,60
		TOTAL DO DIA		13.641,60	13.641,60
13/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	11,25	
13/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	296,25	
13/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
13/07/2022	3.2.2.01.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA	10,00	
		TOTAL DO DIA		296,25	296,25
15/07/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
		TOTAL DO DIA		17.000,00	

MAJIA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	17.000,00	
15/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE		17.000,00
15/07/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
		TOTAL DO DIA		34.000,00	34.000,00
18/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.641,60	
18/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.641,60
		TOTAL DO DIA		13.641,60	13.641,60
20/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 06/2022	260,58	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 06/2022	260,58	
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.842,13	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.842,13	
		TOTAL DO DIA		3.102,71	3.102,71
21/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.021,36	
21/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.021,36
		TOTAL DO DIA		25.021,36	25.021,36
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.641,60	
28/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.641,60
28/07/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	VALOR REF. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	61.387,20	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	61.387,20	
		TOTAL DO DIA		75.028,80	75.028,80
30/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	1.212,00	
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2022	1.212,00	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2022	1.212,00	
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2022	90,90	
30/07/2022	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	96,96	
30/07/2022	2.2.2.01.007	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	96,96	
30/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	96,96	
30/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	133,32	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	133,32	
30/07/2022	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	36,36	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	36,36	
30/07/2022	3.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	83.258,78	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	83.258,78	
		TOTAL DO DIA		86.040,32	86.040,32
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	4.549,90	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	4.549,90	
31/07/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	800,00	
31/07/2022	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	800,00	
31/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
31/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
		TOTAL DO DIA		5.624,90	5.624,90
		TOTAL DO MÊS		297.588,09	297.588,09
02/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.111,89
		TOTAL DO DIA			36.111,89

MAJIA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	34.057,12	36.111,89
02/08/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	790,85	
02/08/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR		790,85	
02/08/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	790,85	
02/08/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	790,85	
02/08/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	790,85	
02/08/2022	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.263,92	
		TOTAL DO DIA		37.693,59	37.693,59
05/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Julho 2022	1.121,10	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Julho 2022	1.121,10	
05/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 07/2022	96,96	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 07/2022	96,96	
05/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		55.510,81
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55.512,58	
05/08/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	1.197,25	
05/08/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS A RECUPERAR	1.197,25	
05/08/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.197,25	
05/08/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	1.197,25	
05/08/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.197,25	
		TOTAL DO DIA		57.202,07	57.202,07
10/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
		TOTAL DO DIA		275,00	275,00
15/08/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/08/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/08/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
		TOTAL DO DIA		34.000,00	34.000,00
16/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.501,20	
16/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.501,20
		TOTAL DO DIA		5.501,20	5.501,20
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.120,80	
17/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.120,80
		TOTAL DO DIA		4.120,80	4.120,80
19/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 07/2022	260,58	
19/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 07/2022	260,58	
		TOTAL DO DIA		260,58	260,58
22/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.365,60	
22/08/2022	4.1.1				

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/09/2022	1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.202,80	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.202,80
			TOTAL DO DIA	3.202,80	3.202,80
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.815,40	
05/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.815,40
05/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2022	1.121,10	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2022		1.121,10
05/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.078,68
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
05/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
05/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.513,38	17.513,38
06/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		275,00
06/09/2022	2.1.5.02.002	FÓTS A RECOLHER	PAGAMENTO FÓTS 08/2022	96,96	
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÓTS 08/2022		96,96
			TOTAL DO DIA	371,96	371,96
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.363,40	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.363,40
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.664,40	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.664,40
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.845,77	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.845,77
06/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	825,33	
06/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		825,33
06/09/2022	4.1.2.01.003	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	825,33	
06/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		825,33
06/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		825,33
			TOTAL DO DIA	405,33	405,33
15/09/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
15/09/2022	2.3.4.03.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/09/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.154,40	
20/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.154,40
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.386,80	
20/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.386,80
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.725,60	
20/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.725,60
20/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 08/2022	260,58	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 08/2022		260,58
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.438,96	
20/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.438,96
			TOTAL DO DIA	20.166,34	20.166,34
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
26/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TRANSPORTE	4.500,00	4.500,00

MAJIA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema Elaborado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	96,96	
			PAGAMENTO FÓTS 09/2022		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
15/10/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL		17.000,00
15/10/2022	2.3.4.03.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/10/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESÁRIO EVERTON LOPES MIGUEL	17.000,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	VALOR REF. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	426,80	
15/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		426,80
			TOTAL DO DIA	34.426,80	34.426,80
16/10/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	12,85	
16/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		287,83
16/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
16/10/2022	3.2.2.01.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA	10,00	
16/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 09/2022	1.640,77	
16/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 09/2022		1.640,77
16/10/2022	4.1.2.01.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 09/2022	1.640,77	
16/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 09/2022		1.640,77
			TOTAL DO DIA	3.579,39	3.579,39
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão CLAUDINEI APARECIDO CARVALHO	3.869,65	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão CLAUDINEI APARECIDO CARVALHO		3.869,65
21/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	1.720,26	
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022		1.720,26
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	106,28	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		106,28
21/10/2022	3.2.2.01.007	FÓTS	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	549,54	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		549,54
21/10/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2022	808,00	
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2022		808,00
21/10/2022	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2022	1.212,00	
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2022		1.212,00
21/10/2022	3.2.2.01.007	FÓTS	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	77,72	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		77,72
21/10/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2022	101,00	
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2022		101,00
21/10/2022	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2022	134,67	
21/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2022		134,67
21/10/2022	3.2.2.01.007	FÓTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRFF 10/2022	67,26	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRFF 10/2022		67,26
			TOTAL DO DIA	6.196,38	6.196,38
31/10/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2022	1.212,00	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2022		1.212,00
31/10/2022	1.1.5.01.003	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	133,32	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		133,32
31/10/2022	3.2.2.01.004	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	15,24	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		15,24
31/10/2022	4.1.2.01.015	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	29,52	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		29,52
			TRANSPORTE	1.390,08	1.390,08

MAJIA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema Elaborado para RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	4.500,00	
16/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
20/09/2022	4.1.1.01.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.675,90
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72.666,43	
20/09/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	2.009,47	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ISS A RECOLHER		2.009,47
20/09/2022	4.1.2.01.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2.009,47	
20/09/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.009,47
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ISS A RECOLHER		2.009,47
			TOTAL DO DIA	78.694,84	78.694,84
30/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	1.212,00	
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022		1.212,00
30/09/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2022	1.212,00	
30/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2022		1.212,00
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	90,90	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		90,90
30/09/2022	3.2.2.01.004	FÓTS	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	96,96	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FÓTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		96,96
30/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	133,32	
30/09/2022	2.1.5.01.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		133,32
30/09/2022	3.2.2.01.004	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	36,36	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		36,36
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.438,96	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.438,96
30/09/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	178,65	
30/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		178,65
30/09/2022	4.1.2.01.003	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	178,65	
30/09/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		178,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2022	1.212,00	
30/11/2022	3.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2022		1.212,00
30/11/2022	2.1.5.01.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	133,32	
30/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		133,32
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	9.186,14	
30/11/2022	2.1.4.01.015	CADA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		9.186,14
30/11/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO DO PERÍODO	800,00	
30/11/2022	1.3.5.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACAO DO PERÍODO		800,00
30/11/2022	3.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	66.731,49	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL		66.731,49
		TOTAL DO DIA		78.042,97	78.042,97
		TOTAL DO MÊS		295.707,25	295.707,25
01/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.144,44
01/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.884,37	
01/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	260,04	
01/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		260,04
01/12/2022	4.1.2.03.001	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	260,04	
01/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		260,04
01/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	260,04	
		TOTAL DO DIA		7.664,49	7.664,49
05/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.078,68	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.078,68
		TOTAL DO DIA		1.078,68	1.078,68
08/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	275,00	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		275,00
08/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.555,89
08/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.953,20	
08/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	602,59	
08/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		602,59
08/12/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	602,59	
08/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		602,59
08/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	602,59	
		TOTAL DO DIA		18.036,07	18.036,07
15/12/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	13.000,00	
15/12/2022	1.1.4.01.001	CADA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL		13.000,00
15/12/2022	2.3.4.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL	13.000,00	
15/12/2022	2.3.4.03.001	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR REF. A LUCROS A DISTRIBUIR AO EMPRESARIO EVERTON LOPES MIGUEL		13.000,00
		TOTAL DO DIA		26.000,00	26.000,00
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2022	1.037,36	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2022		1.037,36
		TOTAL DO DIA		1.037,36	1.037,36
21/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00	
21/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		250,00
21/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	17,90	
21/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		75.466,54
21/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72.720,14	
		TRANSPORTE			75.734,84
		TOTAL DO DIA		72.968,04	75.734,84

MAUA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AQUILINO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	170.243,12	170.243,12
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.800,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	106,24	
31/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		106,24
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	208.543,60	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		209.551,60
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	623.912,64	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		623.912,64
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.843,28	
31/12/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		10.843,28
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	46.243,23	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		46.243,23
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.904,48	
31/12/2022	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.904,48
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	537.665,68	
31/12/2022	1.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		537.665,68
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	55.849,59	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		55.849,59
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	55.849,59	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		55.849,59
		TOTAL DO DIA		1.722.762,07	1.722.762,07
		TOTAL DO MÊS		1.845.972,22	1.845.972,22

MAUA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

EVERTON LOPES MIGUEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 041.827.339-16

CONTADOR: RICARDO AQUILINO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
 CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AQUILINO DOS SANTOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	127,39	
21/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		127,39
21/12/2022	4.1.2.03.001	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	127,39	
21/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		127,39
21/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	127,39	
21/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.746,80
21/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.746,80	
21/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		2.746,80
21/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		2.746,80
21/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.746,80
21/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.746,80
21/12/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		2.746,80
21/12/2022	1.1.3.08.016	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER		2.746,80
		TOTAL DO DIA		84.983,22	84.983,22
30/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022	1.212,00	
30/12/2022	3.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022		1.212,00
30/12/2022	2.1.5.01.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	133,32	
30/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.876,35	
30/12/2022	2.1.4.01.015	CADA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.876,35
30/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO DO PERÍODO	800,00	
30/12/2022	1.3.5.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACAO DO PERÍODO		800,00
30/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	4.388,23	
30/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022		4.388,23
30/12/2022	1.1.1.01.002	MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL	70.000,43	
30/12/2022	1.1.1.01.001	CADA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE EM OBRAS CONFORME NOTA FISCAL		70.000,43
		TOTAL DO DIA		82.410,33	82.410,33
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	132.542,64	
31/12/2022	1.1.1.01.001	MATERIAL-PRÉBIA	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		132.542,64
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	11.963,62	
31/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		11.963,62
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	14.544,00	
31/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		14.544,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	909,00	
31/12/2022	3.2.2.01.004	IPR SALÁRIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		909,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.346,87	
31/12/2022	3.2.2.01.005	FGTS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.346,87
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.710,77	
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.710,77
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.441,72	
31/12/2022	3.2.2.01.007	POTS	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.441,72
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	34,70	
31/12/2022	3.2.2.01.007	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		34,70
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.750,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.750,00
		TRANSPORTE			170.243,12
		TOTAL DO DIA		170.243,12	170.243,12

MAUA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para RICARDO AQUILINO DOS SANTOS

BALANÇETE

Código	Descrição de conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	10.947,390	831.436,24	939.284,77	87.158,80
2	ATIVO CIRCULANTE	10.947,390	833.454,24	928.847,77	62.318,80
3	RESPONVEL	10.947,390	789.923,78	81.973,96	28.993,71
4	CADA GERAL	10.947,390	797.923,78	81.973,96	28.993,71
5	CADA GERAL	10.947,390	797.923,78	81.973,96	28.993,71
12	CLIENTES	0,00			

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	106,24	106,24	0,00
372	JUROS DE MOEDA	0,00	106,24	106,24	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	892.447,59	892.447,59	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	892.447,59	892.447,59	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	823.456,24	823.456,24	0,00
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	209.543,60	209.543,60	0,00
408	VENDE DE MERCADORIAS	0,00	209.543,60	209.543,60	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	623.912,64	623.912,64	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	623.912,64	623.912,64	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	59.991,31	59.991,31	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	59.991,31	59.991,31	0,00
427	(-) IPI	0,00	10.843,39	10.843,39	0,00
460	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	46.200,23	46.200,23	0,00
500	(-) INSS RECEITA BRUTA	0,00	2.047,69	2.047,69	0,00
461	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	823.456,24	823.456,24	0,00
461	CLUSTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	823.456,24	823.456,24	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	823.456,24	823.456,24	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	823.456,24	823.456,24	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	823.456,24	823.456,24	0,00

EVERTON LOPES MIGUEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.827.339-16

CONTADOR: RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.999-90

Sistema licenciado para RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de Dezembro de 2022

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.442.992/0001-60, constituída em 22/10/2008, tributada pelo regime do simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES; MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS; ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO, PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA, LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	27.118,860
CADIA	26.918,840
CADA GERAL	28.891,370
	208.970,110
CLIENTES	33.425,150
DUPLICATAS A RECEBER	33.425,150
PREFEITURA MUNICIPAL DE FANOI	15.288,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS	18.137,150
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.800,000
IMOBILIZADO	24.800,000
VEÍCULOS	48.000,000
VEÍCULOS	48.000,000
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	23.200,000
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	23.200,000
PASSIVO	87.118,860
PASSIVO CIRCULANTE	41.320,570
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.141,670
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.141,670
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.141,670
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.829,500
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,680
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,680
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.850,820
INSS A RECOLHER	3.850,820
OUTRAS OBRIGAÇÕES	250,000
CONTAS A PAGAR	250,000
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.798,290
CAPITAL SOCIAL	170.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,000
CAPITAL SOCIAL	170.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.201,710
LUCROS EM PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.201,710
LUCROS ACUMULADOS	124.201,710

MALIA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

EVERTON LOPES MIGUEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.827.339-16

CONTADOR: RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.999-90

Sistema licenciado para RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS

RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E Prensagem de metais ferrosos e não ferrosos; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLINICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, REALIZADOS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS COM PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS MENOS MUDANÇAS; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO, ARQUITETURA, com sede no município de Mauá da Serra-PR, na Rua São Jose, nº 206, sala 01, Conj. Elíel Resende Siqueira, CEP 86828-000

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMLP), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

Empresa: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
 CNPJ: 10.442.992/0001-60

Folha: 24
 Número Item: 2
 31/03/22

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2022.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões

Empresa: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
 CNPJ: 10.442.992/0001-60

Folha: 25
 Número Item: 2
 31/03/22

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Empresa: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
 C.N.P.J.: 10.442.992/0001-60

Folha: 0027
 Número Item: 0003
 Página 28 de 33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	209.243,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	623.912,64	833.156,04
DEDUÇÕES		
(+) I.R.C.	(10.743,39)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(46.213,23)	
(-) INSS-RECEITA BRUTA	(10.704,69)	(67.661,31)
RECEITA LÍQUIDA		765.494,73
CMV		
MATERIA-PRIMA	(130.342,64)	
MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS	(937.645,98)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(11.763,42)	
12% SALÁRIO	(909,00)	
FÉRIAS	(1.316,87)	
FGTS	(1.441,72)	(655.869,63)
LUCRO BRUTO		109.625,10
DESPESAS OPERACIONAIS		(31.745,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	(14.544,00)	
INSS	(4.110,77)	
MULTAS DE MOVA	(34,70)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.750,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(9.600,00)	
JUROS DE MOVA	(106,24)	(31.745,71)
RESULTADO OPERACIONAL		77.879,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		77.879,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		77.879,39

MORA DA DEBEM-PR, 11 de Dezembro de 2022

EVERSON LOPES MIGUEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 041.977.399-16

PONTAVER: RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS
 Rgn. no CRC - PR 660.0 No. 06660770
 CPF: 072.855.909-50



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	19.948,70
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	55.849,59
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	75.798,29
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(200.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(200.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(124.201,71)

MAUA DA SERRA-PR, 31 de Dezembro de 2022

EVERTON LOPES MIGUEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 041.827.339-16

CONTADOR: RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/0
 CPF: 072.855.959-50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante - Passivo Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.318,86 + 0,00 41.320,57 + 0,00	1,51
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	62.318,86 41.320,57	1,51
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	62.318,86 - 0,00 41.320,57	1,51
Índice de Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	28.893,71 41.320,57	0,70
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante Patrimônio Líquido	62.318,86 - 41.320,57 45.798,29	0,46
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.118,86 41.320,57 + 0,00	2,11
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	62.318,86 - 41.320,57	20.998,29
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante - Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	41.320,57 + 0,00 45.798,29	0,90
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	41.320,57 + 0,00 87.118,86	0,47
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	41.320,57 45.798,29 + 0,00	0,90
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	41.320,57 0,00	0,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	41.320,57 + 0,00 87.118,86	0,47
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receitas de Vendas	-124.201,71 956.076,47	-0,13
Rentabilidade de Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	-124.201,71 87.118,86	-1,43
Rentabilidade de Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	0,00 45.798,29	0,00
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	45.798,29 87.118,86	0,53
Índice de Imobilização de Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	24.800,00 45.798,29	0,54
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 212.847,85	0,00
Prazo Médio de Recuperação	Duplicatas a Receber e SÉ5 Vendas Líquidas	33.426,15 + 365 926.777,39	13,25

Sistema licenciado para RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS

Sistema licenciado para RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS

Empresa: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
 CNPJ: 10.442.992/0001-60

Folha: 0030
 Número Livro: Página 31 de 33

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MAUA DA SERRA, 31/12/2022

R.S ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC n.º 066607/0
 Endereço: Rua R JOSE BATISTA DE PAIVA, n.º 843, CENTRO, CEP n.º 88828-000
 MAUA DA SERRA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA, CNPJ 10.442.992/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

EVERTON LOPES MIGUEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 041.827.339-16

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

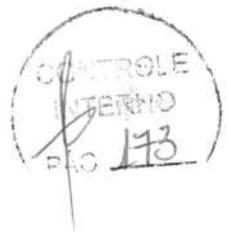
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA.

Mauá da Serra, 31/12/2022

RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC/PR 066607-0

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA
 PESSOA JURÍDICA
 CNPJ 10.442.992/0001-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07285595950	RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
10442992000160	E MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 20:10 SOB Nº 20220812970.
PROTOCOLADO: 333812970 DE 03/08/2022 - NIRE: 41268327114.
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA

ATILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURTIDA: 03/08/2022
RNP00000001-01-004-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3651-8300 | (43) 3641-8303
CNPJ: 76.986.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Atestamos para fins de participação na licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023 que a empresa **E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.442.992/0001-60**, sediada na Rua São José 206, Bairro Conjunto Eliel Rezende Siqueira, CEP. 86.828-000 na cidade de Mauá da Serra - Paraná, através de seu responsável técnico, **Sr. EVERTON LOPES MIGUEL**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob nº PR-172.340/D, visitou o local onde ocorrerá a instalação da obra referentes aos serviços, materiais e infraestrutura necessárias à execução dos serviços objeto da presente licitação.

Ribeirão do Pinhal-PR, 10 de Agosto de 2023.



JÓÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MUNICÍPIO

JÓÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MUNICÍPIO

Everson Lopes Miguel
E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA
CNPJ/MF nº 09.551.188/0001-39
EVERTON LOPES MIGUEL
ENGENHEIRO CIVIL | CREA/PR: 172.340/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
1244/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL** RNP: 1717822630
Registro: PR-172340/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211062077 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/03/2021 Baixada em: 11/03/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: **MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 76.771.253/0001-68
Rua: AV CURITIBA Nº. 1215
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-702
Contrato: celebrado em 13/05/2020 Vinculado a ART: 172020377362
Valor do contrato: R\$ 989.919,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV CURITIBA Nº. 1215
Complemento: LOTE 1213 - QUADRA - 18 Bairro: SEDE
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-702
Coordenadas Geográficas: -23.506948 x -51.481468
Data de início: 24/03/2020 Conclusão efetiva: 30/11/2020
Finalidade: Cultural
Proprietário: **MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 76.771.253/0001-68

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico Condução do equipe de operação, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1126,09 M2; 2- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1126,09 M2; 3- Projeto de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 1126,09 M2
Observações:
ELABORAÇÃO DO PROJETO - EXECUÇÃO DE REFORMA SEM ACRESCIMO DE ÁREA

Observações da certidão:
O atestado está registrado para o período indicado conforme indicado na ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Cofeeq, pois não consta o RNP e os profissionais. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1244/2021
25/11/2022 16:58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 9067
www.crea-pr.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
1244/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autoridade a qual a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 67145/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 67145/2021.

CAT nº 1244/2021 em 12/03/2021, página 2 de 8



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Reis, nº 25
CEP 86.600-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CNPJ: 75.771.253/0001-68
CONTRATADA: N. Ferreira dos Santos - Apoio Administrativo
CNPJ: 27.379.144/0001-57
CONTRATO: 50/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$680.683,27 (Seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)

VALOR DO ADITIVO: R\$309.235,99 (Trezentos e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Perfazem um valor total da Obra de R\$989.919,26 (Novecentos e oitenta e nove mil novecentos e dezanove reais e vinte e seis centavos)

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para "Reforma do Cine Teatro Fênix"
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/06/2020 a 18/11/2020

Descrição Complementar

Execução de Obras e Serviços de Engenharia para "Reforma do Cine Teatro Fênix", conforme especificado abaixo:

CONTRATO:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT
01. INSTALAÇÃO DO CANTINEIRO DE OBRA E DEMOLIÇÕES			
01.01	Placa de identificação - Padrão Prefeitura Municipal de Apucarana - (1,50 x 3,00 m)	m²	4,50
01.02	Demolição de alvenaria - com reparos	m²	30,00
01.03	Remoção de telhas e perfis de drywall sem reaproveitamento	m²	400,00
01.04	Remoção de ferro de aço sem reaproveitamento	m²	950,00
01.05	Remoção de telhas e estruturas sem reaproveitamento	m	6.500,00
01.06	Remoção de tubos e conexões de água fria sem reaproveitamento	m	260,00
01.07	Demolição de revestimento cerâmico (azulejos) sem reaproveitamento	m²	143,00
01.08	Limpeza superficial (paredes para pintura) com jato de alta pressão	m²	1.000,00
01.09	Reinício de nivelamento de esgoto com demolição do contrapiso	m	200,00
01.10	Demolição de concreto armado (pisos de cobertura)	m²	4,00
01.11	Instalação de energia elétrica trifásica	un	1,00
01.12	Kit Cavalete para medição de água - Padrão Sanepar com hidrômetro	un	1,00
02. PAREDES			
02.01	Alvenaria blocos cerâmicos 6 furos - assentados em argamassa - c=0cm	m²	30,00

Caroline Moreira Souza
Caroline Moreira Souza
Engenheira Civil
CREA PR: 145.492/D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 9067
www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 67145/2021.

CAT nº 1244/2021 em 12/03/2021, página 1 de 8



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 67145/2021.

CAT nº 1244/2021 em 12/03/2021, página 2 de 8





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.900-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



06.	PINTURA		
06.01	Pintura com tinta látex em paredes internas e tetos - duas demãos	m²	2.748,70
06. SERVIÇOS DIVERSOS			
06.01	Grade esquadra em barra chapa (anelas externas)	m²	153,33
06.02	Banqueta de granito - cora marbriteira polido esp. 3 cm - fornecimento e instalação	m²	58,99
06.03	Pingadeiras e Soleiras em granito - largura até 20 cm - esp. 2 cm	m	15,00
06.04	Saboneteira de bancada - acionamento por pressão	ud	9,00
07. PISO DA SALA DE DANÇA			
07.01	Piso em MDF elevado - incluindo soleira - fornecimento e instalação	m²	16,32
08. SALA DE IMPRENSA			
08.01	Pintura com tinta látex em paredes internas e tetos - duas demãos	m²	196,00
08.02	Revestimento Cerâmico - PEI 5 - 60x60cm - incluído rejunte	m²	76,40
08.03	Rodapé Cerâmico - até 7cm	m	34,00
08.04	Pingadeiras e Soleiras em granito - largura até 20 cm - esp. 2 cm	m	33,30
08.05	Ferro em drywall incluído estrutura de fixação	m	76,40
08.06	Luminária de sobretop - com duas lâmpadas tubulares de 20W (L8d)	ud	8,00
08.07	Cabo de Cobre Flaxável - 25mm²	m	150,00
08.08	Interruptor simples (2 módulos)	ud	3,00
08.09	Tomada de Embutir (1 módulo)	ud	1,00
08.10	Vidro temperado incolor - 8mm (fornecimento e instalação)	m²	35,90

Responsável Técnico da Contratada:

Everton Lopes Miguel - Eng. Civil - CREA/PR 172.340/D - ART nº 1720211062077 que substituiu a ART nº 1720202377352

Apucarana, 02 de março de 2021.


Eng. Civil Caroline Moreira Souza - CREA/PR: 145.402/D
Superintendente de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Obras



Certidão de Aervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Aervo Técnico com Atestado
1984/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, o Aervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EVERTON LOPES MIGUEL RNP: 1717822930
Registro: PR-172340/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211334050 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2021 Bateria em: 17/03/2021 Forma de registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa contratada: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ: 95.548.400/0001-42

Rua: AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480

Complemento: Bairro CENTRO

Cidade: MAUÁ DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Contrato: celebrado em 18/09/2020 Vinculado a ART: 1720204685021

Valor do contrato: R\$ 32.925,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA F. DE PROPRIEDADE DA P.M.M SEDE Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: MAUÁ DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Coordenadas Geográficas: -24.812518 x -50.847325

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO GEFFER Nº: SN

Complemento: QUADRA 06-A-LOTE 01-D Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MAUÁ DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Coordenadas Geográficas: -23.894842 x -51.22464

Data de início: 19/09/2020 Conclusão efetiva: 21/12/2020

Finalidade: Outr.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ: 95.548.400/0001-42

Atividade Técnica: 1- Execução/Execução de obra de edificação de alvenaria, 1044.22 M2

Observações: EXECUÇÃO DE OBRA - PINTURA DE PAREDES PULCRAS (ESCOLA MUNICIPAL YUKIO UEMURA E CAPELA MORTUÁRIA JOSÉ PORTES)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Aervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 (uma) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Aervo Técnico nº 1984/2021
28/10/2022 13:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro no atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 1157902021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0967
www.crea-pr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.548.400/0001-42
engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

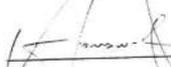
Atestamos para os devidos fins e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA inscrita no CNPJ/MF:10.442.9921/0001-60, com sede na Rua São José nº206, sala 01 Conjunto Eitel Resende CEP: 86.828-000, Mauá da Serra-PR, inscrita no CREA PR sob o nº 72353, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel detentor do registro do CREA PR sob nº 172340/D, executou os serviços contratados de acordo com a Planilha Discriminatória e normas técnicas vigentes, tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, inscrita no CNPJ/ 95.548.400/0001-42.

Traçou de uma obra de revitalização em granito e serviços de pintura de prédios públicos (Escola Municipal Yukio Uemura e Capela Mortuária José Portes), com área total de 1.044,22 m², sendo o início da obra em 19/09/2020 e a conclusão em 21/12/2020. Contrato nº 909200. Obra registrada pela ART nº 1720211334050 de substituição da ART nº 1720204685021.

Os serviços contratados e executados foram

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
1.044,22	M2	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR 1 DEMÃO	R\$1,30	R\$1.357,49
222,58	M2	PINTURA COM LATEX/ACRILICO 2 DEMÃO	R\$ 4,30	R\$957,09
821,64	M2	TEX. ACRILICO, 2 DEMÃO COM FUNDO PRIMEIR.	R\$ 7,84	R\$ 6.441,66
142,24	M2	PINTURA COM ESMALTE MADEIRA 2 DEMÃO	R\$ 16,00	R\$2.275,84
566,98	M2	PINTURA COM ESMALTE ESQUADRIAS DE FERRO 2 DEMÃO	R\$ 15,30	R\$ 8.674,79
250,00	M2	LAVAGEM DE TELHADO COM HIDROJATO	R\$ 1,70	R\$ 425,00
250,00	M2	PINTURA COM TINTA ACRILICA EM TELHADO	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
43,48	M2	ACESSÓRIOS EM MARMORE,PARTELEIRAS,DIVISÓRIAS,SOLEIRAS,PLA (NA COR BRANCO DALLAS)	R\$ 254,00	R\$11.043,92
VALOR TOTAL: 32.925,88				

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 22 de Março de 2021.


Hermes Wichhoff
Prefeito Municipal


Augusto Ciskoski
Eng. Resp. Técnico do Município
Engenheiro Civil - CREA-PR-12.675/D

AV. PONTA GROSSA, 480 - 43-464-1265
Mauá da Serra - Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0967
www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 1157902021.

CAT nº 1984/2021 de 19/09/2021, página 1 de 2



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 2119202022.

CAT nº 17202000436 de 20/09/2022, página 1 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220004436

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional do profissional somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos, em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271969/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271969/2022.

CAT nº 1720220004436 de 20/08/2022, página 1 de 9



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios - PR.
CNPJ: 75.741.348/0001-39
CONTRATADA: MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA
CNPJ: 10.442.992/0001-61
CONTRATO: 043/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 98.004,18 (NOVENTA MIL, QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

OBJETO: REFORMA DA FARMACIA MUNICIPAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/01/2022 a 28/08/2022

Descrição Complementar
Execução de Obras e Serviços de Engenharia para "Reforma Da Farmácia Municipal De Grandes Rios", conforme especificado abaixo:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0300 041 0067
www.crea-pr.org.br



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222

IP	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid. Listada
MEDICÃO GLOBAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
	Demolição manual de concreto simples	M3	2,35
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	41,03
	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,50
	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	150,00
	PLACA DE OBRA 4,05 X 2,05 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UD	1,00
	LETRA EM CADA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA NA COR VERDE PADRÃO SEBA CODIGO PANTONE 7482 C, FONTE GOTHAM BOLD, 25 25CM PARA FACHADA DA FARMACIA MUNICIPAL	L10	17,00
	LETRA EM CADA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA NA COR VERDE PADRÃO SEBA CODIGO PANTONE 7482 C, FONTE GOTHAM BOLD, 18 25CM PARA FACHADA DA FARMACIA MUNICIPAL	UD	11,00
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,22
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	1,65
3	FUNDAÇÕES		
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ABRANQUE. AF_05/2020	M	12,50
4	ESTRUTURAS		
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	6,60
	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM. AF_05/2020	M2	3,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271969/2022.

CAT nº 1720220004436 de 20/08/2022, página 4 de 9



IP	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid. Listada
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,50
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	104,00
	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,50
	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:6:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA SENDO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00
	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA SENDO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,60
	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	M3	0,24
	Demolição manual de concreto simples	M3	2,35
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS		
	Demolição alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	M3	0,94
	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X30CM (ESPESURA SEM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARCAMASSA DE ASSEITAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	50,50
	REVESTIMENTO PORCELANATO ACETINADO MADEIRA 3D (FACHADA DA FARMACIA)	M2	12,00
	REVOCAÇÃO DE RODAPE CERÂMICO	M	51,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271969/2022.

CAT nº 1720220004436 de 20/08/2022, página 5 de 9





Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222

№	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid. Licitada
6	PORTÃO METÁLICO	M2	1,12
	COBERTURA		
	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,50
	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	250,00
	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF_07/2019	M2	28,40
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,40
7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,00
	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		
	PLACAS PARA TUBO DE MADEIRA PARA VENTIL. SERIE POPULAR (LEVE OU MEIO), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. COMBUSTÍVEL E BATERIA AC. AF_12/2019	UD	1,00
	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UD	1,00
	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,50
	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 18 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	10,10
	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UD	1,00
	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00

A apresentação e a validade desta proposta ficam condicionadas ao site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br> e no site do CREA-SP: <http://www.crea-sp.org.br>. Informações e instruções de atendimento: 0800-080000, 21/06/2022.

CAT nº 1720220004496 de 26/09/2022, página 6 de 9



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222



№	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid. Licitada
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
	CABA OCTOGONAL 1" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	13,00
	CABA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	20,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	2,00
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	4,00
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	5,00
	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	1,00
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	11,00
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS, 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	3,00
	LUMINÁRIA DE LED SOBREPOR TUBULAR ALTO RENDIMENTO 2 LAMPADAS RETANGULAR DE 120CM	UD	10,00
	LUMINÁRIA SPOT LED	UD	10,00
	9 INSTAL. MICROBÁNTARIAS, GAS-GLP, INÍCIO E APARELHOS		

A apresentação e a validade desta proposta ficam condicionadas ao site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br> e no site do CREA-SP: <http://www.crea-sp.org.br>. Informações e instruções de atendimento: 0800-080000, 21/06/2022.

CAT nº 1720220004496 de 26/09/2022, página 7 de 9



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222

№	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid. Licitada
9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M	23,00
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00
	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2015	UD	1,00
	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2015	UD	4,00
	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	1,00
	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	1,00
	10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇÃO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	110,00
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA - DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	8,40
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	35,00	

A apresentação e a validade desta proposta ficam condicionadas ao site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br> e no site do CREA-SP: <http://www.crea-sp.org.br>. Informações e instruções de atendimento: 0800-080000, 21/06/2022.

CAT nº 1720220004496 de 26/09/2022, página 8 de 9



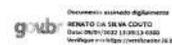
Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro, Tel.: (43) 3474-1222

№	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid. Licitada
9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_05/2014	M2	69,00
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERI. RAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	24,00
	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	27,20
	SOLERA EM GRANITO - LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,70
	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014	M	73,20
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_05/2017	M2	70,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	M2	392,00	
Valor Total do Contrato:		R\$	90.004,18

Responsável Técnico da Contratada
Evertton Lopes Miguel Eng. Civil - CREA PR 172340/D

ART n 1720224272121 que substituiu a ART n 1720220378952 ,

GRANDES RIOS - PR, Dia 01 DE SETEMBRO DE 2022.



PREF. MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Eng. RENATO DA SILVA COUTO
Resp. Fiscalização - CREA SP 507044879/D
ART Nº 1720220399640

A apresentação e a validade desta proposta ficam condicionadas ao site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br> e no site do CREA-SP: <http://www.crea-sp.org.br>. Informações e instruções de atendimento: 0800-080000, 21/06/2022.

CAT nº 1720220004496 de 26/09/2022, página 9 de 9





E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA.
 CNPJ/MF: 10.442.992/0001-60
 MAUÁ DA SERRA - PARANÁ
 E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com
 CEL: (43) 9 9990-1207

Camionete		Próprio	Nova	Semi-novo
Máquina elétrica de pintura		Próprio	recente	Semi-novo
Lixadeira com disco diamantado industrial		Próprio	recente	Semi-novo

Declaramos para os devidos fins que iremos fornecer todos aparelhos e equipamentos necessários para a execução do objeto, além do pessoal técnico necessário.

Mauá da Serra, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 EVERTON LOPES MIGUEL
 Data: 16/08/2023 12:21:35-0505
 Verifique em: https://verificar.dfe.gov.br

Everton Lopes Miguel – Rep. Legal
 RG: 8.063.183-9
 CPF: 041.827.339-16

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTO (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL:

PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Função	Nome	qualificação	Doc de identificação	Vínculo com a empresa
Engenheiro Civil	Everton Lopes Miguel	o CREA-PR sob nº PR-172340/D	8.063.183-9	Administrador

APARELHAMENTO: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Veículos, máquinas e equipamentos	Marca/modelo	Próprio ou locado	ano	Estado de Manutenção
Betoneira		Próprio	recente	Semi-novo
Martelote		Próprio	Recente	Semi-novo
Minicarregadeira Bobcat		Próprio	Recente	Semi-novo

Serra mármore		Próprio	Recente	Semi-novo
Máquina Lixadeira		Próprio	Recente	Semi-novo
Máquina de solda		Próprio	recente	Semi-novo



E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA.
 CNPJ/MF: 10.442.992/0001-60
 MAUÁ DA SERRA – PARANÁ
 E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com
 CEL: (43) 9 9990-1207

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
 Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS - LTDA, CNPJ: 10.442.992/0001-60, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2023, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/ME para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que não existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixará de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpra minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.



E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA.
 CNPJ/MF: 10.442.992/0001-60
 MAUÁ DA SERRA – PARANÁ
 E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com
 CEL: (43) 9 9990-1207

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.

 Documento assinado digitalmente
 EVERTON LOPES MIGUEL
 Data: 23/08/2023 18:02:17 -0300
 Verifique em https://revalidar.br.gov.br

Everton Lopes Miguel – Rep. Legal
 RG: 8.063.183-9
 CPF: 041.827.339-16



E. MIGUEL ENGENHARIA
 CNPJ/MF: 10.442.992/0001-60 MAUÁ DA SERRA – PR;
 E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com
 CEL: (43) 9 9990-1207



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA, e os índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

comprometemos a apresentar a documentação financeira que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG: (62.318,86+0,00) / (41.320,57 + 0,00) LG: 1,51	LG: 1,51
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	LC: 62.318,86 / 41.320,57 LC: 1,51	LC: 1,51
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG: (62.318,86+24.800,00) / (41.320,57 + 0,00) SG: 2,11	SG: 2,11

AC — ativo circulante; RLP — realizável a longo prazo;
 AP — ativo permanente; ELP — exigível a longo prazo.
 PC — passivo circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se

MAUÁ DA SERRA-PR, DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitador, nos as demais.



E. MIGUEL ENGENHARIA
 CNPJ/MF: 10.442.992/0001-60 MAUÁ DA SERRA – PR;
 E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com
 CEL: (43) 9 9990-1207

 Documento assinado digitalmente
 EVERTON LOPES MIGUEL
 Data: 23/08/2023 18:17:04 -0300
 Verifique em https://revalidar.br.gov.br

RESP.LEGAL: EVERTON LOPES MIGUEL.
 RG: 8.063.183-9
 CPF: 041.827.339-16

RICARDO AGUINALD DOS SANTOS
 SANTOS/28595950
 Assinador: RICARDO AGUINALD DOS SANTOS
 Assinado em: 23/08/2023 18:17:04
 Verifique em: https://revalidar.br.gov.br

RICARDO AGUINALD DOS SANTOS
 CRC 066607-0



E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA.
CNPJ/MF:10.442.992/0001-60
MAUÁ DA SERRA – PARANÁ

E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com
CEL: (43) 9 9990-1207



CARTA-PROPOSTA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de obra de reforma e ampliação do Muro do Cemitério Municipal, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURAS – LTDA
CNPJ: 10.442.992/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90659318-97
REPRESENTANTE E CARGO: EVERTON LOPES MIGUEL
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.063.183-9
CPF:041.827.339-16
ENDEREÇO e TELEFONE: AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, SALA 02, Nº 072 – CENTRO.
AGÊNCIA: 1585
Nº DA CONTA BANCÁRIA: CC 24765-0
ENDEREÇO ELETRÔNICO: e.miguelengenharia@gmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A OLANCE VENCEDOR)



E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA.

CNPJ/MF:10.442.992/0001-60

MAUÁ DA SERRA – PARANÁ



E-mail: e.miguelengenharia@gmail.com

CEL: (43) 9 9990-1207

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 1.669.155,82 (Um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA (6 meses, 180 dias)

Mauá da Serra – Paraná, 17 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON LOPES MIGUEL

Data: 16/08/2023 21:00:38 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Everton Lopes Miguel – Rep. Legal

RG: 8.063.183-9

CPF: 041.827.33



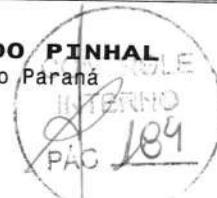
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



PARECER TÉCNICO

Ilma. Sra.

Adriana Cristina de Matos

Comissão de Licitações

Setor de Compras e Licitação

Paço Municipal

Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Concorrência nº 003 / 2023 - Reforma da Escola Dr. Marcelino Nogueira.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia e Desenvolvimento Urbano, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em atendimento ao pedido da Comissão de Licitações, tecer algumas considerações acerca da classificação inicial da **Concorrência Eletrônica nº 003/2023**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Considerando o valor máximo de R\$ 1.669.155,82 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 200/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 02/08/2023 10:38:55

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
REFORMA ESCOLA MARCELINO NOGUEIRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: TÉCNICO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC Nº 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 940.000,00 Valor Total: 940.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUXEH ENGENHARIA LTDA	115	49.207.596/0001-94	1.669.155,82	940.000,00		Sim
2 JPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	025	34.102.394/0001-00	1.669.155,82	950.000,00	1,06	Sim
3 MAREDA ENGENHARIA LTDA	044	41.513.768/0001-46	1.669.155,82	1.310.000,00	37,89	Sim
4 E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA	090	10.442.992/0001-60	1.669.155,82	1.385.000,00	5,73	Sim
5 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	052	15.165.978/0001-80	1.669.155,82	1.490.000,00	7,58	Sim
6 DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME	013	20.521.326/0001-71	1.669.155,82	1.669.155,82	12,02	Sim
7 E S BRUNETTI PISOS INDUSTRIAIS	133	24.295.781/0001-57	1.669.155,82	1.669.155,82	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

~~AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~

Considerando o cálculo de composição de benefícios e despesas indiretas (BDI), definido como a taxa correspondente às despesas indiretas e ao lucro que, aplicada ao custo direto de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), eleva-o a seu valor final. Em outras palavras, o BDI atua como elemento orçamentário destinado a **cobrir todas as despesas que, nesse mesmo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



empreendimento, classificam-se como indiretas (exemplo: retenção do ISS municipal nas notas fiscais) e, também, necessariamente, atender ao lucro;

Considerando, portanto, que descontos superiores ao valor aproximado de R\$ 473.205,67, em outras palavras, porpostas inferiores ao valor aproximado de R\$ 1.195.950,15 superam o BDI constante no orçamento base, correspondente ao valor de percentual de 28,35% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento);

Pelo menos uma assinatura é inválida.

Panel de assinaturas



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMAS NA ESCOLA DR. MARCELINO NOGUEIRA
PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,00%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,40%		OK	6,10%	7,40%	8,50%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,18%					
6.1	PIS		0,85%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -				Parâmetros do Acórdão 2.822/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -				20,24%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK		26,01%	27,67%	30,96%

JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:421 17378803
17378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2023.07.21 16:32:07 -03'00'

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC) + S + R + G + L + DF(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onix:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/premiação;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Considerando ainda que, desde a elaboração dos projetos e orçamentos até a abertura do processo licitatório, surge defasagem entre os custos orçados e aqueles de mercado - neste caso, as referências utilizadas foram SINAPI/PR (MAIO/2023), PRED (MARÇO/2022), DER (FEVEREIRO/2023), SICRO (OUTUBRO/2020)-, e que tal situação, inerente ao procedimento licitatório, apenas se acentuará ao longo da execução da obra, com prazo estimado de 12 (doze) meses;



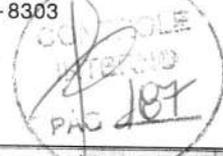
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
35.1.5	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1.406,56	58,20	74,64	104.985,64	
35.1.6	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.406,56	22,09	28,33	39.847,84	
35.1.7	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.406,56	4,47	5,73	8.059,59	
35.1.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.406,56	13,25	16,99	23.897,45	
35.1.9	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	703,28	11,60	14,88	10.464,81	
35.1.10	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	703,28	14,41	18,48	12.996,61	
35			INTERNOS						
35.2.1	DER	512000	Demolição manual de pavimento (PÁTIO INTERNO)	M3	70,99	41,90	53,74	3.815,06	R\$ 79.591,59
35.2.2	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA	UN	10,00	224,86	288,36	2.883,80	
35.2.3	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL SEM	M2	299,00	32,85	42,13	12.596,87	
35.2.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	709,91	66,16	84,85	60.235,86	
								TOTAL	R\$ 1.669.155,82

Portanto, diante de todos os fatos supramencionados, e de modo a evitar possíveis solicitações indevidas de realinhamento de preços ao longo da execução da obra ou mesmo paralisação/abandono da mesma, situações essas que tão somente representariam transtorno à Municipalidade e aos munícipes em geral, é a presente para me manifestar pela **INEXEQUIBILIDADE** das propostas que infrinjam os limites supramencionados.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:421
17378803

Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.08.21
11:24:11 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
SETOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso (Successful Mail Delivery Report)
De: MAILER-DAEMON@smtps.uol.com.br (Mail Delivery System)
Data: 21/08/2023, 13:58
Para: pmrpinhal@uol.com.br



Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s)!

Você ainda pode receber notificações de outros erros de entrega da mensagem.

Informações de diagnóstico para administradores:

Mensagem do serviço de email no servidor smtps.uol.com.br

The mail system

<e.miguelengenharia@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

<ives.nascimento@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

<jpc.engenhariaaa@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

<licitacaoglobalpiso@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

<licitacaomarenda@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

<luxeh.engenharia@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; a2-socom5.uol.com.br

Original-Envelope-Id: <45fe4724-05cc-482d-8d78-85746b089ddc@uol.com.br>

X-Postfix-Queue-ID: 0CAABC00005C

X-Postfix-Sender: rfc822; pmrpinhal@uol.com.br

Arrival-Date: Mon, 21 Aug 2023 13:58:04 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; e.miguelengenharia@gmail.com

Original-Recipient: rfc822;e.miguelengenharia@gmail.com

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1692637090

x13-20020a4a394d000000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; ives.nascimento@gmail.com

Relatorio de entrega de mensagem com sucesso (Successful Mail Delivery Report)



Original-Recipient: rfc822;ives.nascimentto@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d00000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmt

Final-Recipient: rfc822;jpc.engenhariaa@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;jpc.engenhariaa@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d00000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmt

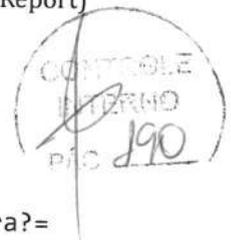
Final-Recipient: rfc822;licitacaoglobalpiso@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;licitacaoglobalpiso@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d00000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmt

Final-Recipient: rfc822;licitacaomarenda@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;licitacaomarenda@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d00000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmt

Final-Recipient: rfc822;luxeh.engenharia@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;luxeh.engenharia@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1692637090
x13-20020a4a394d00000b00570beef774esi57206oog.33 - gsmt

Return-Path: pmpinhal@uol.com.br
Received: from localhost (localhost.localdomain [127.0.0.1])
by a2-socom5.uol.com.br (Postfix) with ESMTP id 0CAABC00005C;
Mon, 21 Aug 2023 13:58:04 -0300 (-03)
X-UOL-SMTP: SMTPS587
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=uol.com.br; s=ubz;
t=1692637083; bh=MbD/yh0LKHZr72dE9s8NPID0jAeD8InZ1CnjJ0z8aVI=;
h=Date:To:From:Subject;
b=V07rh6IX+FMS8r1ZZc0/v6UXEP+AsBNvavN4tnakV4tX1LdALT7nwLx4t/qqfJA8T
yQe3Zta2ITdXR XVUR2YMIoBjezMnrR5ZnZiB003vQI/GmFfkzxXyr7UYKaMoEm+sIa
JpjhrVn19QxwFqd2GsuoTJDr4QXY2MPDd0E7JLms=
Received: from [192.168.1.38] (unknown [177.105.170.154])
(using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES128-GCM-SHA256 (128/128 bits))
(Client did not present a certificate)
(Authenticated sender: pmpinhal@uol.com.br)
by a2-socom5.uol.com.br (Postfix) with ESMTPSA id C87ADC000061;
Mon, 21 Aug 2023 13:58:01 -0300 (-03)
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----gQ8IS7i4CWBfhU3VphJiv00D"
Message-ID: 45fe4724-05cc-482d-8d78-85746b089ddc@uol.com.br
Date: Mon, 21 Aug 2023 13:57:32 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR

Relatorio de entrega de mensagem com sucesso (Successful Mail Delivery Report)



To: luxeh.engenharia@gmail.com, jpc.engenhariaa@gmail.com,
ives.nascimento@gmail.com, licitacaomarenda@gmail.com,
gramontagnini@hotmail.com, e.miguelengenharia@gmail.com,
construtorapinhalse@hotmail.com, darcionix@hotmail.com,
spillerlicitacoes@outlook.com, licitacaoglobalpiso@gmail.com

From: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio_de_Ribeir=C3=A3o_do_Pinhhal_-_Prefeitura?=
<pmpinhhal@uol.com.br>

Subject: =?UTF-8?Q?PARECER_T=C3=89CNICO_VALORES_CONCORR=C3=8ANCIA_003/2023?=
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio_de_Ribeir=C3=A3o_do_Pi?=
=?UTF-8?Q?nhal_-_Prefeitura?=
<pmpinhhal@uol.com.br>

X-VADE-SPAMSTATE: clean

X-VADE-SPAMSCORE: 0

X-VADE-SPAMCAUSE:

gggruggvucftvghtrhhoucdtuddrgedviedrudduledguddtkecutefuodetggdotefrodftvfcurfhrohhfihhlv

ohhnthgrghhnhhnhhshhhhothhmrgihilhdrtghomhdprhgtphhtthhopegvrldhmihhguhgvlhgvnhhgvgghnhgrnt
X-SIG5: 6294cb93a08ea487e300ceadb2adbca1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2023

RECEBUE
2023
PAC 191

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade concorrência eletrônica, registrado sob número 003/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na escola municipal Dr. Marcelino Nogueira.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



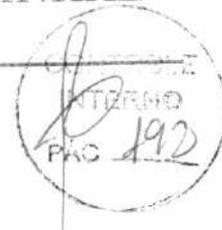
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D . Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 142/2023 – FINAL



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Concorrência Eletrônica" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

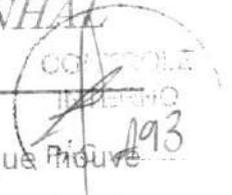
Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que em respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 23 de agosto de 2023.

Alysson Henrique Venâncio Rocha

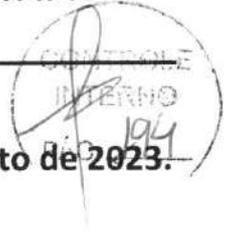
Advogado – OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 23 de agosto de 2023.



Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO -
- PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRONICA

PROCESSO Nº 003/2023

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA

INTERESSADO: SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LOCAÇÃO DE FANTASIAS

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	58 A 73
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	83
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	84
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	125 a 128
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA?	s	84A
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	86 a 123
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	86
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	86
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	87,88
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	89
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	90
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	93
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	113
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	93,94

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Alan J. Silva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CRE: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	95,96
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	107 A 112
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	129 A 132
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	135 A 139
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR ?	S	140 a 190
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A CONCORRENCIA ELETRONICA?	S	192 A 193
22	EXISTE TERMO DE REFERENCIA	S	98 A 106
23	MATRIZ DE ANALISE DE RISCOS	S	74 A 81
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 194

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº **003/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de AGOSTO de 2023

ALAN PAIVA
Controle Interno

29-694.806.400-110
Ribeirão do Pinhal
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Agente de contratação, que adjudica Processo Licitatório Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023**, para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA	10.442.992/0001-60	1.385.000,00

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023**, para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA	10.442.992/0001-60	1.385.000,00

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO